



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

RELATÓRIO DE GESTÃO
2003

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 01 SFC/MF, de 06 de abril de 2001, na Orientação Normativa n.º 02 SFC/MF, de 21 de dezembro de 2001, e na Norma de Execução n.º 02, de 23 de dezembro de 2003, que estabelecem, respectivamente, as diretrizes, os princípios e os conceitos para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e as instruções sobre a formalização dos processos de tomadas e prestação de contas, esta Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2003.

Este Relatório de Gestão baseia-se nos Programas e Ações pelos quais a Secretaria de Acompanhamento Econômico é responsável, de acordo com os critérios definidos no Plano Plurianual (PPA 2000-2003). A compatibilidade entre as Ações preconizadas no PPA e as informações detalhadas na Instrução Normativa n.º 12/96 TCU permite a comparação entre a atuação da Secretaria e o Programa de Governo ora em curso, além de possibilitar o uso de indicadores de desempenho consagrados, a fim de medir a economicidade, a eficiência e a eficácia das Ações a cargo desta unidade administrativa.

Partindo-se dessa premissa, este Relatório de Gestão detalhará, inicialmente, as finalidades desta Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como sua *missão institucional*, enfocando, em seguida, os Programas e Ações de Governo executados pela Seae, os indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade da ação administrativa, as medidas para sanear as disfunções estruturais, dados situacionais e processos de controle. Por fim, este relatório informará o impacto sócio-econômico das operações da Seae.

**1 – FINALIDADES DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E
MISSÃO INSTITUCIONAL**

Nos moldes do Art. 11 do Decreto n.º 4.643, de 24 de março de 2003, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Acompanhamento Econômico é um órgão específico singular, que se encontra diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

A Seae é o principal Órgão do Poder Executivo encarregado de acompanhar os preços da economia, subsidiar decisões em matéria de reajustes e revisões de tarifas públicas, bem como apreciar atos de concentração entre empresas e reprimir condutas anticoncorrenciais, atuando em três esferas distintas, a saber: defesa e promoção da concorrência, regulação econômica e acompanhamento de mercados.

Na área de defesa e promoção da concorrência, a Seae integra, junto com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o chamado Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). O objetivo principal desse Sistema é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência. A atuação desses órgãos é pautada pela Lei de Defesa da Concorrência – Lei nº 8.884/94 e subdivide-se em três vertentes: o controle de concentrações (ou controle de estruturas de mercado), via apreciação de fusões, aquisições e incorporações de empresas; a repressão a condutas anticoncorrenciais e a promoção ou “advocacia” da concorrência.

No que se refere ao controle de concentrações, o SBDC atua analisando preventivamente se a concentração entre empresas (fusões, aquisições, incorporações etc.) pode causar efeitos prejudiciais à concorrência. Os atos de concentração têm, potencialmente, efeitos negativos e positivos sobre o bem-estar econômico. Os efeitos negativos decorrem de um eventual exercício de poder de mercado pela empresa concentrada – aumento de preços, fundamentalmente - enquanto os efeitos positivos derivam de economias de escala, de escopo, de redução de custos de transação, entre outros, que podem proporcionar vantagens competitivas para as empresas participantes.

A SEAE procede, então, a uma análise dos custos e dos benefícios dos atos de concentração, sugerindo a aprovação daqueles que gerarem efeitos líquidos não-negativos para o bem-estar econômico e a reprovação ou a adoção de medidas corretivas em relação àqueles que gerarem efeitos líquidos negativos. Para ponderar custos e benefícios dos atos de concentração, a SEAE (e a SDE) utilizam o Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal, adotado em agosto de 2001.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

A promoção ou “advocacia” da concorrência refere-se ao papel educacional das autoridades antitruste na disseminação da “cultura da concorrência” e ao papel de, direta ou indiretamente, essas autoridades influírem na formulação das demais políticas públicas, de modo a garantir que a concorrência seja, ao máximo, incentivada.

No que se refere à área de regulação, a atuação da Seae visa a elevar a eficiência dos mercados por meio da redução de barreiras à concorrência e à inovação. A Seae trabalha permanentemente na proposição de novos modelos de regulação, reforma dos modelos existentes e desregulamentação de setores específicos. O objetivo dessas ações é atualizar regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis. Sempre que possível, busca-se a eliminação parcial ou completa de normas que dificultem o acesso de novos produtores ao mercado como forma de melhorar, por meio da maior competição, o desempenho de um segmento específico. Além disso, a Seae tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda, pelo Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos, observadas as competências das Agências Reguladoras criadas após o advento da citada Lei.

O acompanhamento de mercados, conforme mencionado, representa a terceira esfera de atuação da Secretaria. Por meio desse trabalho, busca-se identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica, com possíveis reflexos negativos sobre os indicadores macroeconômicos, principalmente os que medem variações de preços (IPCA, IGP-M/FGV, IPC/FIPE, etc.). Para uma maior eficiência de sua atuação, o acompanhamento de mercados é feito de forma setorializada, circunscrevendo-se aos diversos segmentos da atividade produtiva. Essa atividade envolve, igualmente, a apreciação de propostas de alterações de tarifas e preços públicos. Nesse contexto, com base na Lei n.º 9.069, de 29 junho de 1995, a Secretaria realiza diversas análises de alterações tarifárias, em especial nos setores de transportes e correios e telégrafos.

De acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 4643, de 24 de março de 2003, a Seae tem, atualmente, as seguintes competências:

I - delinear, coordenar e executar as ações do Ministério da Fazenda, no tocante à gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, de forma a promover a eficiência, o bem-estar do consumidor e o desenvolvimento econômico;

II - assegurar a defesa da ordem econômica, em articulação com os demais órgãos de Governo encarregados de garantir a defesa da concorrência:

a) atuando no controle de estruturas de mercado, emitindo, obrigatoriamente, parecer econômico a atos de concentração no contexto da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994;

b) procedendo a análises econômicas de práticas ou condutas limitadoras da concorrência, instruindo procedimentos no contexto da Lei n.º 8.884, de 1994; e

c) realizando, em face de indícios de infração da ordem econômica, investigações de atos ou condutas limitadores da concorrência no contexto da Lei n.º 9.021, de 30 de março de 1995, e da Lei n.º 10.149, de 21 de dezembro de 2000;

III - estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins, acompanhando e avaliando:

a) os reajustes e as revisões de tarifas de serviços públicos e de preços públicos;

b) os processos licitatórios que envolvam a privatização de empresas pertencentes à União com o objetivo de garantir condições máximas de concorrência, analisando as regras de fixação das tarifas de serviços públicos e preços públicos iniciais, bem como as fórmulas paramétricas de reajustes e as condicionantes que afetam os processos de revisão; e

c) a evolução dos mercados, especialmente no caso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa, para recomendar a adoção de medidas que assegurem a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

IV - autorizar e fiscalizar, salvo hipótese de atribuição de competência a outro órgão ou entidade, as atividades de promoções, sorteios, captação de poupança popular, distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, loterias e *sweepstakes*, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984;

V - estabelecer, para os setores agrícola e agroindustrial, marcos regulatórios, normativos e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à produção e ao consumo, acompanhando sua implementação e execução;

VI - favorecer o desenvolvimento econômico e o funcionamento adequado do mercado, nos setores agrícola, industrial, de comércio e serviços e de infra-estrutura, de forma a permitir a livre distribuição de bens e serviços:

a) acompanhando e analisando a evolução de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupo de produtos, cuja participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo seja significativa;

b) acompanhando e analisando a execução da política nacional de tarifas de importação e exportação, interagindo com órgãos envolvidos com a política de comércio exterior;

c) suplementando a ação executiva e fiscalizadora de outros órgãos ou instituições na área do direito econômico, produção e abastecimento de bens e serviços;

d) adotando medidas normativas sobre condições de concorrência para assegurar a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

e) avaliando e se manifestando expressamente acerca dos atos e instrumentos legais que afetem as condições de livre comercialização, produção e distribuição de bens e serviços, bem como emitindo pareceres nos casos em que a União seja parte, subsidiando a atuação da Advocacia-Geral da União e fornecendo argumentações, baseadas na análise econômica, que complementem as razões de ordem jurídica na defesa da União; e

f) compatibilizando as práticas internas de defesa da concorrência e de defesa comercial com as práticas internacionais, visando à integração econômica e à consolidação dos blocos econômicos regionais;

VII - desenvolver os instrumentos necessários à execução das atribuições mencionadas nos incisos I a VI; e

VIII - promover a articulação com órgãos públicos, setor privado e entidades não-governamentais, também envolvidos nas atribuições mencionadas nos incisos I a VI.

Para desempenhar suas atribuições legais a Seae está estruturada, atualmente, em seis Coordenações-Gerais. Quatro dessas Coordenações reproduzem as divisões da economia, a saber: i) Produtos Industriais – COGPI; ii) Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA; iii) Serviços Públicos e Infra-estrutura – COGSI; iv) Comércio e Serviços – COGSE. As outras duas são Coordenações-Gerais de Defesa da Concorrência (COGDC I e II), uma responsável pela investigação de práticas anticoncorrenciais, notadamente cartéis, atuando em Brasília, e a outra, que atua no Rio de Janeiro em atividades relativas à autorização e fiscalização de sorteios, prêmios e promoções comerciais levados a cabo por instituições financeiras e prestando auxílio à Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da elaboração de Pareceres para apoiar aquele Órgão na defesa da União em processos em que esta é ré.

O assessoramento à AGU se dá no âmbito de processos que envolvem, principalmente, preços de produtos, controlados ou não, e análise de equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão. Ressalta-se que, no caso das concessões e permissões, tem sido verificada a ocorrência de demandas cada vez mais complexas e em número cada vez maior, principalmente devido à proliferação das concessões e permissões decorrente do processo de privatização. Nota-se a importância da atuação da Seae nesse campo pois, a adequada defesa da União, bem fundamentada em argumentos econômicos, pode representar economia de bilhões de reais para os cofres públicos.

Assim, observa-se que a Seae expandiu suas atribuições em decorrência das necessidades que surgiram para o atendimento das missões propostas pelo Plano Real e também devido à maior complexidade que uma economia moderna e globalizada apresenta.

2 – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

A Secretaria de Acompanhamento Econômico participa de dois Programas do PPA, a saber: o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados, sob a responsabilidade gerencial da Seae/MF e o Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, sob a responsabilidade gerencial da SDE/MJ.

2.1 PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

O Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados justifica-se (i) pela necessidade de constante atualização dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos; e (ii) pela necessidade de avaliação sistemática de marcos regulatórios e legais que possam estar inadequados ao ambiente de mercado concorrencial ou que possam permitir a ocorrência de falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Além disso, o Programa deve sua existência às seguintes demandas:

i) dar cumprimento ao Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, que determina: “*A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda*”. Atualmente, mesmo com a instalação das Agências Reguladoras, algumas alterações tarifárias dependem de autorização do Ministério da Fazenda, quando realizadas com menos de um ano da última alteração, como é o caso das tarifas de pedágios federais e das passagens de ônibus interestaduais e internacionais, dentre outras. Nos casos em que a alteração da tarifa respeita a anuidade, o Ministério deve ser informado das alterações que ocorrerão, podendo se manifestar sobre elas;

ii) necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos;

iii) inadequação de alguns marcos regulatórios e legais ao ambiente de mercado concorrencial; e

iv) falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Todos esses itens podem impactar negativamente a economia do país, prejudicando os cidadãos de forma geral, seja por meio de ameaças à estabilidade econômica, seja por meio de deficiências estruturais que possam vir a afetar o crescimento econômico do país. Visando a eliminar ou reduzir os problemas citados, este Programa possui estratégias de ação operacionalizadas por meio da potencialização e promoção da concorrência e mecanismos que buscam evitar o exercício de poder de mercado, permitindo que os consumidores tenham maior variedade de produtos, pelos menores preços possíveis. O Programa também pode ser operacionalizado via regulação econômica, que objetiva reduzir os efeitos negativos nas áreas onde há concorrência imperfeita, fato que pode provocar aumento de preços, redução da qualidade, diminuição da variedade ou redução das inovações.

Dessa forma, a Seae realiza várias atividades, dentre as quais destacamos:

i) identificação de setores relevantes para o acompanhamento de condutas;

ii) desenvolvimento de estudos jurídicos e econômicos, visando a formular regulações específicas voltadas para os setores incluídos no Art. 70 da Lei 9.069/95;

iii) realização de visitas, reuniões e eventos semelhantes junto a Governos Estaduais e Municipais, bem como junto aos agentes econômicos em geral, com vistas a unificar políticas de regulação e convencionar práticas tendo em vista a livre concorrência, especialmente nos setores de infra-estrutura e agrícola e/ou com grandes externalidades sociais; e

iv) definição, juntamente com as Agências Reguladoras, de regimes tarifários e de marcos regulatórios.

Em síntese, o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados tem o objetivo de estabelecer novos marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo. Visa também a cumprir uma das competências da Seae, qual seja, estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins.

Por fim, cabe salientar que o Programa e as Ações executadas pela Seae contribuem, significativamente, para o alcance da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável do País.

2.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS DO PROGRAMA

➤ *Acompanhamento Sistemático de Mercados:*

Esta Ação consiste no monitoramento constante e investigação de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupos de produtos relevantes, devido à sua participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo, objetivando a disponibilização de informações técnicas que permitam o acompanhamento, pelas populações diretamente interessadas, pelos agentes econômicos e por outros níveis de Governo dos desdobramentos ocorridos nos mercados. Tem como principal ferramenta de operacionalização os sistemas informatizados e bancos de dados que possam prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico.

Com esta Ação, a Seae objetiva, como meta de Programa de Governo, a implantação e atualização de sistemas informatizados, com registros de informações consolidadas em bancos de dados para prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico, regulamentação, promoção e defesa da concorrência.

Em 2003 houve o lançamento do Portal da Concorrência, abrangendo os 3 órgãos que integram o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SEAE/MF, SDE/MJ e CADE) no endereço www.fazenda.gov.br/seae/portal.

A promoção da transparência dos mercados por meio do Portal da Concorrência foi considerada pela SEAE um passo prioritário na política de concorrência, juntamente com a articulação entre a área de regulação econômica e a de defesa da concorrência.

Além de diversas informações relativas aos 3 órgãos que integram o SBDC, a partir de gráficos atualizados com indicadores econômicos de determinados mercados, (foram selecionados inicialmente os setores de siderurgia, cimento, fertilizantes, gás de botijão - GLP, medicamentos, alimentos e cerveja), o consumidor poderá monitorar o funcionamento desses mercados.

O tipo de informação contida nos gráficos com indicadores econômicos varia de acordo com o produto analisado, podendo haver comparações com preços internacionais,

margem de lucro praticada, grau de concentração nos mercados e relação entre preço e taxa de inflação, por exemplo.

Cabe destacar que se encontra em fase de finalização a elaboração de uma ferramenta que permitirá a atualização dos indicadores de maneira mais eficiente e facilitará a consulta dos usuários, mediante a possibilidade de seleção dos parâmetros da pesquisa.

A disponibilização dos indicadores econômicos selecionados no Portal da Concorrência potencializou sobremaneira a ação de acompanhamento sistemático de mercados.

➤ *Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos:*

Visa a estruturar critérios e regras para fixação e reajuste de tarifas, propiciando qualidade na oferta de serviços e viabilidade das empresas ofertantes. É aplicada especialmente no caso de serviços/preços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.

Esta Ação se faz necessária pois, apesar de as Agências Reguladoras serem encarregadas da estruturação da política de preços nos mercados setoriais, há ações que impactam as políticas macroeconômicas e microeconômicas de responsabilidade do Ministério da Fazenda. Nesse caso, a Seae assessorou o Ministro da Fazenda nos conselhos que deliberam sobre as políticas setoriais, como é o caso do Conselho Nacional de Política Energética. Ainda, realizou-se a análise dos reajustes e revisão de tarifas algumas agências, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ, bem como de outros setores, como o setor postal, que ainda não possuem agência reguladora.

➤ *Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais:*

Esta ação objetiva regular atividades de prestação de serviços públicos e de infraestrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando a aumentar a eficiência econômica e o funcionamento dos mercados em ambientes concorrenciais. Em 2003, destacam-se as ações de regulação para o setor farmacêutico e dos mercados de medicamentos e planos privados de assistência à saúde.

Além da regulação tarifária, a Seae tem trabalhado no sentido de identificar falhas em estruturas regulatórias vigentes em diversos setores - falhas essas que induzem a um desempenho menos eficiente - e de promover a desregulamentação e, quando for o caso, a rerregulamentação. Trata-se, essencialmente, de remover entraves regulatórios à concorrência, quando esta é um instrumento factível para garantir eficiência, qualidade e preços condizentes com o nível de custos.

➤ *Promoção e estímulo à concorrência*

Para a realização da ação “Promoção e Estímulo à Concorrência”, foram efetuadas 12 investigações no sentido de alcançar seu objetivo, qual seja, a de promover uma economia

competitiva por meio de prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência.

➤ *Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico:*

Visa a manter e prover acessibilidade – via recursos tecnológicos e computacionais – às informações econômicas necessárias para a atuação da Secretaria. Essa Ação tem como produto o sistema informatizado da Seae mantido, ou seja, *software*, *hardware* e periféricos funcionando com perfeição.

A clientela principal dessa Ação é formada por servidores da Seae e, em última instância, a sociedade e agentes econômicos que se beneficiam com o aumento da produtividade dos servidores e dos melhores serviços prestados por esta Secretaria.

Destaque-se que esta Ação cumpriu sua meta física estipulada em 2003, a de manter o sistema informatizado da Seae, com menos recursos financeiros que o inicialmente previsto. Isto se deu graças ao bom gerenciamento do contrato com o SERPRO, responsável pela prestação de serviços informacionais à Secretaria.

A otimização da gestão da tecnologia da informação foi resultante de várias medidas tomadas com o objetivo de tornar mais racional e econômica a utilização dos serviços e produtos disponibilizados à Seae, refletindo-se, também, no aumento da produtividade, qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas pela Seae. Dentre as medidas tomadas pode-se destacar as seguintes:

i) a desativação dos sistemas considerados obsoletos e dos sistemas não mais necessários a esta Secretaria, propiciando substancial economia de recursos;

ii) a manutenção dos *hardwares*, dos *softwares* e de seus respectivos recursos continua sendo preventiva, antecipando-se aos problemas que porventura possam ocorrer, reduzindo custos operacionais;

iii) a racionalização do modelo de contratação dos serviços, possibilitando economia dos recursos originalmente alocados;

iv) a implementação do Sistema Littera desenvolvido em função da necessidade de controlar e gerenciar o fluxo de Processos e documentos dentro da Secretaria, agregando a possibilidade de elaboração de novos documentos eletrônicos utilizando ferramentas de automação de escritório (Word, Excel, etc).

➤ *Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios Com Fins Comerciais*

As competências relativas à operacionalização e fiscalização de prêmios e sorteios começaram a ser transferidas a esta Seae por ocasião da edição da Medida Provisória n.º 2.049-20, de 29 de junho de 2000. Desde então, para a realização de operações de distribuição gratuita de prêmios e sorteios por parte de instituições financeiras é necessária autorização desta Seae, logo, tais agentes, quando interessados em realizar eventos, devem

submeter à apreciação desta Secretaria os documentos necessários à obtenção da autorização. Destaque-se que os documentos estão exaustivamente relacionados no próprio texto legal, que estabelece a necessidade de autorização do Poder Público. Ainda, a Seae atua como instância de recurso para emissão de autorizações de distribuição gratuita de prêmios.

Esta Ação objetiva emitir autorizações e fiscalizar as operações de distribuição gratuita de prêmios quando instituições financeiras forem parte interessadas; emitir autorizações e fiscalizar as extrações de corridas de cavalo (*sweepstakes*) e outras modalidades de loterias por parte de *jockey clubs*; homologar planos de extração de lotéricas; e fiscalizar a captação de poupança popular. Além dos objetivos mencionados, esta Ação visa, ainda, a dar maior transparência a tais eventos, bem como assegurar o absoluto respeito aos direitos dos consumidores desses produtos.

Os procedimentos para o deferimento de pedidos de autorização de promoção estão arrolados no Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972. À guisa de instrumentos para a concessão de pedidos de autorização para promoção, esta Seae utiliza-se de análises contábeis, de cálculos de capacidade e de solvência das empresas interessadas em realizar tais eventos.

Os dados para o acompanhamento físico são obtidos no local de fiscalização dos eventos, bem como a partir de denúncias apresentadas à Seae, sobretudo por representantes do Ministério Público, do PROCON e dos cidadãos, de um modo geral.

Em 2003, a Secretaria cumpriu os objetivos traçados para a Ação, tendo, inclusive superado a meta física prevista em 44%, visto que o número de pedidos para prêmios e sorteios foi superior à média histórica. Ainda assim, o consolidado financeiro ficou aquém do previsto.

2.3 PROGRAMA DE DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA

O Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, gerenciado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE-MJ), possui duas Ações executadas pela Seae. A execução desse Programa tem como estratégia a busca de uma melhor articulação entre os Órgãos de Defesa da Concorrência, no sentido de se aprimorar os instrumentos de investigação, aumentar a transparência para a sociedade da atuação dos Órgãos responsáveis pela Defesa da Concorrência, dentre outras.

As Ações executadas pela Seae e que pertencem a este Programa são:

➤ *Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais:*

Essa Ação refere-se ao controle de estruturas de mercado, de condutas abusivas e de práticas lesivas à concorrência. Dadas as tendências de concentração e monopolização das empresas, faz-se necessário combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência com vistas a garantir o adequado funcionamento dos mercados.

Esse programa, levado a cabo com fundamento na Lei n.º 8.884/94, relaciona-se com o Macroobjetivo de Promover a Reestruturação Produtiva com Vistas a Estimular a Competição no Mercado Interno.

A análise de atos de concentração é disciplinada pelo art. 54 da Lei nº 8.884/94, que estabelece um prazo de 30 dias para a manifestação da Seae e encaminhamento do processo à SDE, dispondo este órgão de prazo semelhante para sua manifestação. Em seguida, o caso é remetido ao CADE, que tem o prazo de 60 dias para deliberação (julgamento), sendo esses prazos suspensos quando da solicitação, pelos órgãos, de informações adicionais.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

Os pareceres elaborados pela Secretaria no que se refere a atos de concentração e condutas anticompetitivas são peças que contêm sofisticada análise econômica e são muitas vezes fruto de um longo período de investigação apurada. Investigação sobre condutas anticompetitivas, em especial, tendem a durar muitos meses nos casos mais importantes, tendo em vista a complexidade envolvida. Universalmente investigações sobre condutas anticompetitivas tendem a ter um prazo de conclusão demorado.

Cabe destacar uma especificidade da Seae frente aos outros órgãos do SBDC: uma vez que a Secretaria é o primeiro órgão a realizar a análise sobre os casos de concentração econômica, a maior parte da instrução acaba sendo feita nesse estágio e o prazo de análise da Secretaria tende, naturalmente, a ser superior ao da SDE e do CADE.

Em 2003 foram analisados 532 Processos de Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais, com o tempo médio total de 80 dias (contra 110 dias em 2002) para a elaboração de pareceres referentes a atos de concentração. O prazo mencionado refere-se ao tempo total despendido na análise, por parte da Seae, não descontados os períodos de suspensão de contagem de prazo quando é necessário o envio de ofícios de solicitação de informações adicionais a fim de serem prestados esclarecimentos adicionais. Nessas ocasiões, suspende-se a contagem dos prazos, desde o envio do Ofício da Secretaria até o recebimento das respostas solicitadas (disposição constante da Lei n.º 8.884, art. 54, §8º).

O tempo médio de análise de atos de concentração está diminuindo desde 2002. Isso pode ser atribuído, em grande parte, à adoção, naquele ano, do Rito Sumário para Análise de Atos de Concentração mais simples e que não tenham o potencial de prejudicar a concorrência. Em 2003, quando o procedimento já estava bem desenvolvido na Secretaria, o resultado foi surpreendente: 50% dos casos de concentração foram analisados mediante o procedimento sumário, no prazo médio de 20 dias. Com o Rito Sumário, operações simples começaram a ser tratadas de forma diferente das operações complicadas e os prazos de análise foram diminuídos, possibilitando a prestação de um melhor serviço à sociedade e a alocação, pela Secretaria, de mais tempo para as análises de casos com maior potencial lesivo aos consumidores.

➤ *Harmonização da Legislação e Procedimentos para a Promoção e Defesa da Concorrência junto aos Blocos Regionais:*

Objetiva compatibilizar práticas internas de defesa da concorrência com práticas internacionais. Esta Ação tem como produto o número de acordos efetivados, sendo que o quantitativo físico dessa Ação depende de aspectos conjunturais, tanto na área econômica como política, dos países envolvidos.

Em um contexto de progressiva globalização, práticas anticompetitivas e atos de concentração tendem a causar impactos simultâneos em diversas jurisdições ao mesmo tempo. Frente a um cenário de mercados progressivamente integrados, somente a atuação integrada, do ponto de vista internacional, dos órgãos de defesa da concorrência pode permitir o combate de maneira mais eficaz condutas anticompetitivas transnacionais e analisar com maior acuidade operações com efeitos mundiais.

O acordo de cooperação Brasil-Argentina busca iniciar um processo de harmonização das condições de concorrência nos países do Mercosul. Esse aspecto torna-se particularmente importante diante da atual retomada do crescimento econômico no Brasil e na Argentina, que repercutirá nos demais países do Mercosul, tanto pelo aumento do fluxo de comércio como, sobretudo, pelo aumento do fluxo de investimento.

Nesse sentido, o acordo visa, por um lado, conferir previsibilidade institucional aos planos de investimento do setor privado, e por outro, coibir condutas anticompetitivas que possam distorcer o processo de integração. Em termos práticos, o acordo prevê um conjunto de procedimentos para a comunicação oficial recíproca de atos de concentração e de condutas anticompetitivas que possam ter impacto expressivo em ambos os países, de forma a possibilitar a condução de trabalho conjunto nesses casos.

3 – INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA SEAE

Na Nota Técnica n.º 173 GABIN/SEAE/MF, de 3 de dezembro de 2002, foram levantados, pela SEAE, Indicadores de Desempenho referentes à eficiência, eficácia e economicidade de atividades consideradas estratégicas para a Secretaria. Abaixo seguem os referidos indicadores que neste ano de 2003 foram, pela primeira vez, operacionalizados pela Secretaria, possibilitando a mensuração do desempenho da sua gestão interna e finalística.

Vale salientar que alguns indicadores previstos no documento mencionado não foram utilizados, tendo em vista sua pouca expressividade em relação às atividades da Secretaria e/ou a sua excessiva complexidade e detalhamento, tornando os custos envolvidos no cálculo superiores aos benefícios.

3.1 INDICADORES DE EFICIÊNCIA

3.1.1 Nível de Atendimento ao Cliente Via Correio Eletrônico

OBJETIVO: verificar o nível de respostas dadas ao público por meio da quantidade *de e-mails* respondidos num dado período de tempo.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de e-mails respondidos no ano "n"}}{\text{n.º de e-mails recebidos no ano "n"}} \times 100 = \frac{90}{90} \times 100 = 100\%$$

COMENTÁRIO: A SEAE considera de fundamental importância para a adequada execução de suas atividades a interface com a sociedade, seja para fins de prestação de contas ou para melhor esclarecê-la sobre dúvidas pontuais. Um canal de comunicação privilegiado nesse âmbito é a existência de um serviço de e-mail institucional pelo qual os cidadãos podem consultar a Secretaria sobre absolutamente qualquer assunto. O serviço de e-mail institucional existe na Secretaria desde 1999. Atualmente, a SEAE dispõe, no Gabinete, de um assessor institucional encarregado das relações da Secretaria com a imprensa e com a sociedade. Um índice de atendimento de 100% das demandas em 2003 implica um adequado atendimento às demandas da sociedade, tal qual a Secretaria planejou.

3.1.2 Eficiência quanto à Ação “Análise Econômica sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais”

OBJETIVO: verificar o tempo médio despendido para a realização de análises sobre atos de concentração.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\Sigma \text{ do tempo total gasto para a conclusão de análises}}{\text{n.º de análises feitas}} = \frac{33840}{423} \text{ dias} = 80 \text{ dias}$$

COMENTÁRIOS: O tempo médio de análise dos atos de concentração foi 110 dias¹ em 2002, tendo caído para 80 dias em 2003 provavelmente em função do desenvolvimento do rito sumário para análise de atos de concentração. De acordo com o rito sumário, os atos mais simples, que não geram preocupações do ponto de vista concorrencial, são analisados de forma simplificada. A redução do tempo médio de análise demonstra que a medida adotada pela Secretaria para agilizar as análises foi bem sucedida.

3.2 INDICADORES DE EFICÁCIA

3.2.1 Orçamento e finanças

¹ De acordo com a Lei n. 8884, de 1994, a SEAE tem o prazo legal de 30 dias para efetuar as análises relativas a atos de concentração, sendo que, todas as vezes que forem solicitadas, dos participantes ou de terceiros, informações adicionais indispensáveis à análise, o prazo legal é suspenso. A título ilustrativo, após o prazo de 30 dias para análise da SEAE, segue o prazo de 30 dias para a SDE e de 60 dias para o julgamento do CADE.

OBJETIVO: demonstrar o percentual da execução da despesa para informar se o que foi previsto está sendo cumprido pela Secretaria.

ÍNDICE: $\frac{\text{execução total da despesa}^*}{\text{total da despesa fixada}^{**}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 2 046 819,74}}{\text{R\$ 4 652 847,91}} \times 100 = 44\%$

* Despesas após contingenciamento.

** Considerando as despesas fixadas no Decreto de Contingenciamento.

COMENTÁRIOS: O resultado do indicador demonstra que sobrou dinheiro na SEAE em 2003, fato pouco comum nos órgãos do Governo. Na avaliação do Gabinete da SEAE, isso se deve ao fato de que a SEAE, apesar de não ter problemas com recursos financeiros, tem um grande gargalo para a adequada execução de suas atividades: faltam técnicos e a rotatividade de mão-de-obra é excessivamente alta. O número de técnicos é flagrantemente desproporcional às atividades a serem desenvolvidas e, tendo em vista que não há carreira própria para exercício na Secretaria, há um contingente elevado de DAS sem vínculo com a Administração, o que acaba ocasionando uma grande rotatividade na equipe. Recurso financeiro é condição necessária mas não suficiente para o adequado cumprimento de programas-ações. Há que se ter capacidade gerencial e técnica em número suficiente também.

3.2.2. Arrecadação de receitas próprias

OBJETIVO: acompanhar a arrecadação das receitas próprias da unidade;

ÍNDICE: Arrecadação anual (ano X)/ arrecadação anual (ano X – 1)

$$\text{R\$9.122.060,00} / \text{R\$9.399.614,28} = 0,97$$

COMENTÁRIOS: A arrecadação de receitas próprias se manteve praticamente inalterada de 2002 para 2003.

3.2.3 Participação das receitas próprias sobre o total de despesas realizadas

OBJETIVO: acompanhar o percentual das receitas próprias executado pela própria unidade, permitindo a avaliação do total de recursos arrecadados e transferidos ao Tesouro Nacional,

ÍNDICE: $\frac{\text{Total Despesas Realizadas}}{\text{Total das Receitas Próprias}} \times 100;$
 $= \frac{\text{R\$ 2.046.819,74}}{\text{R\$9.122.060,00}} = 22\%$

COMENTÁRIOS: As receitas próprias foram mais do que suficientes para fazer face às despesas da Secretaria, possibilitando também o financiamento de outras despesas do Ministério da Fazenda.

3.2.4 Indicadores sobre as Ações do PPA

OBJETIVO: verificar se as metas estabelecidas pela Secretaria estão sendo cumpridas ou, em outros casos, se o que foi demandado foi atendido.

3.2.4.1 Acompanhamento Sistemático de Mercados

ÍNDICE: $\frac{\text{n.º de análises realizadas}}{10} \times 100 = \frac{10}{10} \times 100 = 125\%$

n.º de análises previstas 8

3.2.4.2 Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de análises realizadas}}{\text{n.º de análises demandadas}} \times 100 = \frac{5}{5} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.4 Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de normas publicadas}}{\text{quantidade de normas demandadas}} \times 100 = \frac{4}{4} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.5 Promoção e Estímulo à Concorrência

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de investigações realizadas no ano "n"}}{\text{n.º de investigações iniciadas no ano "n"}} \times 100 = \frac{12}{12} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.6 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

$$\begin{aligned} \text{ÍNDICE: } & \frac{\text{n.º de autorizações ou de indeferimentos realizados no ano "n"}}{\text{n.º de pedidos de autorização protocolados no ano "n"}} \times 100 \\ & = \frac{79}{79} \times 100 = 100\% \end{aligned}$$

COMENTÁRIOS: Os indicadores demonstram o bom desenvolvimento das ações sob responsabilidade da Secretaria. A SEAE atingiu todas as metas propostas para suas ações, tendo, inclusive, superado as previsões em algumas ações.

3.2.4.7 Sistema Informatizado da Secretaria

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de sistemas mantidos sem interrupção}}{\text{n.º de sistemas mantidos previstos}} \times 100 = \frac{1}{1} \times 100 = 100\%$$

3.3 INDICADORES DE ECONOMICIDADE

3.3.1 Custos dos Serviços de Informática

OBJETIVO: observar se houve redução de custos dos serviços de informática da Secretaria, podendo-se medir a economia de recursos obtida em função do aperfeiçoamento do trabalho.²

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n"}}{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n-1"}} *$$

$$\frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 120 649,48} \times 1,0349} = \frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 159 760,15}} = 0,81$$

* Os serviços prestados nos dois períodos devem ser os mesmos.

(**) 3,49% foi o IGP-M acumulado em 2003

COMENTÁRIOS: Houve redução de quase 20% nos gastos com serviços de informática de 2002 para 2003. O resultado em questão é devido ao esforço da Secretaria em aprimorar seus mecanismos de gestão de contratos nessa área e à racionalização dos serviços.

² Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

4 - MEDIDAS PARA SANEAR EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM O ALCANÇE DOS OBJETIVOS COLIMADOS

Quanto aos resultados, verificamos que os objetivos das ações foram alcançados no decorrer de 2003. As metas foram cumpridas integralmente, inclusive com superação em várias ações, fato esse ocorrido, principalmente, pela disponibilidade de recursos. Vale ressaltar o enorme sacrifício para tal, uma vez que a Seae não dispõe de quadro próprio de carreira e a quantidade de técnicos existentes é insuficiente. Muitos servidores pertencem à carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a empresas públicas, a sociedades de economia mista, ou à carreira de Analistas de Finanças e Controle da STN e outros tantos são titulares somente de cargo em comissão, não possuindo vínculo com a Administração. Essa situação ocasiona uma elevada rotatividade de técnicos e se configura como o principal gargalo à execução das ações sob responsabilidade da SEAE. A escassez de espaço físico é uma das atuais preocupações experimentadas, também já com reflexos na expansão do quadro. Com uma maior lotação de técnicos e a conseqüente disponibilidade de mão-de-obra especializada, maiores e melhores resultados poderiam ser atingidos.

Frente a essa situação, ao longo de 2003 a Seae manteve reuniões com a Secretaria de Gestão (SEGES), até pouco tempo sob a esfera do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e atualmente circunscrita à Casa Civil da Presidência da República, no sentido de que seja criada uma carreira para atendimento aos órgãos do SBDC. Além disso, a Seae constantemente busca recrutar Gestores para seu quadro de pessoal e já solicitou 10 novos técnicos dessa carreira dentro o novo contingente que começará seus trabalhos no governo em julho de 2004.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL – DADOS SITUACIONAIS

Evolução Tecnológica

Sistema de Fluxo de Processos e Documentos - Sistema Littera

Este sistema, cujo início de operação remonta ao ano de 2002, tem por finalidade o acompanhamento, gerenciamento e controle de processos e documentos gerados, recebidos, tramitados e arquivados no âmbito desta Secretaria. No início de 2003 houve a implantação da versão 2.0, que trouxe várias melhorias e disponibilizou novos recursos e novos aplicativos para automação do Gabinete, tais como: agenda de audiências e compromissos, lista de telefones e aniversários e o agendamento de reuniões e reservas de recursos tecnológicos.

³ Quanto às condutas anticoncorrenciais, esse indicador se torna inviável devido ao fato de que seu tempo de análise varia de acordo com a complexidade de cada caso, impossibilitando, portanto, o estabelecimento de um tempo padrão ideal.

⁴ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

⁵ É interessante observar que, para esse indicador ser representativo, o número de investigações realizadas nos dois períodos deve ser semelhante. Além disso, deve ser levado em conta os preços reais.

⁶ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

No final de 2003 foi implementada a versão 3.0 que contempla os outros tipos de processos referentes à defesa da concorrência, além do Ato de Concentração: Procedimento Administrativo, Processo Administrativo e Averiguação Preliminar e os Processos de análise para Autorização e Prestação de Contas referentes a Prêmios e Sorteios. Ressalte-se que as áreas competentes ainda não foram treinadas e habilitadas para utilização desta versão, visto que ela somente ficou pronta para instalação no mês de dezembro.

Foram desenvolvidos em 2003 e serão disponibilizados em 2004, após solução de alguns requisitos técnicos, o acompanhamento dos processos e a publicação automática dos pareceres na internet e o formulário eletrônico para preenchimento dos dados solicitados no anexo I da Resolução 15 do Cade para abertura de processos de Atos de Concentração.

Foi desenvolvido e discutido em 2003 o anteprojeto de Integração do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). Após várias reuniões com técnicos e administradores da Seae, SDE e Cade foi decidido que o Sistema Littera, em operação na Seae, será o ponto de partida para desenvolvimento de um sistema automatizador do fluxo de informações e documentos no SBDC, agilizando assim a análise e julgamento dos Processos relativos à defesa da concorrência nos termos da Lei nº 8884/94.

Sistemas RH e GRTI

Os dois sistemas são integrados e foram remodelados e ajustados para utilização, tendo sido disponibilizados em dezembro/2003. O Sistema de Recursos Humanos (RH) disponibiliza dados (pessoais, documentos e funcionais) de todos os servidores da Secretaria, incluindo informações sobre formação acadêmica e participação em cursos e eventos, e emite vários relatórios além do orçamento anual ou mensal de eventos. É integrado com o sistema de Gestão de Recursos Tecnológicos e Informativos (GRTI) que disponibiliza o cadastro de toda infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informações existentes na SEAE, vinculando os recursos existentes aos usuários.

Infra-estrutura tecnológica

Em termos de atualização do parque tecnológico, foi procedida licitação e aquisição em 2003 de novas estações de trabalho para *upgrade* de equipamentos, que incluem: (i) aquisição de 100 (cem) micros computadores (estações de trabalho), adquiridos através de licitação promovida pela GRA/DF, sendo destinados 45 para a Seae/RJ e 55 para a Seae/DF; (ii) aquisição de 2 (dois) novos servidores para agilizar sistemas de informação existentes ou abrigar novos sistemas; (iii) monitoramento e suporte constantes da infra-estrutura tecnológica, correio eletrônico, agências de notícias, sistemas da rede Serpro, software e produtos da Secretaria.

Foi implantado em 2003 o servidor de Fax Corporativo (RigthFax) e iniciou-se o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Indicadores Econômicos (SIGIN) na Internet. Também se deu continuidade à melhoria da gestão dos contratos de serviços de informática, pois além do contrato corporativo com o Serpro houve a necessidade de contratação e gestão de contratos com outras empresas para a aquisição de novos equipamentos e para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação.

6 - GESTÃO DE PESSOAS - DADOS SITUACIONAIS

A Seae conta com 194 servidores dos quais 91 têm cargos em comissão e 16 têm funções gratificadas distribuídos da seguinte forma: 1 DAS 6, 2 DAS 5, 7 DAS 4, 19 DAS 3, 39 DAS2, 23 DAS 1, 3 FG 1, 10 FG2 e 3 FG3. Existem 14 servidores de empresas terceirizadas, dos quais 12 na Seae-Bsb e 2 na Seae-RJ, além de 25 estagiários – 17 na Seae-Bsb e 8 na Seae-RJ. Para as “Atividades Finalísticas”, contamos com 1 Secretário, 2 Secretários-Adjuntos, 1 Chefe de Gabinete, 6 Coordenadores-Gerais, 60 técnicos e 14 estagiários. Já para as “Atividades de Apoio Logístico”, com 3 Coordenadores de Gestão, 5 Gerentes, 86 servidores e 11 estagiários. A equipe técnica voltada para as “Atividades Finalísticas” é composta de servidores com formação em economia (41), advocacia (5), engenharia (6), administração (3), entre outros.

Durante o ano de 2003 a Seae buscou capacitar melhor sua equipe técnica, enfatizando a participação em cursos e seminários para atender melhor a demanda dos serviços, conforme quadro abaixo.

7 – PROCESSOS DE CONTROLE – CONTROLES DA GESTÃO

Requerimento de Informação nr. 1046/2003, de autoria do Deputado Alberto Goldman – solicitação de informações a respeito de passagens e diárias de servidores ocupantes de cargos efetivos e de cargos em comissão e funções gratificadas na administração direta e autarquias vinculadas ao MF, bem como a colaboradores eventuais, no período de janeiro a outubro de 2003.

PROVIDÊNCIAS: Em 24 de novembro de 2003, enviou-se à SPOA por meio magnético planilha com as informações solicitadas, de acordo com as orientações constantes do Memorando -Circular nr. 070/SPOA/SE-MF, de 11.02.2003

RECOMENDAÇÕES DA SFC NO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2002

“Recomendamos que a Unidade realize no início de cada ano processos licitatórios para as aquisições de produtos similares, de acordo com o planejamento das necessidades de consumo do exercício”.

PROVIDÊNCIAS: planejamento anual das necessidades de consumo da Secretaria e informação à SPOA. A Seae apenas efetuou compras emergenciais ou relativas a itens não atendidos por aquela Subsecretaria.

9 - IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DA SEAE

Os impactos sócio-econômicos das operações da Seae fazem parte dos indicadores da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação

de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável, traduzido pelas baixas taxas de inflação no país, permitindo a manutenção do poder de compra da moeda, beneficiando consumidores e agentes econômicos.

Uma política de defesa da concorrência efetiva aliada à existência de marcos regulatórios estáveis e consistentes contribui significativamente para o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento da renda, do trabalho e do emprego e para a criação de um ambiente econômico que favoreça os investimentos privados.

Anexo - Quadro comparativo das metas previstas e realizadas em 2003

Ação	Físico Previsto	Físico Realizado	% Realizado /Previsto	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado	% (Realizado/ Previsto)
Acompanhamento Sistemático de Mercados	8	10	125%	-	-	-
Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	3	5	167%	546.173,00	63.326,00	11,59%
Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	3	4	133%	910.287,00	217.278,00	23,87%
Promoção e Estímulo à Concorrência	3	12	400%	1.406.458,00	1.069.416,00	76,04%
Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	55	79	144%	1.957.775,00	1.445.704,00	73,84%
Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	1	1	100%	1.456.460,00	986.287,00	67,72%
Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais	530	532	100%	1.370.577,00	745.710,00	54,41%
Harmonização da Legislação para Defesa da Concorrência Junto aos Blocos Regionais	1	1	100%	Não há	Não há	

Fonte: SIAFI/SIDOR e SIGPLAN

KELVIA FROTA DE ALBUQUERQUE
Chefe de Gabinete

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

RELATÓRIO DE GESTÃO
2003

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 01 SFC/MF, de 06 de abril de 2001, na Orientação Normativa n.º 02 SFC/MF, de 21 de dezembro de 2001, e na Norma de Execução n.º 02, de 23 de dezembro de 2003, que estabelecem, respectivamente, as diretrizes, os princípios e os conceitos para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e as instruções sobre a formalização dos processos de tomadas e prestação de contas, esta Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2003.

Este Relatório de Gestão baseia-se nos Programas e Ações pelos quais a Secretaria de Acompanhamento Econômico é responsável, de acordo com os critérios definidos no Plano Plurianual (PPA 2000-2003). A compatibilidade entre as Ações preconizadas no PPA e as informações detalhadas na Instrução Normativa n.º 12/96 TCU permite a comparação entre a atuação da Secretaria e o Programa de Governo ora em curso, além de possibilitar o uso de indicadores de desempenho consagrados, a fim de medir a economicidade, a eficiência e a eficácia das Ações a cargo desta unidade administrativa.

Partindo-se dessa premissa, este Relatório de Gestão detalhará, inicialmente, as finalidades desta Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como sua *missão institucional*, enfocando, em seguida, os Programas e Ações de Governo executados pela Seae, os indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade da ação administrativa, as medidas para sanear as disfunções estruturais, dados situacionais e processos de controle. Por fim, este relatório informará o impacto sócio-econômico das operações da Seae.

**1 – FINALIDADES DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E
MISSÃO INSTITUCIONAL**

Nos moldes do Art. 11 do Decreto n.º 4.643, de 24 de março de 2003, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Acompanhamento Econômico é um órgão específico singular, que se encontra diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

A Seae é o principal Órgão do Poder Executivo encarregado de acompanhar os preços da economia, subsidiar decisões em matéria de reajustes e revisões de tarifas públicas, bem como apreciar atos de concentração entre empresas e reprimir condutas anticoncorrenciais, atuando em três esferas distintas, a saber: defesa e promoção da concorrência, regulação econômica e acompanhamento de mercados.

Na área de defesa e promoção da concorrência, a Seae integra, junto com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o chamado Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). O objetivo principal desse Sistema é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência. A atuação desses órgãos é pautada pela Lei de Defesa da Concorrência – Lei nº 8.884/94 e subdivide-se em três vertentes: o controle de concentrações (ou controle de estruturas de mercado), via apreciação de fusões, aquisições e incorporações de empresas; a repressão a condutas anticoncorrenciais e a promoção ou “advocacia” da concorrência.

No que se refere ao controle de concentrações, o SBDC atua analisando preventivamente se a concentração entre empresas (fusões, aquisições, incorporações etc.) pode causar efeitos prejudiciais à concorrência. Os atos de concentração têm, potencialmente, efeitos negativos e positivos sobre o bem-estar econômico. Os efeitos negativos decorrem de um eventual exercício de poder de mercado pela empresa concentrada – aumento de preços, fundamentalmente - enquanto os efeitos positivos derivam de economias de escala, de escopo, de redução de custos de transação, entre outros, que podem proporcionar vantagens competitivas para as empresas participantes.

A SEAE procede, então, a uma análise dos custos e dos benefícios dos atos de concentração, sugerindo a aprovação daqueles que gerarem efeitos líquidos não-negativos para o bem-estar econômico e a reprovação ou a adoção de medidas corretivas em relação àqueles que gerarem efeitos líquidos negativos. Para ponderar custos e benefícios dos atos de concentração, a SEAE (e a SDE) utilizam o Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal, adotado em agosto de 2001.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

A promoção ou “advocacia” da concorrência refere-se ao papel educacional das autoridades antitruste na disseminação da “cultura da concorrência” e ao papel de, direta ou indiretamente, essas autoridades influírem na formulação das demais políticas públicas, de modo a garantir que a concorrência seja, ao máximo, incentivada.

No que se refere à área de regulação, a atuação da Seae visa a elevar a eficiência dos mercados por meio da redução de barreiras à concorrência e à inovação. A Seae trabalha permanentemente na proposição de novos modelos de regulação, reforma dos modelos existentes e desregulamentação de setores específicos. O objetivo dessas ações é atualizar regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis. Sempre que possível, busca-se a eliminação parcial ou completa de normas que dificultem o acesso de novos produtores ao mercado como forma de melhorar, por meio da maior competição, o desempenho de um segmento específico. Além disso, a Seae tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda, pelo Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos, observadas as competências das Agências Reguladoras criadas após o advento da citada Lei.

O acompanhamento de mercados, conforme mencionado, representa a terceira esfera de atuação da Secretaria. Por meio desse trabalho, busca-se identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica, com possíveis reflexos negativos sobre os indicadores macroeconômicos, principalmente os que medem variações de preços (IPCA, IGP-M/FGV, IPC/FIPE, etc.). Para uma maior eficiência de sua atuação, o acompanhamento de mercados é feito de forma setorializada, circunscrevendo-se aos diversos segmentos da atividade produtiva. Essa atividade envolve, igualmente, a apreciação de propostas de alterações de tarifas e preços públicos. Nesse contexto, com base na Lei n.º 9.069, de 29 junho de 1995, a Secretaria realiza diversas análises de alterações tarifárias, em especial nos setores de transportes e correios e telégrafos.

De acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 4643, de 24 de março de 2003, a Seae tem, atualmente, as seguintes competências:

I - delinear, coordenar e executar as ações do Ministério da Fazenda, no tocante à gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, de forma a promover a eficiência, o bem-estar do consumidor e o desenvolvimento econômico;

II - assegurar a defesa da ordem econômica, em articulação com os demais órgãos de Governo encarregados de garantir a defesa da concorrência:

a) atuando no controle de estruturas de mercado, emitindo, obrigatoriamente, parecer econômico a atos de concentração no contexto da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994;

b) procedendo a análises econômicas de práticas ou condutas limitadoras da concorrência, instruindo procedimentos no contexto da Lei n.º 8.884, de 1994; e

c) realizando, em face de indícios de infração da ordem econômica, investigações de atos ou condutas limitadores da concorrência no contexto da Lei n.º 9.021, de 30 de março de 1995, e da Lei n.º 10.149, de 21 de dezembro de 2000;

III - estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins, acompanhando e avaliando:

a) os reajustes e as revisões de tarifas de serviços públicos e de preços públicos;

b) os processos licitatórios que envolvam a privatização de empresas pertencentes à União com o objetivo de garantir condições máximas de concorrência, analisando as regras de fixação das tarifas de serviços públicos e preços públicos iniciais, bem como as fórmulas paramétricas de reajustes e as condicionantes que afetam os processos de revisão; e

c) a evolução dos mercados, especialmente no caso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa, para recomendar a adoção de medidas que assegurem a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

IV - autorizar e fiscalizar, salvo hipótese de atribuição de competência a outro órgão ou entidade, as atividades de promoções, sorteios, captação de poupança popular, distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, loterias e *sweepstakes*, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984;

V - estabelecer, para os setores agrícola e agroindustrial, marcos regulatórios, normativos e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à produção e ao consumo, acompanhando sua implementação e execução;

VI - favorecer o desenvolvimento econômico e o funcionamento adequado do mercado, nos setores agrícola, industrial, de comércio e serviços e de infra-estrutura, de forma a permitir a livre distribuição de bens e serviços:

a) acompanhando e analisando a evolução de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupo de produtos, cuja participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo seja significativa;

b) acompanhando e analisando a execução da política nacional de tarifas de importação e exportação, interagindo com órgãos envolvidos com a política de comércio exterior;

c) suplementando a ação executiva e fiscalizadora de outros órgãos ou instituições na área do direito econômico, produção e abastecimento de bens e serviços;

d) adotando medidas normativas sobre condições de concorrência para assegurar a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

e) avaliando e se manifestando expressamente acerca dos atos e instrumentos legais que afetem as condições de livre comercialização, produção e distribuição de bens e serviços, bem como emitindo pareceres nos casos em que a União seja parte, subsidiando a atuação da Advocacia-Geral da União e fornecendo argumentações, baseadas na análise econômica, que complementem as razões de ordem jurídica na defesa da União; e

f) compatibilizando as práticas internas de defesa da concorrência e de defesa comercial com as práticas internacionais, visando à integração econômica e à consolidação dos blocos econômicos regionais;

VII - desenvolver os instrumentos necessários à execução das atribuições mencionadas nos incisos I a VI; e

VIII - promover a articulação com órgãos públicos, setor privado e entidades não-governamentais, também envolvidos nas atribuições mencionadas nos incisos I a VI.

Para desempenhar suas atribuições legais a Seae está estruturada, atualmente, em seis Coordenações-Gerais. Quatro dessas Coordenações reproduzem as divisões da economia, a saber: i) Produtos Industriais – COGPI; ii) Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA; iii) Serviços Públicos e Infra-estrutura – COGSI; iv) Comércio e Serviços – COGSE. As outras duas são Coordenações-Gerais de Defesa da Concorrência (COGDC I e II), uma responsável pela investigação de práticas anticoncorrenciais, notadamente cartéis, atuando em Brasília, e a outra, que atua no Rio de Janeiro em atividades relativas à autorização e fiscalização de sorteios, prêmios e promoções comerciais levados a cabo por instituições financeiras e prestando auxílio à Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da elaboração de Pareceres para apoiar aquele Órgão na defesa da União em processos em que esta é ré.

O assessoramento à AGU se dá no âmbito de processos que envolvem, principalmente, preços de produtos, controlados ou não, e análise de equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão. Ressalta-se que, no caso das concessões e permissões, tem sido verificada a ocorrência de demandas cada vez mais complexas e em número cada vez maior, principalmente devido à proliferação das concessões e permissões decorrente do processo de privatização. Nota-se a importância da atuação da Seae nesse campo pois, a adequada defesa da União, bem fundamentada em argumentos econômicos, pode representar economia de bilhões de reais para os cofres públicos.

Assim, observa-se que a Seae expandiu suas atribuições em decorrência das necessidades que surgiram para o atendimento das missões propostas pelo Plano Real e também devido à maior complexidade que uma economia moderna e globalizada apresenta.

2 – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

A Secretaria de Acompanhamento Econômico participa de dois Programas do PPA, a saber: o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados, sob a responsabilidade gerencial da Seae/MF e o Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, sob a responsabilidade gerencial da SDE/MJ.

2.1 PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

O Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados justifica-se (i) pela necessidade de constante atualização dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos; e (ii) pela necessidade de avaliação sistemática de marcos regulatórios e legais que possam estar inadequados ao ambiente de mercado concorrencial ou que possam permitir a ocorrência de falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Além disso, o Programa deve sua existência às seguintes demandas:

i) dar cumprimento ao Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, que determina: “*A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda*”. Atualmente, mesmo com a instalação das Agências Reguladoras, algumas alterações tarifárias dependem de autorização do Ministério da Fazenda, quando realizadas com menos de um ano da última alteração, como é o caso das tarifas de pedágios federais e das passagens de ônibus interestaduais e internacionais, dentre outras. Nos casos em que a alteração da tarifa respeita a anuidade, o Ministério deve ser informado das alterações que ocorrerão, podendo se manifestar sobre elas;

ii) necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos;

iii) inadequação de alguns marcos regulatórios e legais ao ambiente de mercado concorrencial; e

iv) falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Todos esses itens podem impactar negativamente a economia do país, prejudicando os cidadãos de forma geral, seja por meio de ameaças à estabilidade econômica, seja por meio de deficiências estruturais que possam vir a afetar o crescimento econômico do país. Visando a eliminar ou reduzir os problemas citados, este Programa possui estratégias de ação operacionalizadas por meio da potencialização e promoção da concorrência e mecanismos que buscam evitar o exercício de poder de mercado, permitindo que os consumidores tenham maior variedade de produtos, pelos menores preços possíveis. O Programa também pode ser operacionalizado via regulação econômica, que objetiva reduzir os efeitos negativos nas áreas onde há concorrência imperfeita, fato que pode provocar aumento de preços, redução da qualidade, diminuição da variedade ou redução das inovações.

Dessa forma, a Seae realiza várias atividades, dentre as quais destacamos:

i) identificação de setores relevantes para o acompanhamento de condutas;

ii) desenvolvimento de estudos jurídicos e econômicos, visando a formular regulações específicas voltadas para os setores incluídos no Art. 70 da Lei 9.069/95;

iii) realização de visitas, reuniões e eventos semelhantes junto a Governos Estaduais e Municipais, bem como junto aos agentes econômicos em geral, com vistas a unificar políticas de regulação e convencionar práticas tendo em vista a livre concorrência, especialmente nos setores de infra-estrutura e agrícola e/ou com grandes externalidades sociais; e

iv) definição, juntamente com as Agências Reguladoras, de regimes tarifários e de marcos regulatórios.

Em síntese, o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados tem o objetivo de estabelecer novos marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo. Visa também a cumprir uma das competências da Seae, qual seja, estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins.

Por fim, cabe salientar que o Programa e as Ações executadas pela Seae contribuem, significativamente, para o alcance da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável do País.

2.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS DO PROGRAMA

➤ *Acompanhamento Sistemático de Mercados:*

Esta Ação consiste no monitoramento constante e investigação de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupos de produtos relevantes, devido à sua participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo, objetivando a disponibilização de informações técnicas que permitam o acompanhamento, pelas populações diretamente interessadas, pelos agentes econômicos e por outros níveis de Governo dos desdobramentos ocorridos nos mercados. Tem como principal ferramenta de operacionalização os sistemas informatizados e bancos de dados que possam prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico.

Com esta Ação, a Seae objetiva, como meta de Programa de Governo, a implantação e atualização de sistemas informatizados, com registros de informações consolidadas em bancos de dados para prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico, regulamentação, promoção e defesa da concorrência.

Em 2003 houve o lançamento do Portal da Concorrência, abrangendo os 3 órgãos que integram o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SEAE/MF, SDE/MJ e CADE) no endereço www.fazenda.gov.br/seae/portal.

A promoção da transparência dos mercados por meio do Portal da Concorrência foi considerada pela SEAE um passo prioritário na política de concorrência, juntamente com a articulação entre a área de regulação econômica e a de defesa da concorrência.

Além de diversas informações relativas aos 3 órgãos que integram o SBDC, a partir de gráficos atualizados com indicadores econômicos de determinados mercados, (foram selecionados inicialmente os setores de siderurgia, cimento, fertilizantes, gás de botijão - GLP, medicamentos, alimentos e cerveja), o consumidor poderá monitorar o funcionamento desses mercados.

O tipo de informação contida nos gráficos com indicadores econômicos varia de acordo com o produto analisado, podendo haver comparações com preços internacionais,

margem de lucro praticada, grau de concentração nos mercados e relação entre preço e taxa de inflação, por exemplo.

Cabe destacar que se encontra em fase de finalização a elaboração de uma ferramenta que permitirá a atualização dos indicadores de maneira mais eficiente e facilitará a consulta dos usuários, mediante a possibilidade de seleção dos parâmetros da pesquisa.

A disponibilização dos indicadores econômicos selecionados no Portal da Concorrência potencializou sobremaneira a ação de acompanhamento sistemático de mercados.

➤ *Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos:*

Visa a estruturar critérios e regras para fixação e reajuste de tarifas, propiciando qualidade na oferta de serviços e viabilidade das empresas ofertantes. É aplicada especialmente no caso de serviços/preços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.

Esta Ação se faz necessária pois, apesar de as Agências Reguladoras serem encarregadas da estruturação da política de preços nos mercados setoriais, há ações que impactam as políticas macroeconômicas e microeconômicas de responsabilidade do Ministério da Fazenda. Nesse caso, a Seae assessorou o Ministro da Fazenda nos conselhos que deliberam sobre as políticas setoriais, como é o caso do Conselho Nacional de Política Energética. Ainda, realizou-se a análise dos reajustes e revisão de tarifas algumas agências, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ, bem como de outros setores, como o setor postal, que ainda não possuem agência reguladora.

➤ *Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais:*

Esta ação objetiva regular atividades de prestação de serviços públicos e de infraestrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando a aumentar a eficiência econômica e o funcionamento dos mercados em ambientes concorrenciais. Em 2003, destacam-se as ações de regulação para o setor farmacêutico e dos mercados de medicamentos e planos privados de assistência à saúde.

Além da regulação tarifária, a Seae tem trabalhado no sentido de identificar falhas em estruturas regulatórias vigentes em diversos setores - falhas essas que induzem a um desempenho menos eficiente - e de promover a desregulamentação e, quando for o caso, a rerregulamentação. Trata-se, essencialmente, de remover entraves regulatórios à concorrência, quando esta é um instrumento factível para garantir eficiência, qualidade e preços condizentes com o nível de custos.

➤ *Promoção e estímulo à concorrência*

Para a realização da ação “Promoção e Estímulo à Concorrência”, foram efetuadas 12 investigações no sentido de alcançar seu objetivo, qual seja, a de promover uma economia

competitiva por meio de prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência.

➤ *Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico:*

Visa a manter e prover acessibilidade – via recursos tecnológicos e computacionais – às informações econômicas necessárias para a atuação da Secretaria. Essa Ação tem como produto o sistema informatizado da Seae mantido, ou seja, *software*, *hardware* e periféricos funcionando com perfeição.

A clientela principal dessa Ação é formada por servidores da Seae e, em última instância, a sociedade e agentes econômicos que se beneficiam com o aumento da produtividade dos servidores e dos melhores serviços prestados por esta Secretaria.

Destaque-se que esta Ação cumpriu sua meta física estipulada em 2003, a de manter o sistema informatizado da Seae, com menos recursos financeiros que o inicialmente previsto. Isto se deu graças ao bom gerenciamento do contrato com o SERPRO, responsável pela prestação de serviços informacionais à Secretaria.

A otimização da gestão da tecnologia da informação foi resultante de várias medidas tomadas com o objetivo de tornar mais racional e econômica a utilização dos serviços e produtos disponibilizados à Seae, refletindo-se, também, no aumento da produtividade, qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas pela Seae. Dentre as medidas tomadas pode-se destacar as seguintes:

i) a desativação dos sistemas considerados obsoletos e dos sistemas não mais necessários a esta Secretaria, propiciando substancial economia de recursos;

ii) a manutenção dos *hardwares*, dos *softwares* e de seus respectivos recursos continua sendo preventiva, antecipando-se aos problemas que porventura possam ocorrer, reduzindo custos operacionais;

iii) a racionalização do modelo de contratação dos serviços, possibilitando economia dos recursos originalmente alocados;

iv) a implementação do Sistema Littera desenvolvido em função da necessidade de controlar e gerenciar o fluxo de Processos e documentos dentro da Secretaria, agregando a possibilidade de elaboração de novos documentos eletrônicos utilizando ferramentas de automação de escritório (Word, Excel, etc).

➤ *Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios Com Fins Comerciais*

As competências relativas à operacionalização e fiscalização de prêmios e sorteios começaram a ser transferidas a esta Seae por ocasião da edição da Medida Provisória n.º 2.049-20, de 29 de junho de 2000. Desde então, para a realização de operações de distribuição gratuita de prêmios e sorteios por parte de instituições financeiras é necessária autorização desta Seae, logo, tais agentes, quando interessados em realizar eventos, devem

submeter à apreciação desta Secretaria os documentos necessários à obtenção da autorização. Destaque-se que os documentos estão exaustivamente relacionados no próprio texto legal, que estabelece a necessidade de autorização do Poder Público. Ainda, a Seae atua como instância de recurso para emissão de autorizações de distribuição gratuita de prêmios.

Esta Ação objetiva emitir autorizações e fiscalizar as operações de distribuição gratuita de prêmios quando instituições financeiras forem parte interessadas; emitir autorizações e fiscalizar as extrações de corridas de cavalo (*sweepstakes*) e outras modalidades de loterias por parte de *jockey clubs*; homologar planos de extração de lotéricas; e fiscalizar a captação de poupança popular. Além dos objetivos mencionados, esta Ação visa, ainda, a dar maior transparência a tais eventos, bem como assegurar o absoluto respeito aos direitos dos consumidores desses produtos.

Os procedimentos para o deferimento de pedidos de autorização de promoção estão arrolados no Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972. À guisa de instrumentos para a concessão de pedidos de autorização para promoção, esta Seae utiliza-se de análises contábeis, de cálculos de capacidade e de solvência das empresas interessadas em realizar tais eventos.

Os dados para o acompanhamento físico são obtidos no local de fiscalização dos eventos, bem como a partir de denúncias apresentadas à Seae, sobretudo por representantes do Ministério Público, do PROCON e dos cidadãos, de um modo geral.

Em 2003, a Secretaria cumpriu os objetivos traçados para a Ação, tendo, inclusive superado a meta física prevista em 44%, visto que o número de pedidos para prêmios e sorteios foi superior à média histórica. Ainda assim, o consolidado financeiro ficou aquém do previsto.

2.3 PROGRAMA DE DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA

O Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, gerenciado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE-MJ), possui duas Ações executadas pela Seae. A execução desse Programa tem como estratégia a busca de uma melhor articulação entre os Órgãos de Defesa da Concorrência, no sentido de se aprimorar os instrumentos de investigação, aumentar a transparência para a sociedade da atuação dos Órgãos responsáveis pela Defesa da Concorrência, dentre outras.

As Ações executadas pela Seae e que pertencem a este Programa são:

➤ *Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais:*

Essa Ação refere-se ao controle de estruturas de mercado, de condutas abusivas e de práticas lesivas à concorrência. Dadas as tendências de concentração e monopolização das empresas, faz-se necessário combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência com vistas a garantir o adequado funcionamento dos mercados.

Esse programa, levado a cabo com fundamento na Lei n.º 8.884/94, relaciona-se com o Macroobjetivo de Promover a Reestruturação Produtiva com Vistas a Estimular a Competição no Mercado Interno.

A análise de atos de concentração é disciplinada pelo art. 54 da Lei nº 8.884/94, que estabelece um prazo de 30 dias para a manifestação da Seae e encaminhamento do processo à SDE, dispondo este órgão de prazo semelhante para sua manifestação. Em seguida, o caso é remetido ao CADE, que tem o prazo de 60 dias para deliberação (julgamento), sendo esses prazos suspensos quando da solicitação, pelos órgãos, de informações adicionais.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

Os pareceres elaborados pela Secretaria no que se refere a atos de concentração e condutas anticompetitivas são peças que contêm sofisticada análise econômica e são muitas vezes fruto de um longo período de investigação apurada. Investigação sobre condutas anticompetitivas, em especial, tendem a durar muitos meses nos casos mais importantes, tendo em vista a complexidade envolvida. Universalmente investigações sobre condutas anticompetitivas tendem a ter um prazo de conclusão demorado.

Cabe destacar uma especificidade da Seae frente aos outros órgãos do SBDC: uma vez que a Secretaria é o primeiro órgão a realizar a análise sobre os casos de concentração econômica, a maior parte da instrução acaba sendo feita nesse estágio e o prazo de análise da Secretaria tende, naturalmente, a ser superior ao da SDE e do CADE.

Em 2003 foram analisados 532 Processos de Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais, com o tempo médio total de 80 dias (contra 110 dias em 2002) para a elaboração de pareceres referentes a atos de concentração. O prazo mencionado refere-se ao tempo total despendido na análise, por parte da Seae, não descontados os períodos de suspensão de contagem de prazo quando é necessário o envio de ofícios de solicitação de informações adicionais a fim de serem prestados esclarecimentos adicionais. Nessas ocasiões, suspende-se a contagem dos prazos, desde o envio do Ofício da Secretaria até o recebimento das respostas solicitadas (disposição constante da Lei n.º 8.884, art. 54, §8º).

O tempo médio de análise de atos de concentração está diminuindo desde 2002. Isso pode ser atribuído, em grande parte, à adoção, naquele ano, do Rito Sumário para Análise de Atos de Concentração mais simples e que não tenham o potencial de prejudicar a concorrência. Em 2003, quando o procedimento já estava bem desenvolvido na Secretaria, o resultado foi surpreendente: 50% dos casos de concentração foram analisados mediante o procedimento sumário, no prazo médio de 20 dias. Com o Rito Sumário, operações simples começaram a ser tratadas de forma diferente das operações complicadas e os prazos de análise foram diminuídos, possibilitando a prestação de um melhor serviço à sociedade e a alocação, pela Secretaria, de mais tempo para as análises de casos com maior potencial lesivo aos consumidores.

➤ *Harmonização da Legislação e Procedimentos para a Promoção e Defesa da Concorrência junto aos Blocos Regionais:*

Objetiva compatibilizar práticas internas de defesa da concorrência com práticas internacionais. Esta Ação tem como produto o número de acordos efetivados, sendo que o quantitativo físico dessa Ação depende de aspectos conjunturais, tanto na área econômica como política, dos países envolvidos.

Em um contexto de progressiva globalização, práticas anticompetitivas e atos de concentração tendem a causar impactos simultâneos em diversas jurisdições ao mesmo tempo. Frente a um cenário de mercados progressivamente integrados, somente a atuação integrada, do ponto de vista internacional, dos órgãos de defesa da concorrência pode permitir o combate de maneira mais eficaz condutas anticompetitivas transnacionais e analisar com maior acuidade operações com efeitos mundiais.

O acordo de cooperação Brasil-Argentina busca iniciar um processo de harmonização das condições de concorrência nos países do Mercosul. Esse aspecto torna-se particularmente importante diante da atual retomada do crescimento econômico no Brasil e na Argentina, que repercutirá nos demais países do Mercosul, tanto pelo aumento do fluxo de comércio como, sobretudo, pelo aumento do fluxo de investimento.

Nesse sentido, o acordo visa, por um lado, conferir previsibilidade institucional aos planos de investimento do setor privado, e por outro, coibir condutas anticompetitivas que possam distorcer o processo de integração. Em termos práticos, o acordo prevê um conjunto de procedimentos para a comunicação oficial recíproca de atos de concentração e de condutas anticompetitivas que possam ter impacto expressivo em ambos os países, de forma a possibilitar a condução de trabalho conjunto nesses casos.

3 – INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA SEAE

Na Nota Técnica n.º 173 GABIN/SEAE/MF, de 3 de dezembro de 2002, foram levantados, pela SEAE, Indicadores de Desempenho referentes à eficiência, eficácia e economicidade de atividades consideradas estratégicas para a Secretaria. Abaixo seguem os referidos indicadores que neste ano de 2003 foram, pela primeira vez, operacionalizados pela Secretaria, possibilitando a mensuração do desempenho da sua gestão interna e finalística.

Vale salientar que alguns indicadores previstos no documento mencionado não foram utilizados, tendo em vista sua pouca expressividade em relação às atividades da Secretaria e/ou a sua excessiva complexidade e detalhamento, tornando os custos envolvidos no cálculo superiores aos benefícios.

3.1 INDICADORES DE EFICIÊNCIA

3.1.1 Nível de Atendimento ao Cliente Via Correio Eletrônico

OBJETIVO: verificar o nível de respostas dadas ao público por meio da quantidade *de e-mails* respondidos num dado período de tempo.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de e-mails respondidos no ano "n"}}{\text{n.º de e-mails recebidos no ano "n"}} \times 100 = \frac{90}{90} \times 100 = 100\%$$

COMENTÁRIO: A SEAE considera de fundamental importância para a adequada execução de suas atividades a interface com a sociedade, seja para fins de prestação de contas ou para melhor esclarecê-la sobre dúvidas pontuais. Um canal de comunicação privilegiado nesse âmbito é a existência de um serviço de e-mail institucional pelo qual os cidadãos podem consultar a Secretaria sobre absolutamente qualquer assunto. O serviço de e-mail institucional existe na Secretaria desde 1999. Atualmente, a SEAE dispõe, no Gabinete, de um assessor institucional encarregado das relações da Secretaria com a imprensa e com a sociedade. Um índice de atendimento de 100% das demandas em 2003 implica um adequado atendimento às demandas da sociedade, tal qual a Secretaria planejou.

3.1.2 Eficiência quanto à Ação “Análise Econômica sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais”

OBJETIVO: verificar o tempo médio despendido para a realização de análises sobre atos de concentração.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\Sigma \text{ do tempo total gasto para a conclusão de análises}}{\text{n.º de análises feitas}} = \frac{33840}{423} \text{ dias} = 80 \text{ dias}$$

COMENTÁRIOS: O tempo médio de análise dos atos de concentração foi 110 dias¹ em 2002, tendo caído para 80 dias em 2003 provavelmente em função do desenvolvimento do rito sumário para análise de atos de concentração. De acordo com o rito sumário, os atos mais simples, que não geram preocupações do ponto de vista concorrencial, são analisados de forma simplificada. A redução do tempo médio de análise demonstra que a medida adotada pela Secretaria para agilizar as análises foi bem sucedida.

3.2 INDICADORES DE EFICÁCIA

3.2.1 Orçamento e finanças

¹ De acordo com a Lei n. 8884, de 1994, a SEAE tem o prazo legal de 30 dias para efetuar as análises relativas a atos de concentração, sendo que, todas as vezes que forem solicitadas, dos participantes ou de terceiros, informações adicionais indispensáveis à análise, o prazo legal é suspenso. A título ilustrativo, após o prazo de 30 dias para análise da SEAE, segue o prazo de 30 dias para a SDE e de 60 dias para o julgamento do CADE.

OBJETIVO: demonstrar o percentual da execução da despesa para informar se o que foi previsto está sendo cumprido pela Secretaria.

ÍNDICE: $\frac{\text{execução total da despesa}^*}{\text{total da despesa fixada}^{**}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 2 046 819,74}}{\text{R\$ 4 652 847,91}} \times 100 = 44\%$

* Despesas após contingenciamento.

** Considerando as despesas fixadas no Decreto de Contingenciamento.

COMENTÁRIOS: O resultado do indicador demonstra que sobrou dinheiro na SEAE em 2003, fato pouco comum nos órgãos do Governo. Na avaliação do Gabinete da SEAE, isso se deve ao fato de que a SEAE, apesar de não ter problemas com recursos financeiros, tem um grande gargalo para a adequada execução de suas atividades: faltam técnicos e a rotatividade de mão-de-obra é excessivamente alta. O número de técnicos é flagrantemente desproporcional às atividades a serem desenvolvidas e, tendo em vista que não há carreira própria para exercício na Secretaria, há um contingente elevado de DAS sem vínculo com a Administração, o que acaba ocasionando uma grande rotatividade na equipe. Recurso financeiro é condição necessária mas não suficiente para o adequado cumprimento de programas-ações. Há que se ter capacidade gerencial e técnica em número suficiente também.

3.2.2. Arrecadação de receitas próprias

OBJETIVO: acompanhar a arrecadação das receitas próprias da unidade;

ÍNDICE: Arrecadação anual (ano X)/ arrecadação anual (ano X – 1)

$$\text{R\$9.122.060,00} / \text{R\$9.399.614,28} = 0,97$$

COMENTÁRIOS: A arrecadação de receitas próprias se manteve praticamente inalterada de 2002 para 2003.

3.2.3 Participação das receitas próprias sobre o total de despesas realizadas

OBJETIVO: acompanhar o percentual das receitas próprias executado pela própria unidade, permitindo a avaliação do total de recursos arrecadados e transferidos ao Tesouro Nacional,

ÍNDICE: $\frac{\text{Total Despesas Realizadas}}{\text{Total das Receitas Próprias}} \times 100;$
 $= \frac{\text{R\$ 2.046.819,74}}{\text{R\$9.122.060,00}} = 22\%$

COMENTÁRIOS: As receitas próprias foram mais do que suficientes para fazer face às despesas da Secretaria, possibilitando também o financiamento de outras despesas do Ministério da Fazenda.

3.2.4 Indicadores sobre as Ações do PPA

OBJETIVO: verificar se as metas estabelecidas pela Secretaria estão sendo cumpridas ou, em outros casos, se o que foi demandado foi atendido.

3.2.4.1 Acompanhamento Sistemático de Mercados

ÍNDICE: $\frac{\text{n.º de análises realizadas}}{10} \times 100 = \frac{10}{10} \times 100 = 125\%$

n.º de análises previstas 8

3.2.4.2 Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de análises realizadas}}{\text{n.º de análises demandadas}} \times 100 = \frac{5}{5} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.4 Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de normas publicadas}}{\text{quantidade de normas demandadas}} \times 100 = \frac{4}{4} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.5 Promoção e Estímulo à Concorrência

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de investigações realizadas no ano "n"}}{\text{n.º de investigações iniciadas no ano "n"}} \times 100 = \frac{12}{12} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.6 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

$$\begin{aligned} \text{ÍNDICE: } & \frac{\text{n.º de autorizações ou de indeferimentos realizados no ano "n"}}{\text{n.º de pedidos de autorização protocolados no ano "n"}} \times 100 \\ & = \frac{79}{79} \times 100 = 100\% \end{aligned}$$

COMENTÁRIOS: Os indicadores demonstram o bom desenvolvimento das ações sob responsabilidade da Secretaria. A SEAE atingiu todas as metas propostas para suas ações, tendo, inclusive, superado as previsões em algumas ações.

3.2.4.7 Sistema Informatizado da Secretaria

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de sistemas mantidos sem interrupção}}{\text{n.º de sistemas mantidos previstos}} \times 100 = \frac{1}{1} \times 100 = 100\%$$

3.3 INDICADORES DE ECONOMICIDADE

3.3.1 Custos dos Serviços de Informática

OBJETIVO: observar se houve redução de custos dos serviços de informática da Secretaria, podendo-se medir a economia de recursos obtida em função do aperfeiçoamento do trabalho.²

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n"}}{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n-1"}} *$$

$$\frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 120 649,48} \times 1,0349} = \frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 159 760,15}} = 0,81$$

* Os serviços prestados nos dois períodos devem ser os mesmos.

(**) 3,49% foi o IGP-M acumulado em 2003

COMENTÁRIOS: Houve redução de quase 20% nos gastos com serviços de informática de 2002 para 2003. O resultado em questão é devido ao esforço da Secretaria em aprimorar seus mecanismos de gestão de contratos nessa área e à racionalização dos serviços.

² Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

4 - MEDIDAS PARA SANEAR EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM O ALCANÇE DOS OBJETIVOS COLIMADOS

Quanto aos resultados, verificamos que os objetivos das ações foram alcançados no decorrer de 2003. As metas foram cumpridas integralmente, inclusive com superação em várias ações, fato esse ocorrido, principalmente, pela disponibilidade de recursos. Vale ressaltar o enorme sacrifício para tal, uma vez que a Seae não dispõe de quadro próprio de carreira e a quantidade de técnicos existentes é insuficiente. Muitos servidores pertencem à carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a empresas públicas, a sociedades de economia mista, ou à carreira de Analistas de Finanças e Controle da STN e outros tantos são titulares somente de cargo em comissão, não possuindo vínculo com a Administração. Essa situação ocasiona uma elevada rotatividade de técnicos e se configura como o principal gargalo à execução das ações sob responsabilidade da SEAE. A escassez de espaço físico é uma das atuais preocupações experimentadas, também já com reflexos na expansão do quadro. Com uma maior lotação de técnicos e a conseqüente disponibilidade de mão-de-obra especializada, maiores e melhores resultados poderiam ser atingidos.

Frente a essa situação, ao longo de 2003 a Seae manteve reuniões com a Secretaria de Gestão (SEGES), até pouco tempo sob a esfera do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e atualmente circunscrita à Casa Civil da Presidência da República, no sentido de que seja criada uma carreira para atendimento aos órgãos do SBDC. Além disso, a Seae constantemente busca recrutar Gestores para seu quadro de pessoal e já solicitou 10 novos técnicos dessa carreira dentro o novo contingente que começará seus trabalhos no governo em julho de 2004.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL – DADOS SITUACIONAIS

Evolução Tecnológica

Sistema de Fluxo de Processos e Documentos - Sistema Littera

Este sistema, cujo início de operação remonta ao ano de 2002, tem por finalidade o acompanhamento, gerenciamento e controle de processos e documentos gerados, recebidos, tramitados e arquivados no âmbito desta Secretaria. No início de 2003 houve a implantação da versão 2.0, que trouxe várias melhorias e disponibilizou novos recursos e novos aplicativos para automação do Gabinete, tais como: agenda de audiências e compromissos, lista de telefones e aniversários e o agendamento de reuniões e reservas de recursos tecnológicos.

³ Quanto às condutas anticoncorrenciais, esse indicador se torna inviável devido ao fato de que seu tempo de análise varia de acordo com a complexidade de cada caso, impossibilitando, portanto, o estabelecimento de um tempo padrão ideal.

⁴ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

⁵ É interessante observar que, para esse indicador ser representativo, o número de investigações realizadas nos dois períodos deve ser semelhante. Além disso, deve ser levado em conta os preços reais.

⁶ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

No final de 2003 foi implementada a versão 3.0 que contempla os outros tipos de processos referentes à defesa da concorrência, além do Ato de Concentração: Procedimento Administrativo, Processo Administrativo e Averiguação Preliminar e os Processos de análise para Autorização e Prestação de Contas referentes a Prêmios e Sorteios. Ressalte-se que as áreas competentes ainda não foram treinadas e habilitadas para utilização desta versão, visto que ela somente ficou pronta para instalação no mês de dezembro.

Foram desenvolvidos em 2003 e serão disponibilizados em 2004, após solução de alguns requisitos técnicos, o acompanhamento dos processos e a publicação automática dos pareceres na internet e o formulário eletrônico para preenchimento dos dados solicitados no anexo I da Resolução 15 do Cade para abertura de processos de Atos de Concentração.

Foi desenvolvido e discutido em 2003 o anteprojeto de Integração do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). Após várias reuniões com técnicos e administradores da Seae, SDE e Cade foi decidido que o Sistema Littera, em operação na Seae, será o ponto de partida para desenvolvimento de um sistema automatizador do fluxo de informações e documentos no SBDC, agilizando assim a análise e julgamento dos Processos relativos à defesa da concorrência nos termos da Lei nº 8884/94.

Sistemas RH e GRTI

Os dois sistemas são integrados e foram remodelados e ajustados para utilização, tendo sido disponibilizados em dezembro/2003. O Sistema de Recursos Humanos (RH) disponibiliza dados (pessoais, documentos e funcionais) de todos os servidores da Secretaria, incluindo informações sobre formação acadêmica e participação em cursos e eventos, e emite vários relatórios além do orçamento anual ou mensal de eventos. É integrado com o sistema de Gestão de Recursos Tecnológicos e Informativos (GRTI) que disponibiliza o cadastro de toda infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informações existentes na SEAE, vinculando os recursos existentes aos usuários.

Infra-estrutura tecnológica

Em termos de atualização do parque tecnológico, foi procedida licitação e aquisição em 2003 de novas estações de trabalho para *upgrade* de equipamentos, que incluem: (i) aquisição de 100 (cem) micros computadores (estações de trabalho), adquiridos através de licitação promovida pela GRA/DF, sendo destinados 45 para a Seae/RJ e 55 para a Seae/DF; (ii) aquisição de 2 (dois) novos servidores para agilizar sistemas de informação existentes ou abrigar novos sistemas; (iii) monitoramento e suporte constantes da infra-estrutura tecnológica, correio eletrônico, agências de notícias, sistemas da rede Serpro, software e produtos da Secretaria.

Foi implantado em 2003 o servidor de Fax Corporativo (RigthFax) e iniciou-se o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Indicadores Econômicos (SIGIN) na Internet. Também se deu continuidade à melhoria da gestão dos contratos de serviços de informática, pois além do contrato corporativo com o Serpro houve a necessidade de contratação e gestão de contratos com outras empresas para a aquisição de novos equipamentos e para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação.

6 - GESTÃO DE PESSOAS - DADOS SITUACIONAIS

A Seae conta com 194 servidores dos quais 91 têm cargos em comissão e 16 têm funções gratificadas distribuídos da seguinte forma: 1 DAS 6, 2 DAS 5, 7 DAS 4, 19 DAS 3, 39 DAS2, 23 DAS 1, 3 FG 1, 10 FG2 e 3 FG3. Existem 14 servidores de empresas terceirizadas, dos quais 12 na Seae-Bsb e 2 na Seae-RJ, além de 25 estagiários – 17 na Seae-Bsb e 8 na Seae-RJ. Para as “Atividades Finalísticas”, contamos com 1 Secretário, 2 Secretários-Adjuntos, 1 Chefe de Gabinete, 6 Coordenadores-Gerais, 60 técnicos e 14 estagiários. Já para as “Atividades de Apoio Logístico”, com 3 Coordenadores de Gestão, 5 Gerentes, 86 servidores e 11 estagiários. A equipe técnica voltada para as “Atividades Finalísticas” é composta de servidores com formação em economia (41), advocacia (5), engenharia (6), administração (3), entre outros.

Durante o ano de 2003 a Seae buscou capacitar melhor sua equipe técnica, enfatizando a participação em cursos e seminários para atender melhor a demanda dos serviços, conforme quadro abaixo.

7 – PROCESSOS DE CONTROLE – CONTROLES DA GESTÃO

Requerimento de Informação nr. 1046/2003, de autoria do Deputado Alberto Goldman – solicitação de informações a respeito de passagens e diárias de servidores ocupantes de cargos efetivos e de cargos em comissão e funções gratificadas na administração direta e autarquias vinculadas ao MF, bem como a colaboradores eventuais, no período de janeiro a outubro de 2003.

PROVIDÊNCIAS: Em 24 de novembro de 2003, enviou-se à SPOA por meio magnético planilha com as informações solicitadas, de acordo com as orientações constantes do Memorando -Circular nr. 070/SPOA/SE-MF, de 11.02.2003

RECOMENDAÇÕES DA SFC NO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2002

“Recomendamos que a Unidade realize no início de cada ano processos licitatórios para as aquisições de produtos similares, de acordo com o planejamento das necessidades de consumo do exercício”.

PROVIDÊNCIAS: planejamento anual das necessidades de consumo da Secretaria e informação à SPOA. A Seae apenas efetuou compras emergenciais ou relativas a itens não atendidos por aquela Subsecretaria.

9 - IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DA SEAE

Os impactos sócio-econômicos das operações da Seae fazem parte dos indicadores da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação

de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável, traduzido pelas baixas taxas de inflação no país, permitindo a manutenção do poder de compra da moeda, beneficiando consumidores e agentes econômicos.

Uma política de defesa da concorrência efetiva aliada à existência de marcos regulatórios estáveis e consistentes contribui significativamente para o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento da renda, do trabalho e do emprego e para a criação de um ambiente econômico que favoreça os investimentos privados.

Anexo - Quadro comparativo das metas previstas e realizadas em 2003

Ação	Físico Previsto	Físico Realizado	% Realizado /Previsto	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado	% (Realizado/ Previsto)
Acompanhamento Sistemático de Mercados	8	10	125%	-	-	-
Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	3	5	167%	546.173,00	63.326,00	11,59%
Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	3	4	133%	910.287,00	217.278,00	23,87%
Promoção e Estímulo à Concorrência	3	12	400%	1.406.458,00	1.069.416,00	76,04%
Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	55	79	144%	1.957.775,00	1.445.704,00	73,84%
Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	1	1	100%	1.456.460,00	986.287,00	67,72%
Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais	530	532	100%	1.370.577,00	745.710,00	54,41%
Harmonização da Legislação para Defesa da Concorrência Junto aos Blocos Regionais	1	1	100%	Não há	Não há	

Fonte: SIAFI/SIDOR e SIGPLAN

KELVIA FROTA DE ALBUQUERQUE
Chefe de Gabinete

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

RELATÓRIO DE GESTÃO
2003

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 01 SFC/MF, de 06 de abril de 2001, na Orientação Normativa n.º 02 SFC/MF, de 21 de dezembro de 2001, e na Norma de Execução n.º 02, de 23 de dezembro de 2003, que estabelecem, respectivamente, as diretrizes, os princípios e os conceitos para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e as instruções sobre a formalização dos processos de tomadas e prestação de contas, esta Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2003.

Este Relatório de Gestão baseia-se nos Programas e Ações pelos quais a Secretaria de Acompanhamento Econômico é responsável, de acordo com os critérios definidos no Plano Plurianual (PPA 2000-2003). A compatibilidade entre as Ações preconizadas no PPA e as informações detalhadas na Instrução Normativa n.º 12/96 TCU permite a comparação entre a atuação da Secretaria e o Programa de Governo ora em curso, além de possibilitar o uso de indicadores de desempenho consagrados, a fim de medir a economicidade, a eficiência e a eficácia das Ações a cargo desta unidade administrativa.

Partindo-se dessa premissa, este Relatório de Gestão detalhará, inicialmente, as finalidades desta Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como sua *missão institucional*, enfocando, em seguida, os Programas e Ações de Governo executados pela Seae, os indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade da ação administrativa, as medidas para sanear as disfunções estruturais, dados situacionais e processos de controle. Por fim, este relatório informará o impacto sócio-econômico das operações da Seae.

**1 – FINALIDADES DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E
MISSÃO INSTITUCIONAL**

Nos moldes do Art. 11 do Decreto n.º 4.643, de 24 de março de 2003, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Acompanhamento Econômico é um órgão específico singular, que se encontra diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

A Seae é o principal Órgão do Poder Executivo encarregado de acompanhar os preços da economia, subsidiar decisões em matéria de reajustes e revisões de tarifas públicas, bem como apreciar atos de concentração entre empresas e reprimir condutas anticoncorrenciais, atuando em três esferas distintas, a saber: defesa e promoção da concorrência, regulação econômica e acompanhamento de mercados.

Na área de defesa e promoção da concorrência, a Seae integra, junto com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o chamado Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). O objetivo principal desse Sistema é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência. A atuação desses órgãos é pautada pela Lei de Defesa da Concorrência – Lei nº 8.884/94 e subdivide-se em três vertentes: o controle de concentrações (ou controle de estruturas de mercado), via apreciação de fusões, aquisições e incorporações de empresas; a repressão a condutas anticoncorrenciais e a promoção ou “advocacia” da concorrência.

No que se refere ao controle de concentrações, o SBDC atua analisando preventivamente se a concentração entre empresas (fusões, aquisições, incorporações etc.) pode causar efeitos prejudiciais à concorrência. Os atos de concentração têm, potencialmente, efeitos negativos e positivos sobre o bem-estar econômico. Os efeitos negativos decorrem de um eventual exercício de poder de mercado pela empresa concentrada – aumento de preços, fundamentalmente - enquanto os efeitos positivos derivam de economias de escala, de escopo, de redução de custos de transação, entre outros, que podem proporcionar vantagens competitivas para as empresas participantes.

A SEAE procede, então, a uma análise dos custos e dos benefícios dos atos de concentração, sugerindo a aprovação daqueles que gerarem efeitos líquidos não-negativos para o bem-estar econômico e a reprovação ou a adoção de medidas corretivas em relação àqueles que gerarem efeitos líquidos negativos. Para ponderar custos e benefícios dos atos de concentração, a SEAE (e a SDE) utilizam o Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal, adotado em agosto de 2001.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

A promoção ou “advocacia” da concorrência refere-se ao papel educacional das autoridades antitruste na disseminação da “cultura da concorrência” e ao papel de, direta ou indiretamente, essas autoridades influírem na formulação das demais políticas públicas, de modo a garantir que a concorrência seja, ao máximo, incentivada.

No que se refere à área de regulação, a atuação da Seae visa a elevar a eficiência dos mercados por meio da redução de barreiras à concorrência e à inovação. A Seae trabalha permanentemente na proposição de novos modelos de regulação, reforma dos modelos existentes e desregulamentação de setores específicos. O objetivo dessas ações é atualizar regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis. Sempre que possível, busca-se a eliminação parcial ou completa de normas que dificultem o acesso de novos produtores ao mercado como forma de melhorar, por meio da maior competição, o desempenho de um segmento específico. Além disso, a Seae tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda, pelo Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos, observadas as competências das Agências Reguladoras criadas após o advento da citada Lei.

O acompanhamento de mercados, conforme mencionado, representa a terceira esfera de atuação da Secretaria. Por meio desse trabalho, busca-se identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica, com possíveis reflexos negativos sobre os indicadores macroeconômicos, principalmente os que medem variações de preços (IPCA, IGP-M/FGV, IPC/FIPE, etc.). Para uma maior eficiência de sua atuação, o acompanhamento de mercados é feito de forma setorializada, circunscrevendo-se aos diversos segmentos da atividade produtiva. Essa atividade envolve, igualmente, a apreciação de propostas de alterações de tarifas e preços públicos. Nesse contexto, com base na Lei n.º 9.069, de 29 junho de 1995, a Secretaria realiza diversas análises de alterações tarifárias, em especial nos setores de transportes e correios e telégrafos.

De acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 4643, de 24 de março de 2003, a Seae tem, atualmente, as seguintes competências:

I - delinear, coordenar e executar as ações do Ministério da Fazenda, no tocante à gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, de forma a promover a eficiência, o bem-estar do consumidor e o desenvolvimento econômico;

II - assegurar a defesa da ordem econômica, em articulação com os demais órgãos de Governo encarregados de garantir a defesa da concorrência:

a) atuando no controle de estruturas de mercado, emitindo, obrigatoriamente, parecer econômico a atos de concentração no contexto da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994;

b) procedendo a análises econômicas de práticas ou condutas limitadoras da concorrência, instruindo procedimentos no contexto da Lei n.º 8.884, de 1994; e

c) realizando, em face de indícios de infração da ordem econômica, investigações de atos ou condutas limitadores da concorrência no contexto da Lei n.º 9.021, de 30 de março de 1995, e da Lei n.º 10.149, de 21 de dezembro de 2000;

III - estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins, acompanhando e avaliando:

a) os reajustes e as revisões de tarifas de serviços públicos e de preços públicos;

b) os processos licitatórios que envolvam a privatização de empresas pertencentes à União com o objetivo de garantir condições máximas de concorrência, analisando as regras de fixação das tarifas de serviços públicos e preços públicos iniciais, bem como as fórmulas paramétricas de reajustes e as condicionantes que afetam os processos de revisão; e

c) a evolução dos mercados, especialmente no caso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa, para recomendar a adoção de medidas que assegurem a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

IV - autorizar e fiscalizar, salvo hipótese de atribuição de competência a outro órgão ou entidade, as atividades de promoções, sorteios, captação de poupança popular, distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, loterias e *sweepstakes*, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984;

V - estabelecer, para os setores agrícola e agroindustrial, marcos regulatórios, normativos e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à produção e ao consumo, acompanhando sua implementação e execução;

VI - favorecer o desenvolvimento econômico e o funcionamento adequado do mercado, nos setores agrícola, industrial, de comércio e serviços e de infra-estrutura, de forma a permitir a livre distribuição de bens e serviços:

a) acompanhando e analisando a evolução de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupo de produtos, cuja participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo seja significativa;

b) acompanhando e analisando a execução da política nacional de tarifas de importação e exportação, interagindo com órgãos envolvidos com a política de comércio exterior;

c) suplementando a ação executiva e fiscalizadora de outros órgãos ou instituições na área do direito econômico, produção e abastecimento de bens e serviços;

d) adotando medidas normativas sobre condições de concorrência para assegurar a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

e) avaliando e se manifestando expressamente acerca dos atos e instrumentos legais que afetem as condições de livre comercialização, produção e distribuição de bens e serviços, bem como emitindo pareceres nos casos em que a União seja parte, subsidiando a atuação da Advocacia-Geral da União e fornecendo argumentações, baseadas na análise econômica, que complementem as razões de ordem jurídica na defesa da União; e

f) compatibilizando as práticas internas de defesa da concorrência e de defesa comercial com as práticas internacionais, visando à integração econômica e à consolidação dos blocos econômicos regionais;

VII - desenvolver os instrumentos necessários à execução das atribuições mencionadas nos incisos I a VI; e

VIII - promover a articulação com órgãos públicos, setor privado e entidades não-governamentais, também envolvidos nas atribuições mencionadas nos incisos I a VI.

Para desempenhar suas atribuições legais a Seae está estruturada, atualmente, em seis Coordenações-Gerais. Quatro dessas Coordenações reproduzem as divisões da economia, a saber: i) Produtos Industriais – COGPI; ii) Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA; iii) Serviços Públicos e Infra-estrutura – COGSI; iv) Comércio e Serviços – COGSE. As outras duas são Coordenações-Gerais de Defesa da Concorrência (COGDC I e II), uma responsável pela investigação de práticas anticoncorrenciais, notadamente cartéis, atuando em Brasília, e a outra, que atua no Rio de Janeiro em atividades relativas à autorização e fiscalização de sorteios, prêmios e promoções comerciais levados a cabo por instituições financeiras e prestando auxílio à Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da elaboração de Pareceres para apoiar aquele Órgão na defesa da União em processos em que esta é ré.

O assessoramento à AGU se dá no âmbito de processos que envolvem, principalmente, preços de produtos, controlados ou não, e análise de equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão. Ressalta-se que, no caso das concessões e permissões, tem sido verificada a ocorrência de demandas cada vez mais complexas e em número cada vez maior, principalmente devido à proliferação das concessões e permissões decorrente do processo de privatização. Nota-se a importância da atuação da Seae nesse campo pois, a adequada defesa da União, bem fundamentada em argumentos econômicos, pode representar economia de bilhões de reais para os cofres públicos.

Assim, observa-se que a Seae expandiu suas atribuições em decorrência das necessidades que surgiram para o atendimento das missões propostas pelo Plano Real e também devido à maior complexidade que uma economia moderna e globalizada apresenta.

2 – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

A Secretaria de Acompanhamento Econômico participa de dois Programas do PPA, a saber: o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados, sob a responsabilidade gerencial da Seae/MF e o Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, sob a responsabilidade gerencial da SDE/MJ.

2.1 PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

O Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados justifica-se (i) pela necessidade de constante atualização dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos; e (ii) pela necessidade de avaliação sistemática de marcos regulatórios e legais que possam estar inadequados ao ambiente de mercado concorrencial ou que possam permitir a ocorrência de falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Além disso, o Programa deve sua existência às seguintes demandas:

i) dar cumprimento ao Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, que determina: “*A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda*”. Atualmente, mesmo com a instalação das Agências Reguladoras, algumas alterações tarifárias dependem de autorização do Ministério da Fazenda, quando realizadas com menos de um ano da última alteração, como é o caso das tarifas de pedágios federais e das passagens de ônibus interestaduais e internacionais, dentre outras. Nos casos em que a alteração da tarifa respeita a anuidade, o Ministério deve ser informado das alterações que ocorrerão, podendo se manifestar sobre elas;

ii) necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos;

iii) inadequação de alguns marcos regulatórios e legais ao ambiente de mercado concorrencial; e

iv) falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Todos esses itens podem impactar negativamente a economia do país, prejudicando os cidadãos de forma geral, seja por meio de ameaças à estabilidade econômica, seja por meio de deficiências estruturais que possam vir a afetar o crescimento econômico do país. Visando a eliminar ou reduzir os problemas citados, este Programa possui estratégias de ação operacionalizadas por meio da potencialização e promoção da concorrência e mecanismos que buscam evitar o exercício de poder de mercado, permitindo que os consumidores tenham maior variedade de produtos, pelos menores preços possíveis. O Programa também pode ser operacionalizado via regulação econômica, que objetiva reduzir os efeitos negativos nas áreas onde há concorrência imperfeita, fato que pode provocar aumento de preços, redução da qualidade, diminuição da variedade ou redução das inovações.

Dessa forma, a Seae realiza várias atividades, dentre as quais destacamos:

i) identificação de setores relevantes para o acompanhamento de condutas;

ii) desenvolvimento de estudos jurídicos e econômicos, visando a formular regulações específicas voltadas para os setores incluídos no Art. 70 da Lei 9.069/95;

iii) realização de visitas, reuniões e eventos semelhantes junto a Governos Estaduais e Municipais, bem como junto aos agentes econômicos em geral, com vistas a unificar políticas de regulação e convencionar práticas tendo em vista a livre concorrência, especialmente nos setores de infra-estrutura e agrícola e/ou com grandes externalidades sociais; e

iv) definição, juntamente com as Agências Reguladoras, de regimes tarifários e de marcos regulatórios.

Em síntese, o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados tem o objetivo de estabelecer novos marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo. Visa também a cumprir uma das competências da Seae, qual seja, estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins.

Por fim, cabe salientar que o Programa e as Ações executadas pela Seae contribuem, significativamente, para o alcance da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável do País.

2.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS DO PROGRAMA

➤ *Acompanhamento Sistemático de Mercados:*

Esta Ação consiste no monitoramento constante e investigação de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupos de produtos relevantes, devido à sua participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo, objetivando a disponibilização de informações técnicas que permitam o acompanhamento, pelas populações diretamente interessadas, pelos agentes econômicos e por outros níveis de Governo dos desdobramentos ocorridos nos mercados. Tem como principal ferramenta de operacionalização os sistemas informatizados e bancos de dados que possam prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico.

Com esta Ação, a Seae objetiva, como meta de Programa de Governo, a implantação e atualização de sistemas informatizados, com registros de informações consolidadas em bancos de dados para prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico, regulamentação, promoção e defesa da concorrência.

Em 2003 houve o lançamento do Portal da Concorrência, abrangendo os 3 órgãos que integram o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SEAE/MF, SDE/MJ e CADE) no endereço www.fazenda.gov.br/seae/portal.

A promoção da transparência dos mercados por meio do Portal da Concorrência foi considerada pela SEAE um passo prioritário na política de concorrência, juntamente com a articulação entre a área de regulação econômica e a de defesa da concorrência.

Além de diversas informações relativas aos 3 órgãos que integram o SBDC, a partir de gráficos atualizados com indicadores econômicos de determinados mercados, (foram selecionados inicialmente os setores de siderurgia, cimento, fertilizantes, gás de botijão - GLP, medicamentos, alimentos e cerveja), o consumidor poderá monitorar o funcionamento desses mercados.

O tipo de informação contida nos gráficos com indicadores econômicos varia de acordo com o produto analisado, podendo haver comparações com preços internacionais,

margem de lucro praticada, grau de concentração nos mercados e relação entre preço e taxa de inflação, por exemplo.

Cabe destacar que se encontra em fase de finalização a elaboração de uma ferramenta que permitirá a atualização dos indicadores de maneira mais eficiente e facilitará a consulta dos usuários, mediante a possibilidade de seleção dos parâmetros da pesquisa.

A disponibilização dos indicadores econômicos selecionados no Portal da Concorrência potencializou sobremaneira a ação de acompanhamento sistemático de mercados.

➤ *Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos:*

Visa a estruturar critérios e regras para fixação e reajuste de tarifas, propiciando qualidade na oferta de serviços e viabilidade das empresas ofertantes. É aplicada especialmente no caso de serviços/preços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.

Esta Ação se faz necessária pois, apesar de as Agências Reguladoras serem encarregadas da estruturação da política de preços nos mercados setoriais, há ações que impactam as políticas macroeconômicas e microeconômicas de responsabilidade do Ministério da Fazenda. Nesse caso, a Seae assessorou o Ministro da Fazenda nos conselhos que deliberam sobre as políticas setoriais, como é o caso do Conselho Nacional de Política Energética. Ainda, realizou-se a análise dos reajustes e revisão de tarifas algumas agências, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ, bem como de outros setores, como o setor postal, que ainda não possuem agência reguladora.

➤ *Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais:*

Esta ação objetiva regular atividades de prestação de serviços públicos e de infraestrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando a aumentar a eficiência econômica e o funcionamento dos mercados em ambientes concorrenciais. Em 2003, destacam-se as ações de regulação para o setor farmacêutico e dos mercados de medicamentos e planos privados de assistência à saúde.

Além da regulação tarifária, a Seae tem trabalhado no sentido de identificar falhas em estruturas regulatórias vigentes em diversos setores - falhas essas que induzem a um desempenho menos eficiente - e de promover a desregulamentação e, quando for o caso, a rerregulamentação. Trata-se, essencialmente, de remover entraves regulatórios à concorrência, quando esta é um instrumento factível para garantir eficiência, qualidade e preços condizentes com o nível de custos.

➤ *Promoção e estímulo à concorrência*

Para a realização da ação “Promoção e Estímulo à Concorrência”, foram efetuadas 12 investigações no sentido de alcançar seu objetivo, qual seja, a de promover uma economia

competitiva por meio de prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência.

➤ *Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico:*

Visa a manter e prover acessibilidade – via recursos tecnológicos e computacionais – às informações econômicas necessárias para a atuação da Secretaria. Essa Ação tem como produto o sistema informatizado da Seae mantido, ou seja, *software*, *hardware* e periféricos funcionando com perfeição.

A clientela principal dessa Ação é formada por servidores da Seae e, em última instância, a sociedade e agentes econômicos que se beneficiam com o aumento da produtividade dos servidores e dos melhores serviços prestados por esta Secretaria.

Destaque-se que esta Ação cumpriu sua meta física estipulada em 2003, a de manter o sistema informatizado da Seae, com menos recursos financeiros que o inicialmente previsto. Isto se deu graças ao bom gerenciamento do contrato com o SERPRO, responsável pela prestação de serviços informacionais à Secretaria.

A otimização da gestão da tecnologia da informação foi resultante de várias medidas tomadas com o objetivo de tornar mais racional e econômica a utilização dos serviços e produtos disponibilizados à Seae, refletindo-se, também, no aumento da produtividade, qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas pela Seae. Dentre as medidas tomadas pode-se destacar as seguintes:

i) a desativação dos sistemas considerados obsoletos e dos sistemas não mais necessários a esta Secretaria, propiciando substancial economia de recursos;

ii) a manutenção dos *hardwares*, dos *softwares* e de seus respectivos recursos continua sendo preventiva, antecipando-se aos problemas que porventura possam ocorrer, reduzindo custos operacionais;

iii) a racionalização do modelo de contratação dos serviços, possibilitando economia dos recursos originalmente alocados;

iv) a implementação do Sistema Littera desenvolvido em função da necessidade de controlar e gerenciar o fluxo de Processos e documentos dentro da Secretaria, agregando a possibilidade de elaboração de novos documentos eletrônicos utilizando ferramentas de automação de escritório (Word, Excel, etc).

➤ *Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios Com Fins Comerciais*

As competências relativas à operacionalização e fiscalização de prêmios e sorteios começaram a ser transferidas a esta Seae por ocasião da edição da Medida Provisória n.º 2.049-20, de 29 de junho de 2000. Desde então, para a realização de operações de distribuição gratuita de prêmios e sorteios por parte de instituições financeiras é necessária autorização desta Seae, logo, tais agentes, quando interessados em realizar eventos, devem

submeter à apreciação desta Secretaria os documentos necessários à obtenção da autorização. Destaque-se que os documentos estão exaustivamente relacionados no próprio texto legal, que estabelece a necessidade de autorização do Poder Público. Ainda, a Seae atua como instância de recurso para emissão de autorizações de distribuição gratuita de prêmios.

Esta Ação objetiva emitir autorizações e fiscalizar as operações de distribuição gratuita de prêmios quando instituições financeiras forem parte interessadas; emitir autorizações e fiscalizar as extrações de corridas de cavalo (*sweepstakes*) e outras modalidades de loterias por parte de *jockey clubs*; homologar planos de extração de lotéricas; e fiscalizar a captação de poupança popular. Além dos objetivos mencionados, esta Ação visa, ainda, a dar maior transparência a tais eventos, bem como assegurar o absoluto respeito aos direitos dos consumidores desses produtos.

Os procedimentos para o deferimento de pedidos de autorização de promoção estão arrolados no Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972. À guisa de instrumentos para a concessão de pedidos de autorização para promoção, esta Seae utiliza-se de análises contábeis, de cálculos de capacidade e de solvência das empresas interessadas em realizar tais eventos.

Os dados para o acompanhamento físico são obtidos no local de fiscalização dos eventos, bem como a partir de denúncias apresentadas à Seae, sobretudo por representantes do Ministério Público, do PROCON e dos cidadãos, de um modo geral.

Em 2003, a Secretaria cumpriu os objetivos traçados para a Ação, tendo, inclusive superado a meta física prevista em 44%, visto que o número de pedidos para prêmios e sorteios foi superior à média histórica. Ainda assim, o consolidado financeiro ficou aquém do previsto.

2.3 PROGRAMA DE DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA

O Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, gerenciado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE-MJ), possui duas Ações executadas pela Seae. A execução desse Programa tem como estratégia a busca de uma melhor articulação entre os Órgãos de Defesa da Concorrência, no sentido de se aprimorar os instrumentos de investigação, aumentar a transparência para a sociedade da atuação dos Órgãos responsáveis pela Defesa da Concorrência, dentre outras.

As Ações executadas pela Seae e que pertencem a este Programa são:

➤ *Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais:*

Essa Ação refere-se ao controle de estruturas de mercado, de condutas abusivas e de práticas lesivas à concorrência. Dadas as tendências de concentração e monopolização das empresas, faz-se necessário combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência com vistas a garantir o adequado funcionamento dos mercados.

Esse programa, levado a cabo com fundamento na Lei n.º 8.884/94, relaciona-se com o Macroobjetivo de Promover a Reestruturação Produtiva com Vistas a Estimular a Competição no Mercado Interno.

A análise de atos de concentração é disciplinada pelo art. 54 da Lei nº 8.884/94, que estabelece um prazo de 30 dias para a manifestação da Seae e encaminhamento do processo à SDE, dispondo este órgão de prazo semelhante para sua manifestação. Em seguida, o caso é remetido ao CADE, que tem o prazo de 60 dias para deliberação (julgamento), sendo esses prazos suspensos quando da solicitação, pelos órgãos, de informações adicionais.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

Os pareceres elaborados pela Secretaria no que se refere a atos de concentração e condutas anticompetitivas são peças que contêm sofisticada análise econômica e são muitas vezes fruto de um longo período de investigação apurada. Investigação sobre condutas anticompetitivas, em especial, tendem a durar muitos meses nos casos mais importantes, tendo em vista a complexidade envolvida. Universalmente investigações sobre condutas anticompetitivas tendem a ter um prazo de conclusão demorado.

Cabe destacar uma especificidade da Seae frente aos outros órgãos do SBDC: uma vez que a Secretaria é o primeiro órgão a realizar a análise sobre os casos de concentração econômica, a maior parte da instrução acaba sendo feita nesse estágio e o prazo de análise da Secretaria tende, naturalmente, a ser superior ao da SDE e do CADE.

Em 2003 foram analisados 532 Processos de Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais, com o tempo médio total de 80 dias (contra 110 dias em 2002) para a elaboração de pareceres referentes a atos de concentração. O prazo mencionado refere-se ao tempo total despendido na análise, por parte da Seae, não descontados os períodos de suspensão de contagem de prazo quando é necessário o envio de ofícios de solicitação de informações adicionais a fim de serem prestados esclarecimentos adicionais. Nessas ocasiões, suspende-se a contagem dos prazos, desde o envio do Ofício da Secretaria até o recebimento das respostas solicitadas (disposição constante da Lei n.º 8.884, art. 54, §8º).

O tempo médio de análise de atos de concentração está diminuindo desde 2002. Isso pode ser atribuído, em grande parte, à adoção, naquele ano, do Rito Sumário para Análise de Atos de Concentração mais simples e que não tenham o potencial de prejudicar a concorrência. Em 2003, quando o procedimento já estava bem desenvolvido na Secretaria, o resultado foi surpreendente: 50% dos casos de concentração foram analisados mediante o procedimento sumário, no prazo médio de 20 dias. Com o Rito Sumário, operações simples começaram a ser tratadas de forma diferente das operações complicadas e os prazos de análise foram diminuídos, possibilitando a prestação de um melhor serviço à sociedade e a alocação, pela Secretaria, de mais tempo para as análises de casos com maior potencial lesivo aos consumidores.

➤ *Harmonização da Legislação e Procedimentos para a Promoção e Defesa da Concorrência junto aos Blocos Regionais:*

Objetiva compatibilizar práticas internas de defesa da concorrência com práticas internacionais. Esta Ação tem como produto o número de acordos efetivados, sendo que o quantitativo físico dessa Ação depende de aspectos conjunturais, tanto na área econômica como política, dos países envolvidos.

Em um contexto de progressiva globalização, práticas anticompetitivas e atos de concentração tendem a causar impactos simultâneos em diversas jurisdições ao mesmo tempo. Frente a um cenário de mercados progressivamente integrados, somente a atuação integrada, do ponto de vista internacional, dos órgãos de defesa da concorrência pode permitir o combate de maneira mais eficaz condutas anticompetitivas transnacionais e analisar com maior acuidade operações com efeitos mundiais.

O acordo de cooperação Brasil-Argentina busca iniciar um processo de harmonização das condições de concorrência nos países do Mercosul. Esse aspecto torna-se particularmente importante diante da atual retomada do crescimento econômico no Brasil e na Argentina, que repercutirá nos demais países do Mercosul, tanto pelo aumento do fluxo de comércio como, sobretudo, pelo aumento do fluxo de investimento.

Nesse sentido, o acordo visa, por um lado, conferir previsibilidade institucional aos planos de investimento do setor privado, e por outro, coibir condutas anticompetitivas que possam distorcer o processo de integração. Em termos práticos, o acordo prevê um conjunto de procedimentos para a comunicação oficial recíproca de atos de concentração e de condutas anticompetitivas que possam ter impacto expressivo em ambos os países, de forma a possibilitar a condução de trabalho conjunto nesses casos.

3 – INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA SEAE

Na Nota Técnica n.º 173 GABIN/SEAE/MF, de 3 de dezembro de 2002, foram levantados, pela SEAE, Indicadores de Desempenho referentes à eficiência, eficácia e economicidade de atividades consideradas estratégicas para a Secretaria. Abaixo seguem os referidos indicadores que neste ano de 2003 foram, pela primeira vez, operacionalizados pela Secretaria, possibilitando a mensuração do desempenho da sua gestão interna e finalística.

Vale salientar que alguns indicadores previstos no documento mencionado não foram utilizados, tendo em vista sua pouca expressividade em relação às atividades da Secretaria e/ou a sua excessiva complexidade e detalhamento, tornando os custos envolvidos no cálculo superiores aos benefícios.

3.1 INDICADORES DE EFICIÊNCIA

3.1.1 Nível de Atendimento ao Cliente Via Correio Eletrônico

OBJETIVO: verificar o nível de respostas dadas ao público por meio da quantidade *de e-mails* respondidos num dado período de tempo.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de e-mails respondidos no ano "n"}}{\text{n.º de e-mails recebidos no ano "n"}} \times 100 = \frac{90}{90} \times 100 = 100\%$$

COMENTÁRIO: A SEAE considera de fundamental importância para a adequada execução de suas atividades a interface com a sociedade, seja para fins de prestação de contas ou para melhor esclarecê-la sobre dúvidas pontuais. Um canal de comunicação privilegiado nesse âmbito é a existência de um serviço de e-mail institucional pelo qual os cidadãos podem consultar a Secretaria sobre absolutamente qualquer assunto. O serviço de e-mail institucional existe na Secretaria desde 1999. Atualmente, a SEAE dispõe, no Gabinete, de um assessor institucional encarregado das relações da Secretaria com a imprensa e com a sociedade. Um índice de atendimento de 100% das demandas em 2003 implica um adequado atendimento às demandas da sociedade, tal qual a Secretaria planejou.

3.1.2 Eficiência quanto à Ação “Análise Econômica sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais”

OBJETIVO: verificar o tempo médio despendido para a realização de análises sobre atos de concentração.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\Sigma \text{ do tempo total gasto para a conclusão de análises}}{\text{n.º de análises feitas}} = \frac{33840}{423} \text{ dias} = 80 \text{ dias}$$

COMENTÁRIOS: O tempo médio de análise dos atos de concentração foi 110 dias¹ em 2002, tendo caído para 80 dias em 2003 provavelmente em função do desenvolvimento do rito sumário para análise de atos de concentração. De acordo com o rito sumário, os atos mais simples, que não geram preocupações do ponto de vista concorrencial, são analisados de forma simplificada. A redução do tempo médio de análise demonstra que a medida adotada pela Secretaria para agilizar as análises foi bem sucedida.

3.2 INDICADORES DE EFICÁCIA

3.2.1 Orçamento e finanças

¹ De acordo com a Lei n. 8884, de 1994, a SEAE tem o prazo legal de 30 dias para efetuar as análises relativas a atos de concentração, sendo que, todas as vezes que forem solicitadas, dos participantes ou de terceiros, informações adicionais indispensáveis à análise, o prazo legal é suspenso. A título ilustrativo, após o prazo de 30 dias para análise da SEAE, segue o prazo de 30 dias para a SDE e de 60 dias para o julgamento do CADE.

OBJETIVO: demonstrar o percentual da execução da despesa para informar se o que foi previsto está sendo cumprido pela Secretaria.

ÍNDICE: $\frac{\text{execução total da despesa}^*}{\text{total da despesa fixada}^{**}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 2 046 819,74}}{\text{R\$ 4 652 847,91}} \times 100 = 44\%$

* Despesas após contingenciamento.

** Considerando as despesas fixadas no Decreto de Contingenciamento.

COMENTÁRIOS: O resultado do indicador demonstra que sobrou dinheiro na SEAE em 2003, fato pouco comum nos órgãos do Governo. Na avaliação do Gabinete da SEAE, isso se deve ao fato de que a SEAE, apesar de não ter problemas com recursos financeiros, tem um grande gargalo para a adequada execução de suas atividades: faltam técnicos e a rotatividade de mão-de-obra é excessivamente alta. O número de técnicos é flagrantemente desproporcional às atividades a serem desenvolvidas e, tendo em vista que não há carreira própria para exercício na Secretaria, há um contingente elevado de DAS sem vínculo com a Administração, o que acaba ocasionando uma grande rotatividade na equipe. Recurso financeiro é condição necessária mas não suficiente para o adequado cumprimento de programas-ações. Há que se ter capacidade gerencial e técnica em número suficiente também.

3.2.2. Arrecadação de receitas próprias

OBJETIVO: acompanhar a arrecadação das receitas próprias da unidade;

ÍNDICE: Arrecadação anual (ano X)/ arrecadação anual (ano X – 1)

$$\text{R\$9.122.060,00} / \text{R\$9.399.614,28} = 0,97$$

COMENTÁRIOS: A arrecadação de receitas próprias se manteve praticamente inalterada de 2002 para 2003.

3.2.3 Participação das receitas próprias sobre o total de despesas realizadas

OBJETIVO: acompanhar o percentual das receitas próprias executado pela própria unidade, permitindo a avaliação do total de recursos arrecadados e transferidos ao Tesouro Nacional,

ÍNDICE: $\frac{\text{Total Despesas Realizadas}}{\text{Total das Receitas Próprias}} \times 100;$
 $= \frac{\text{R\$ 2.046.819,74}}{\text{R\$9.122.060,00}} = 22\%$

COMENTÁRIOS: As receitas próprias foram mais do que suficientes para fazer face às despesas da Secretaria, possibilitando também o financiamento de outras despesas do Ministério da Fazenda.

3.2.4 Indicadores sobre as Ações do PPA

OBJETIVO: verificar se as metas estabelecidas pela Secretaria estão sendo cumpridas ou, em outros casos, se o que foi demandado foi atendido.

3.2.4.1 Acompanhamento Sistemático de Mercados

ÍNDICE: $\frac{\text{n.º de análises realizadas}}{10} \times 100 = \frac{10}{10} \times 100 = 125\%$

n.º de análises previstas 8

3.2.4.2 Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de análises realizadas}}{\text{n.º de análises demandadas}} \times 100 = \frac{5}{5} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.4 Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de normas publicadas}}{\text{quantidade de normas demandadas}} \times 100 = \frac{4}{4} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.5 Promoção e Estímulo à Concorrência

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de investigações realizadas no ano "n"}}{\text{n.º de investigações iniciadas no ano "n"}} \times 100 = \frac{12}{12} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.6 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

$$\begin{aligned} \text{ÍNDICE: } & \frac{\text{n.º de autorizações ou de indeferimentos realizados no ano "n"}}{\text{n.º de pedidos de autorização protocolados no ano "n"}} \times 100 \\ & = \frac{79}{79} \times 100 = 100\% \end{aligned}$$

COMENTÁRIOS: Os indicadores demonstram o bom desenvolvimento das ações sob responsabilidade da Secretaria. A SEAE atingiu todas as metas propostas para suas ações, tendo, inclusive, superado as previsões em algumas ações.

3.2.4.7 Sistema Informatizado da Secretaria

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de sistemas mantidos sem interrupção}}{\text{n.º de sistemas mantidos previstos}} \times 100 = \frac{1}{1} \times 100 = 100\%$$

3.3 INDICADORES DE ECONOMICIDADE

3.3.1 Custos dos Serviços de Informática

OBJETIVO: observar se houve redução de custos dos serviços de informática da Secretaria, podendo-se medir a economia de recursos obtida em função do aperfeiçoamento do trabalho.²

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n"}}{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n-1"}} *$$

$$\frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 120 649,48} \times 1,0349} = \frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 159 760,15}} = 0,81$$

* Os serviços prestados nos dois períodos devem ser os mesmos.

(**) 3,49% foi o IGP-M acumulado em 2003

COMENTÁRIOS: Houve redução de quase 20% nos gastos com serviços de informática de 2002 para 2003. O resultado em questão é devido ao esforço da Secretaria em aprimorar seus mecanismos de gestão de contratos nessa área e à racionalização dos serviços.

² Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

4 - MEDIDAS PARA SANEAR EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM O ALCANÇE DOS OBJETIVOS COLIMADOS

Quanto aos resultados, verificamos que os objetivos das ações foram alcançados no decorrer de 2003. As metas foram cumpridas integralmente, inclusive com superação em várias ações, fato esse ocorrido, principalmente, pela disponibilidade de recursos. Vale ressaltar o enorme sacrifício para tal, uma vez que a Seae não dispõe de quadro próprio de carreira e a quantidade de técnicos existentes é insuficiente. Muitos servidores pertencem à carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a empresas públicas, a sociedades de economia mista, ou à carreira de Analistas de Finanças e Controle da STN e outros tantos são titulares somente de cargo em comissão, não possuindo vínculo com a Administração. Essa situação ocasiona uma elevada rotatividade de técnicos e se configura como o principal gargalo à execução das ações sob responsabilidade da SEAE. A escassez de espaço físico é uma das atuais preocupações experimentadas, também já com reflexos na expansão do quadro. Com uma maior lotação de técnicos e a conseqüente disponibilidade de mão-de-obra especializada, maiores e melhores resultados poderiam ser atingidos.

Frente a essa situação, ao longo de 2003 a Seae manteve reuniões com a Secretaria de Gestão (SEGES), até pouco tempo sob a esfera do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e atualmente circunscrita à Casa Civil da Presidência da República, no sentido de que seja criada uma carreira para atendimento aos órgãos do SBDC. Além disso, a Seae constantemente busca recrutar Gestores para seu quadro de pessoal e já solicitou 10 novos técnicos dessa carreira dentro o novo contingente que começará seus trabalhos no governo em julho de 2004.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL – DADOS SITUACIONAIS

Evolução Tecnológica

Sistema de Fluxo de Processos e Documentos - Sistema Littera

Este sistema, cujo início de operação remonta ao ano de 2002, tem por finalidade o acompanhamento, gerenciamento e controle de processos e documentos gerados, recebidos, tramitados e arquivados no âmbito desta Secretaria. No início de 2003 houve a implantação da versão 2.0, que trouxe várias melhorias e disponibilizou novos recursos e novos aplicativos para automação do Gabinete, tais como: agenda de audiências e compromissos, lista de telefones e aniversários e o agendamento de reuniões e reservas de recursos tecnológicos.

³ Quanto às condutas anticoncorrenciais, esse indicador se torna inviável devido ao fato de que seu tempo de análise varia de acordo com a complexidade de cada caso, impossibilitando, portanto, o estabelecimento de um tempo padrão ideal.

⁴ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

⁵ É interessante observar que, para esse indicador ser representativo, o número de investigações realizadas nos dois períodos deve ser semelhante. Além disso, deve ser levado em conta os preços reais.

⁶ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

No final de 2003 foi implementada a versão 3.0 que contempla os outros tipos de processos referentes à defesa da concorrência, além do Ato de Concentração: Procedimento Administrativo, Processo Administrativo e Averiguação Preliminar e os Processos de análise para Autorização e Prestação de Contas referentes a Prêmios e Sorteios. Ressalte-se que as áreas competentes ainda não foram treinadas e habilitadas para utilização desta versão, visto que ela somente ficou pronta para instalação no mês de dezembro.

Foram desenvolvidos em 2003 e serão disponibilizados em 2004, após solução de alguns requisitos técnicos, o acompanhamento dos processos e a publicação automática dos pareceres na internet e o formulário eletrônico para preenchimento dos dados solicitados no anexo I da Resolução 15 do Cade para abertura de processos de Atos de Concentração.

Foi desenvolvido e discutido em 2003 o anteprojeto de Integração do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). Após várias reuniões com técnicos e administradores da Seae, SDE e Cade foi decidido que o Sistema Littera, em operação na Seae, será o ponto de partida para desenvolvimento de um sistema automatizador do fluxo de informações e documentos no SBDC, agilizando assim a análise e julgamento dos Processos relativos à defesa da concorrência nos termos da Lei nº 8884/94.

Sistemas RH e GRTI

Os dois sistemas são integrados e foram remodelados e ajustados para utilização, tendo sido disponibilizados em dezembro/2003. O Sistema de Recursos Humanos (RH) disponibiliza dados (pessoais, documentos e funcionais) de todos os servidores da Secretaria, incluindo informações sobre formação acadêmica e participação em cursos e eventos, e emite vários relatórios além do orçamento anual ou mensal de eventos. É integrado com o sistema de Gestão de Recursos Tecnológicos e Informativos (GRTI) que disponibiliza o cadastro de toda infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informações existentes na SEAE, vinculando os recursos existentes aos usuários.

Infra-estrutura tecnológica

Em termos de atualização do parque tecnológico, foi procedida licitação e aquisição em 2003 de novas estações de trabalho para *upgrade* de equipamentos, que incluem: (i) aquisição de 100 (cem) micros computadores (estações de trabalho), adquiridos através de licitação promovida pela GRA/DF, sendo destinados 45 para a Seae/RJ e 55 para a Seae/DF; (ii) aquisição de 2 (dois) novos servidores para agilizar sistemas de informação existentes ou abrigar novos sistemas; (iii) monitoramento e suporte constantes da infra-estrutura tecnológica, correio eletrônico, agências de notícias, sistemas da rede Serpro, software e produtos da Secretaria.

Foi implantado em 2003 o servidor de Fax Corporativo (RigthFax) e iniciou-se o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Indicadores Econômicos (SIGIN) na Internet. Também se deu continuidade à melhoria da gestão dos contratos de serviços de informática, pois além do contrato corporativo com o Serpro houve a necessidade de contratação e gestão de contratos com outras empresas para a aquisição de novos equipamentos e para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação.

6 - GESTÃO DE PESSOAS - DADOS SITUACIONAIS

A Seae conta com 194 servidores dos quais 91 têm cargos em comissão e 16 têm funções gratificadas distribuídos da seguinte forma: 1 DAS 6, 2 DAS 5, 7 DAS 4, 19 DAS 3, 39 DAS2, 23 DAS 1, 3 FG 1, 10 FG2 e 3 FG3. Existem 14 servidores de empresas terceirizadas, dos quais 12 na Seae-Bsb e 2 na Seae-RJ, além de 25 estagiários – 17 na Seae-Bsb e 8 na Seae-RJ. Para as “Atividades Finalísticas”, contamos com 1 Secretário, 2 Secretários-Adjuntos, 1 Chefe de Gabinete, 6 Coordenadores-Gerais, 60 técnicos e 14 estagiários. Já para as “Atividades de Apoio Logístico”, com 3 Coordenadores de Gestão, 5 Gerentes, 86 servidores e 11 estagiários. A equipe técnica voltada para as “Atividades Finalísticas” é composta de servidores com formação em economia (41), advocacia (5), engenharia (6), administração (3), entre outros.

Durante o ano de 2003 a Seae buscou capacitar melhor sua equipe técnica, enfatizando a participação em cursos e seminários para atender melhor a demanda dos serviços, conforme quadro abaixo.

7 – PROCESSOS DE CONTROLE – CONTROLES DA GESTÃO

Requerimento de Informação nr. 1046/2003, de autoria do Deputado Alberto Goldman – solicitação de informações a respeito de passagens e diárias de servidores ocupantes de cargos efetivos e de cargos em comissão e funções gratificadas na administração direta e autarquias vinculadas ao MF, bem como a colaboradores eventuais, no período de janeiro a outubro de 2003.

PROVIDÊNCIAS: Em 24 de novembro de 2003, enviou-se à SPOA por meio magnético planilha com as informações solicitadas, de acordo com as orientações constantes do Memorando -Circular nr. 070/SPOA/SE-MF, de 11.02.2003

RECOMENDAÇÕES DA SFC NO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2002

“Recomendamos que a Unidade realize no início de cada ano processos licitatórios para as aquisições de produtos similares, de acordo com o planejamento das necessidades de consumo do exercício”.

PROVIDÊNCIAS: planejamento anual das necessidades de consumo da Secretaria e informação à SPOA. A Seae apenas efetuou compras emergenciais ou relativas a itens não atendidos por aquela Subsecretaria.

9 - IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DA SEAE

Os impactos sócio-econômicos das operações da Seae fazem parte dos indicadores da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação

de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável, traduzido pelas baixas taxas de inflação no país, permitindo a manutenção do poder de compra da moeda, beneficiando consumidores e agentes econômicos.

Uma política de defesa da concorrência efetiva aliada à existência de marcos regulatórios estáveis e consistentes contribui significativamente para o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento da renda, do trabalho e do emprego e para a criação de um ambiente econômico que favoreça os investimentos privados.

Anexo - Quadro comparativo das metas previstas e realizadas em 2003

Ação	Físico Previsto	Físico Realizado	% Realizado /Previsto	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado	% (Realizado/ Previsto)
Acompanhamento Sistemático de Mercados	8	10	125%	-	-	-
Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	3	5	167%	546.173,00	63.326,00	11,59%
Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	3	4	133%	910.287,00	217.278,00	23,87%
Promoção e Estímulo à Concorrência	3	12	400%	1.406.458,00	1.069.416,00	76,04%
Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	55	79	144%	1.957.775,00	1.445.704,00	73,84%
Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	1	1	100%	1.456.460,00	986.287,00	67,72%
Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais	530	532	100%	1.370.577,00	745.710,00	54,41%
Harmonização da Legislação para Defesa da Concorrência Junto aos Blocos Regionais	1	1	100%	Não há	Não há	

Fonte: SIAFI/SIDOR e SIGPLAN

KELVIA FROTA DE ALBUQUERQUE
Chefe de Gabinete

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

RELATÓRIO DE GESTÃO
2003

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 01 SFC/MF, de 06 de abril de 2001, na Orientação Normativa n.º 02 SFC/MF, de 21 de dezembro de 2001, e na Norma de Execução n.º 02, de 23 de dezembro de 2003, que estabelecem, respectivamente, as diretrizes, os princípios e os conceitos para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e as instruções sobre a formalização dos processos de tomadas e prestação de contas, esta Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2003.

Este Relatório de Gestão baseia-se nos Programas e Ações pelos quais a Secretaria de Acompanhamento Econômico é responsável, de acordo com os critérios definidos no Plano Plurianual (PPA 2000-2003). A compatibilidade entre as Ações preconizadas no PPA e as informações detalhadas na Instrução Normativa n.º 12/96 TCU permite a comparação entre a atuação da Secretaria e o Programa de Governo ora em curso, além de possibilitar o uso de indicadores de desempenho consagrados, a fim de medir a economicidade, a eficiência e a eficácia das Ações a cargo desta unidade administrativa.

Partindo-se dessa premissa, este Relatório de Gestão detalhará, inicialmente, as finalidades desta Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como sua *missão institucional*, enfocando, em seguida, os Programas e Ações de Governo executados pela Seae, os indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade da ação administrativa, as medidas para sanear as disfunções estruturais, dados situacionais e processos de controle. Por fim, este relatório informará o impacto sócio-econômico das operações da Seae.

**1 – FINALIDADES DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E
MISSÃO INSTITUCIONAL**

Nos moldes do Art. 11 do Decreto n.º 4.643, de 24 de março de 2003, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Acompanhamento Econômico é um órgão específico singular, que se encontra diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

A Seae é o principal Órgão do Poder Executivo encarregado de acompanhar os preços da economia, subsidiar decisões em matéria de reajustes e revisões de tarifas públicas, bem como apreciar atos de concentração entre empresas e reprimir condutas anticoncorrenciais, atuando em três esferas distintas, a saber: defesa e promoção da concorrência, regulação econômica e acompanhamento de mercados.

Na área de defesa e promoção da concorrência, a Seae integra, junto com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o chamado Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). O objetivo principal desse Sistema é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência. A atuação desses órgãos é pautada pela Lei de Defesa da Concorrência – Lei nº 8.884/94 e subdivide-se em três vertentes: o controle de concentrações (ou controle de estruturas de mercado), via apreciação de fusões, aquisições e incorporações de empresas; a repressão a condutas anticoncorrenciais e a promoção ou “advocacia” da concorrência.

No que se refere ao controle de concentrações, o SBDC atua analisando preventivamente se a concentração entre empresas (fusões, aquisições, incorporações etc.) pode causar efeitos prejudiciais à concorrência. Os atos de concentração têm, potencialmente, efeitos negativos e positivos sobre o bem-estar econômico. Os efeitos negativos decorrem de um eventual exercício de poder de mercado pela empresa concentrada – aumento de preços, fundamentalmente – enquanto os efeitos positivos derivam de economias de escala, de escopo, de redução de custos de transação, entre outros, que podem proporcionar vantagens competitivas para as empresas participantes.

A SEAE procede, então, a uma análise dos custos e dos benefícios dos atos de concentração, sugerindo a aprovação daqueles que gerarem efeitos líquidos não-negativos para o bem-estar econômico e a reprovação ou a adoção de medidas corretivas em relação àqueles que gerarem efeitos líquidos negativos. Para ponderar custos e benefícios dos atos de concentração, a SEAE (e a SDE) utilizam o Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal, adotado em agosto de 2001.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel – adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

A promoção ou “advocacia” da concorrência refere-se ao papel educacional das autoridades antitruste na disseminação da “cultura da concorrência” e ao papel de, direta ou indiretamente, essas autoridades influírem na formulação das demais políticas públicas, de modo a garantir que a concorrência seja, ao máximo, incentivada.

No que se refere à área de regulação, a atuação da Seae visa a elevar a eficiência dos mercados por meio da redução de barreiras à concorrência e à inovação. A Seae trabalha permanentemente na proposição de novos modelos de regulação, reforma dos modelos existentes e desregulamentação de setores específicos. O objetivo dessas ações é atualizar regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis. Sempre que possível, busca-se a eliminação parcial ou completa de normas que dificultem o acesso de novos produtores ao mercado como forma de melhorar, por meio da maior competição, o desempenho de um segmento específico. Além disso, a Seae tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda, pelo Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos, observadas as competências das Agências Reguladoras criadas após o advento da citada Lei.

O acompanhamento de mercados, conforme mencionado, representa a terceira esfera de atuação da Secretaria. Por meio desse trabalho, busca-se identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica, com possíveis reflexos negativos sobre os indicadores macroeconômicos, principalmente os que medem variações de preços (IPCA, IGP-M/FGV, IPC/FIPE, etc.). Para uma maior eficiência de sua atuação, o acompanhamento de mercados é feito de forma setorializada, circunscrevendo-se aos diversos segmentos da atividade produtiva. Essa atividade envolve, igualmente, a apreciação de propostas de alterações de tarifas e preços públicos. Nesse contexto, com base na Lei n.º 9.069, de 29 junho de 1995, a Secretaria realiza diversas análises de alterações tarifárias, em especial nos setores de transportes e correios e telégrafos.

De acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 4643, de 24 de março de 2003, a Seae tem, atualmente, as seguintes competências:

I - delinear, coordenar e executar as ações do Ministério da Fazenda, no tocante à gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, de forma a promover a eficiência, o bem-estar do consumidor e o desenvolvimento econômico;

II - assegurar a defesa da ordem econômica, em articulação com os demais órgãos de Governo encarregados de garantir a defesa da concorrência:

a) atuando no controle de estruturas de mercado, emitindo, obrigatoriamente, parecer econômico a atos de concentração no contexto da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994;

b) procedendo a análises econômicas de práticas ou condutas limitadoras da concorrência, instruindo procedimentos no contexto da Lei n.º 8.884, de 1994; e

c) realizando, em face de indícios de infração da ordem econômica, investigações de atos ou condutas limitadores da concorrência no contexto da Lei n.º 9.021, de 30 de março de 1995, e da Lei n.º 10.149, de 21 de dezembro de 2000;

III - estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins, acompanhando e avaliando:

a) os reajustes e as revisões de tarifas de serviços públicos e de preços públicos;

b) os processos licitatórios que envolvam a privatização de empresas pertencentes à União com o objetivo de garantir condições máximas de concorrência, analisando as regras de fixação das tarifas de serviços públicos e preços públicos iniciais, bem como as fórmulas paramétricas de reajustes e as condicionantes que afetam os processos de revisão; e

c) a evolução dos mercados, especialmente no caso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa, para recomendar a adoção de medidas que assegurem a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

IV - autorizar e fiscalizar, salvo hipótese de atribuição de competência a outro órgão ou entidade, as atividades de promoções, sorteios, captação de poupança popular, distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, loterias e *sweepstakes*, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984;

V - estabelecer, para os setores agrícola e agroindustrial, marcos regulatórios, normativos e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à produção e ao consumo, acompanhando sua implementação e execução;

VI - favorecer o desenvolvimento econômico e o funcionamento adequado do mercado, nos setores agrícola, industrial, de comércio e serviços e de infra-estrutura, de forma a permitir a livre distribuição de bens e serviços:

a) acompanhando e analisando a evolução de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupo de produtos, cuja participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo seja significativa;

b) acompanhando e analisando a execução da política nacional de tarifas de importação e exportação, interagindo com órgãos envolvidos com a política de comércio exterior;

c) suplementando a ação executiva e fiscalizadora de outros órgãos ou instituições na área do direito econômico, produção e abastecimento de bens e serviços;

d) adotando medidas normativas sobre condições de concorrência para assegurar a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

e) avaliando e se manifestando expressamente acerca dos atos e instrumentos legais que afetem as condições de livre comercialização, produção e distribuição de bens e serviços, bem como emitindo pareceres nos casos em que a União seja parte, subsidiando a atuação da Advocacia-Geral da União e fornecendo argumentações, baseadas na análise econômica, que complementem as razões de ordem jurídica na defesa da União; e

f) compatibilizando as práticas internas de defesa da concorrência e de defesa comercial com as práticas internacionais, visando à integração econômica e à consolidação dos blocos econômicos regionais;

VII - desenvolver os instrumentos necessários à execução das atribuições mencionadas nos incisos I a VI; e

VIII - promover a articulação com órgãos públicos, setor privado e entidades não-governamentais, também envolvidos nas atribuições mencionadas nos incisos I a VI.

Para desempenhar suas atribuições legais a Seae está estruturada, atualmente, em seis Coordenações-Gerais. Quatro dessas Coordenações reproduzem as divisões da economia, a saber: i) Produtos Industriais – COGPI; ii) Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA; iii) Serviços Públicos e Infra-estrutura – COGSI; iv) Comércio e Serviços – COGSE. As outras duas são Coordenações-Gerais de Defesa da Concorrência (COGDC I e II), uma responsável pela investigação de práticas anticoncorrenciais, notadamente cartéis, atuando em Brasília, e a outra, que atua no Rio de Janeiro em atividades relativas à autorização e fiscalização de sorteios, prêmios e promoções comerciais levados a cabo por instituições financeiras e prestando auxílio à Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da elaboração de Pareceres para apoiar aquele Órgão na defesa da União em processos em que esta é ré.

O assessoramento à AGU se dá no âmbito de processos que envolvem, principalmente, preços de produtos, controlados ou não, e análise de equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão. Ressalta-se que, no caso das concessões e permissões, tem sido verificada a ocorrência de demandas cada vez mais complexas e em número cada vez maior, principalmente devido à proliferação das concessões e permissões decorrente do processo de privatização. Nota-se a importância da atuação da Seae nesse campo pois, a adequada defesa da União, bem fundamentada em argumentos econômicos, pode representar economia de bilhões de reais para os cofres públicos.

Assim, observa-se que a Seae expandiu suas atribuições em decorrência das necessidades que surgiram para o atendimento das missões propostas pelo Plano Real e também devido à maior complexidade que uma economia moderna e globalizada apresenta.

2 – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

A Secretaria de Acompanhamento Econômico participa de dois Programas do PPA, a saber: o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados, sob a responsabilidade gerencial da Seae/MF e o Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, sob a responsabilidade gerencial da SDE/MJ.

2.1 PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

O Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados justifica-se (i) pela necessidade de constante atualização dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos; e (ii) pela necessidade de avaliação sistemática de marcos regulatórios e legais que possam estar inadequados ao ambiente de mercado concorrencial ou que possam permitir a ocorrência de falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Além disso, o Programa deve sua existência às seguintes demandas:

i) dar cumprimento ao Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, que determina: “*A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda*”. Atualmente, mesmo com a instalação das Agências Reguladoras, algumas alterações tarifárias dependem de autorização do Ministério da Fazenda, quando realizadas com menos de um ano da última alteração, como é o caso das tarifas de pedágios federais e das passagens de ônibus interestaduais e internacionais, dentre outras. Nos casos em que a alteração da tarifa respeita a anuidade, o Ministério deve ser informado das alterações que ocorrerão, podendo se manifestar sobre elas;

ii) necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos;

iii) inadequação de alguns marcos regulatórios e legais ao ambiente de mercado concorrencial; e

iv) falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Todos esses itens podem impactar negativamente a economia do país, prejudicando os cidadãos de forma geral, seja por meio de ameaças à estabilidade econômica, seja por meio de deficiências estruturais que possam vir a afetar o crescimento econômico do país. Visando a eliminar ou reduzir os problemas citados, este Programa possui estratégias de ação operacionalizadas por meio da potencialização e promoção da concorrência e mecanismos que buscam evitar o exercício de poder de mercado, permitindo que os consumidores tenham maior variedade de produtos, pelos menores preços possíveis. O Programa também pode ser operacionalizado via regulação econômica, que objetiva reduzir os efeitos negativos nas áreas onde há concorrência imperfeita, fato que pode provocar aumento de preços, redução da qualidade, diminuição da variedade ou redução das inovações.

Dessa forma, a Seae realiza várias atividades, dentre as quais destacamos:

i) identificação de setores relevantes para o acompanhamento de condutas;

ii) desenvolvimento de estudos jurídicos e econômicos, visando a formular regulações específicas voltadas para os setores incluídos no Art. 70 da Lei 9.069/95;

iii) realização de visitas, reuniões e eventos semelhantes junto a Governos Estaduais e Municipais, bem como junto aos agentes econômicos em geral, com vistas a unificar políticas de regulação e convencionar práticas tendo em vista a livre concorrência, especialmente nos setores de infra-estrutura e agrícola e/ou com grandes externalidades sociais; e

iv) definição, juntamente com as Agências Reguladoras, de regimes tarifários e de marcos regulatórios.

Em síntese, o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados tem o objetivo de estabelecer novos marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo. Visa também a cumprir uma das competências da Seae, qual seja, estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins.

Por fim, cabe salientar que o Programa e as Ações executadas pela Seae contribuem, significativamente, para o alcance da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável do País.

2.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS DO PROGRAMA

➤ *Acompanhamento Sistemático de Mercados:*

Esta Ação consiste no monitoramento constante e investigação de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupos de produtos relevantes, devido à sua participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo, objetivando a disponibilização de informações técnicas que permitam o acompanhamento, pelas populações diretamente interessadas, pelos agentes econômicos e por outros níveis de Governo dos desdobramentos ocorridos nos mercados. Tem como principal ferramenta de operacionalização os sistemas informatizados e bancos de dados que possam prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico.

Com esta Ação, a Seae objetiva, como meta de Programa de Governo, a implantação e atualização de sistemas informatizados, com registros de informações consolidadas em bancos de dados para prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico, regulamentação, promoção e defesa da concorrência.

Em 2003 houve o lançamento do Portal da Concorrência, abrangendo os 3 órgãos que integram o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SEAE/MF, SDE/MJ e CADE) no endereço www.fazenda.gov.br/seae/portal.

A promoção da transparência dos mercados por meio do Portal da Concorrência foi considerada pela SEAE um passo prioritário na política de concorrência, juntamente com a articulação entre a área de regulação econômica e a de defesa da concorrência.

Além de diversas informações relativas aos 3 órgãos que integram o SBDC, a partir de gráficos atualizados com indicadores econômicos de determinados mercados, (foram selecionados inicialmente os setores de siderurgia, cimento, fertilizantes, gás de botijão - GLP, medicamentos, alimentos e cerveja), o consumidor poderá monitorar o funcionamento desses mercados.

O tipo de informação contida nos gráficos com indicadores econômicos varia de acordo com o produto analisado, podendo haver comparações com preços internacionais,

margem de lucro praticada, grau de concentração nos mercados e relação entre preço e taxa de inflação, por exemplo.

Cabe destacar que se encontra em fase de finalização a elaboração de uma ferramenta que permitirá a atualização dos indicadores de maneira mais eficiente e facilitará a consulta dos usuários, mediante a possibilidade de seleção dos parâmetros da pesquisa.

A disponibilização dos indicadores econômicos selecionados no Portal da Concorrência potencializou sobremaneira a ação de acompanhamento sistemático de mercados.

➤ *Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos:*

Visa a estruturar critérios e regras para fixação e reajuste de tarifas, propiciando qualidade na oferta de serviços e viabilidade das empresas ofertantes. É aplicada especialmente no caso de serviços/preços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.

Esta Ação se faz necessária pois, apesar de as Agências Reguladoras serem encarregadas da estruturação da política de preços nos mercados setoriais, há ações que impactam as políticas macroeconômicas e microeconômicas de responsabilidade do Ministério da Fazenda. Nesse caso, a Seae assessorou o Ministro da Fazenda nos conselhos que deliberam sobre as políticas setoriais, como é o caso do Conselho Nacional de Política Energética. Ainda, realizou-se a análise dos reajustes e revisão de tarifas algumas agências, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ, bem como de outros setores, como o setor postal, que ainda não possuem agência reguladora.

➤ *Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais:*

Esta ação objetiva regular atividades de prestação de serviços públicos e de infraestrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando a aumentar a eficiência econômica e o funcionamento dos mercados em ambientes concorrenciais. Em 2003, destacam-se as ações de regulação para o setor farmacêutico e dos mercados de medicamentos e planos privados de assistência à saúde.

Além da regulação tarifária, a Seae tem trabalhado no sentido de identificar falhas em estruturas regulatórias vigentes em diversos setores - falhas essas que induzem a um desempenho menos eficiente - e de promover a desregulamentação e, quando for o caso, a rerregulamentação. Trata-se, essencialmente, de remover entraves regulatórios à concorrência, quando esta é um instrumento factível para garantir eficiência, qualidade e preços condizentes com o nível de custos.

➤ *Promoção e estímulo à concorrência*

Para a realização da ação “Promoção e Estímulo à Concorrência”, foram efetuadas 12 investigações no sentido de alcançar seu objetivo, qual seja, a de promover uma economia

competitiva por meio de prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência.

➤ *Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico:*

Visa a manter e prover acessibilidade – via recursos tecnológicos e computacionais – às informações econômicas necessárias para a atuação da Secretaria. Essa Ação tem como produto o sistema informatizado da Seae mantido, ou seja, *software*, *hardware* e periféricos funcionando com perfeição.

A clientela principal dessa Ação é formada por servidores da Seae e, em última instância, a sociedade e agentes econômicos que se beneficiam com o aumento da produtividade dos servidores e dos melhores serviços prestados por esta Secretaria.

Destaque-se que esta Ação cumpriu sua meta física estipulada em 2003, a de manter o sistema informatizado da Seae, com menos recursos financeiros que o inicialmente previsto. Isto se deu graças ao bom gerenciamento do contrato com o SERPRO, responsável pela prestação de serviços informacionais à Secretaria.

A otimização da gestão da tecnologia da informação foi resultante de várias medidas tomadas com o objetivo de tornar mais racional e econômica a utilização dos serviços e produtos disponibilizados à Seae, refletindo-se, também, no aumento da produtividade, qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas pela Seae. Dentre as medidas tomadas pode-se destacar as seguintes:

i) a desativação dos sistemas considerados obsoletos e dos sistemas não mais necessários a esta Secretaria, propiciando substancial economia de recursos;

ii) a manutenção dos *hardwares*, dos *softwares* e de seus respectivos recursos continua sendo preventiva, antecipando-se aos problemas que porventura possam ocorrer, reduzindo custos operacionais;

iii) a racionalização do modelo de contratação dos serviços, possibilitando economia dos recursos originalmente alocados;

iv) a implementação do Sistema Littera desenvolvido em função da necessidade de controlar e gerenciar o fluxo de Processos e documentos dentro da Secretaria, agregando a possibilidade de elaboração de novos documentos eletrônicos utilizando ferramentas de automação de escritório (Word, Excel, etc).

➤ *Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios Com Fins Comerciais*

As competências relativas à operacionalização e fiscalização de prêmios e sorteios começaram a ser transferidas a esta Seae por ocasião da edição da Medida Provisória n.º 2.049-20, de 29 de junho de 2000. Desde então, para a realização de operações de distribuição gratuita de prêmios e sorteios por parte de instituições financeiras é necessária autorização desta Seae, logo, tais agentes, quando interessados em realizar eventos, devem

submeter à apreciação desta Secretaria os documentos necessários à obtenção da autorização. Destaque-se que os documentos estão exaustivamente relacionados no próprio texto legal, que estabelece a necessidade de autorização do Poder Público. Ainda, a Seae atua como instância de recurso para emissão de autorizações de distribuição gratuita de prêmios.

Esta Ação objetiva emitir autorizações e fiscalizar as operações de distribuição gratuita de prêmios quando instituições financeiras forem parte interessadas; emitir autorizações e fiscalizar as extrações de corridas de cavalo (*sweepstakes*) e outras modalidades de loterias por parte de *jockey clubs*; homologar planos de extração de lotéricas; e fiscalizar a captação de poupança popular. Além dos objetivos mencionados, esta Ação visa, ainda, a dar maior transparência a tais eventos, bem como assegurar o absoluto respeito aos direitos dos consumidores desses produtos.

Os procedimentos para o deferimento de pedidos de autorização de promoção estão arrolados no Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972. À guisa de instrumentos para a concessão de pedidos de autorização para promoção, esta Seae utiliza-se de análises contábeis, de cálculos de capacidade e de solvência das empresas interessadas em realizar tais eventos.

Os dados para o acompanhamento físico são obtidos no local de fiscalização dos eventos, bem como a partir de denúncias apresentadas à Seae, sobretudo por representantes do Ministério Público, do PROCON e dos cidadãos, de um modo geral.

Em 2003, a Secretaria cumpriu os objetivos traçados para a Ação, tendo, inclusive superado a meta física prevista em 44%, visto que o número de pedidos para prêmios e sorteios foi superior à média histórica. Ainda assim, o consolidado financeiro ficou aquém do previsto.

2.3 PROGRAMA DE DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA

O Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, gerenciado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE-MJ), possui duas Ações executadas pela Seae. A execução desse Programa tem como estratégia a busca de uma melhor articulação entre os Órgãos de Defesa da Concorrência, no sentido de se aprimorar os instrumentos de investigação, aumentar a transparência para a sociedade da atuação dos Órgãos responsáveis pela Defesa da Concorrência, dentre outras.

As Ações executadas pela Seae e que pertencem a este Programa são:

➤ *Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais:*

Essa Ação refere-se ao controle de estruturas de mercado, de condutas abusivas e de práticas lesivas à concorrência. Dadas as tendências de concentração e monopolização das empresas, faz-se necessário combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência com vistas a garantir o adequado funcionamento dos mercados.

Esse programa, levado a cabo com fundamento na Lei n.º 8.884/94, relaciona-se com o Macroobjetivo de Promover a Reestruturação Produtiva com Vistas a Estimular a Competição no Mercado Interno.

A análise de atos de concentração é disciplinada pelo art. 54 da Lei nº 8.884/94, que estabelece um prazo de 30 dias para a manifestação da Seae e encaminhamento do processo à SDE, dispondo este órgão de prazo semelhante para sua manifestação. Em seguida, o caso é remetido ao CADE, que tem o prazo de 60 dias para deliberação (julgamento), sendo esses prazos suspensos quando da solicitação, pelos órgãos, de informações adicionais.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

Os pareceres elaborados pela Secretaria no que se refere a atos de concentração e condutas anticompetitivas são peças que contêm sofisticada análise econômica e são muitas vezes fruto de um longo período de investigação apurada. Investigação sobre condutas anticompetitivas, em especial, tendem a durar muitos meses nos casos mais importantes, tendo em vista a complexidade envolvida. Universalmente investigações sobre condutas anticompetitivas tendem a ter um prazo de conclusão demorado.

Cabe destacar uma especificidade da Seae frente aos outros órgãos do SBDC: uma vez que a Secretaria é o primeiro órgão a realizar a análise sobre os casos de concentração econômica, a maior parte da instrução acaba sendo feita nesse estágio e o prazo de análise da Secretaria tende, naturalmente, a ser superior ao da SDE e do CADE.

Em 2003 foram analisados 532 Processos de Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais, com o tempo médio total de 80 dias (contra 110 dias em 2002) para a elaboração de pareceres referentes a atos de concentração. O prazo mencionado refere-se ao tempo total despendido na análise, por parte da Seae, não descontados os períodos de suspensão de contagem de prazo quando é necessário o envio de ofícios de solicitação de informações adicionais a fim de serem prestados esclarecimentos adicionais. Nessas ocasiões, suspende-se a contagem dos prazos, desde o envio do Ofício da Secretaria até o recebimento das respostas solicitadas (disposição constante da Lei n.º 8.884, art. 54, §8º).

O tempo médio de análise de atos de concentração está diminuindo desde 2002. Isso pode ser atribuído, em grande parte, à adoção, naquele ano, do Rito Sumário para Análise de Atos de Concentração mais simples e que não tenham o potencial de prejudicar a concorrência. Em 2003, quando o procedimento já estava bem desenvolvido na Secretaria, o resultado foi surpreendente: 50% dos casos de concentração foram analisados mediante o procedimento sumário, no prazo médio de 20 dias. Com o Rito Sumário, operações simples começaram a ser tratadas de forma diferente das operações complicadas e os prazos de análise foram diminuídos, possibilitando a prestação de um melhor serviço à sociedade e a alocação, pela Secretaria, de mais tempo para as análises de casos com maior potencial lesivo aos consumidores.

➤ *Harmonização da Legislação e Procedimentos para a Promoção e Defesa da Concorrência junto aos Blocos Regionais:*

Objetiva compatibilizar práticas internas de defesa da concorrência com práticas internacionais. Esta Ação tem como produto o número de acordos efetivados, sendo que o quantitativo físico dessa Ação depende de aspectos conjunturais, tanto na área econômica como política, dos países envolvidos.

Em um contexto de progressiva globalização, práticas anticompetitivas e atos de concentração tendem a causar impactos simultâneos em diversas jurisdições ao mesmo tempo. Frente a um cenário de mercados progressivamente integrados, somente a atuação integrada, do ponto de vista internacional, dos órgãos de defesa da concorrência pode permitir o combate de maneira mais eficaz condutas anticompetitivas transnacionais e analisar com maior acuidade operações com efeitos mundiais.

O acordo de cooperação Brasil-Argentina busca iniciar um processo de harmonização das condições de concorrência nos países do Mercosul. Esse aspecto torna-se particularmente importante diante da atual retomada do crescimento econômico no Brasil e na Argentina, que repercutirá nos demais países do Mercosul, tanto pelo aumento do fluxo de comércio como, sobretudo, pelo aumento do fluxo de investimento.

Nesse sentido, o acordo visa, por um lado, conferir previsibilidade institucional aos planos de investimento do setor privado, e por outro, coibir condutas anticompetitivas que possam distorcer o processo de integração. Em termos práticos, o acordo prevê um conjunto de procedimentos para a comunicação oficial recíproca de atos de concentração e de condutas anticompetitivas que possam ter impacto expressivo em ambos os países, de forma a possibilitar a condução de trabalho conjunto nesses casos.

3 – INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA SEAE

Na Nota Técnica n.º 173 GABIN/SEAE/MF, de 3 de dezembro de 2002, foram levantados, pela SEAE, Indicadores de Desempenho referentes à eficiência, eficácia e economicidade de atividades consideradas estratégicas para a Secretaria. Abaixo seguem os referidos indicadores que neste ano de 2003 foram, pela primeira vez, operacionalizados pela Secretaria, possibilitando a mensuração do desempenho da sua gestão interna e finalística.

Vale salientar que alguns indicadores previstos no documento mencionado não foram utilizados, tendo em vista sua pouca expressividade em relação às atividades da Secretaria e/ou a sua excessiva complexidade e detalhamento, tornando os custos envolvidos no cálculo superiores aos benefícios.

3.1 INDICADORES DE EFICIÊNCIA

3.1.1 Nível de Atendimento ao Cliente Via Correio Eletrônico

OBJETIVO: verificar o nível de respostas dadas ao público por meio da quantidade *de e-mails* respondidos num dado período de tempo.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de e-mails respondidos no ano "n"}}{\text{n.º de e-mails recebidos no ano "n"}} \times 100 = \frac{90}{90} \times 100 = 100\%$$

COMENTÁRIO: A SEAE considera de fundamental importância para a adequada execução de suas atividades a interface com a sociedade, seja para fins de prestação de contas ou para melhor esclarecê-la sobre dúvidas pontuais. Um canal de comunicação privilegiado nesse âmbito é a existência de um serviço de e-mail institucional pelo qual os cidadãos podem consultar a Secretaria sobre absolutamente qualquer assunto. O serviço de e-mail institucional existe na Secretaria desde 1999. Atualmente, a SEAE dispõe, no Gabinete, de um assessor institucional encarregado das relações da Secretaria com a imprensa e com a sociedade. Um índice de atendimento de 100% das demandas em 2003 implica um adequado atendimento às demandas da sociedade, tal qual a Secretaria planejou.

3.1.2 Eficiência quanto à Ação “Análise Econômica sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais”

OBJETIVO: verificar o tempo médio despendido para a realização de análises sobre atos de concentração.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\Sigma \text{ do tempo total gasto para a conclusão de análises}}{\text{n.º de análises feitas}} = \frac{33840}{423} \text{ dias} = 80 \text{ dias}$$

COMENTÁRIOS: O tempo médio de análise dos atos de concentração foi 110 dias¹ em 2002, tendo caído para 80 dias em 2003 provavelmente em função do desenvolvimento do rito sumário para análise de atos de concentração. De acordo com o rito sumário, os atos mais simples, que não geram preocupações do ponto de vista concorrencial, são analisados de forma simplificada. A redução do tempo médio de análise demonstra que a medida adotada pela Secretaria para agilizar as análises foi bem sucedida.

3.2 INDICADORES DE EFICÁCIA

3.2.1 Orçamento e finanças

¹ De acordo com a Lei n. 8884, de 1994, a SEAE tem o prazo legal de 30 dias para efetuar as análises relativas a atos de concentração, sendo que, todas as vezes que forem solicitadas, dos participantes ou de terceiros, informações adicionais indispensáveis à análise, o prazo legal é suspenso. A título ilustrativo, após o prazo de 30 dias para análise da SEAE, segue o prazo de 30 dias para a SDE e de 60 dias para o julgamento do CADE.

OBJETIVO: demonstrar o percentual da execução da despesa para informar se o que foi previsto está sendo cumprido pela Secretaria.

ÍNDICE: $\frac{\text{execução total da despesa}^*}{\text{total da despesa fixada}^{**}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 2 046 819,74}}{\text{R\$ 4 652 847,91}} \times 100 = 44\%$

* Despesas após contingenciamento.

** Considerando as despesas fixadas no Decreto de Contingenciamento.

COMENTÁRIOS: O resultado do indicador demonstra que sobrou dinheiro na SEAE em 2003, fato pouco comum nos órgãos do Governo. Na avaliação do Gabinete da SEAE, isso se deve ao fato de que a SEAE, apesar de não ter problemas com recursos financeiros, tem um grande gargalo para a adequada execução de suas atividades: faltam técnicos e a rotatividade de mão-de-obra é excessivamente alta. O número de técnicos é flagrantemente desproporcional às atividades a serem desenvolvidas e, tendo em vista que não há carreira própria para exercício na Secretaria, há um contingente elevado de DAS sem vínculo com a Administração, o que acaba ocasionando uma grande rotatividade na equipe. Recurso financeiro é condição necessária mas não suficiente para o adequado cumprimento de programas-ações. Há que se ter capacidade gerencial e técnica em número suficiente também.

3.2.2. Arrecadação de receitas próprias

OBJETIVO: acompanhar a arrecadação das receitas próprias da unidade;

ÍNDICE: Arrecadação anual (ano X)/ arrecadação anual (ano X – 1)

$$\text{R\$9.122.060,00} / \text{R\$9.399.614,28} = 0,97$$

COMENTÁRIOS: A arrecadação de receitas próprias se manteve praticamente inalterada de 2002 para 2003.

3.2.3 Participação das receitas próprias sobre o total de despesas realizadas

OBJETIVO: acompanhar o percentual das receitas próprias executado pela própria unidade, permitindo a avaliação do total de recursos arrecadados e transferidos ao Tesouro Nacional,

ÍNDICE: $\frac{\text{Total Despesas Realizadas}}{\text{Total das Receitas Próprias}} \times 100;$
 $= \frac{\text{R\$ 2.046.819,74}}{\text{R\$9.122.060,00}} = 22\%$

COMENTÁRIOS: As receitas próprias foram mais do que suficientes para fazer face às despesas da Secretaria, possibilitando também o financiamento de outras despesas do Ministério da Fazenda.

3.2.4 Indicadores sobre as Ações do PPA

OBJETIVO: verificar se as metas estabelecidas pela Secretaria estão sendo cumpridas ou, em outros casos, se o que foi demandado foi atendido.

3.2.4.1 Acompanhamento Sistemático de Mercados

ÍNDICE: $\frac{\text{n.º de análises realizadas}}{10} \times 100 = \frac{10}{10} \times 100 = 125\%$

n.º de análises previstas 8

3.2.4.2 Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de análises realizadas}}{\text{n.º de análises demandadas}} \times 100 = \frac{5}{5} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.4 Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de normas publicadas}}{\text{quantidade de normas demandadas}} \times 100 = \frac{4}{4} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.5 Promoção e Estímulo à Concorrência

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de investigações realizadas no ano "n"}}{\text{n.º de investigações iniciadas no ano "n"}} \times 100 = \frac{12}{12} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.6 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

$$\begin{aligned} \text{ÍNDICE: } & \frac{\text{n.º de autorizações ou de indeferimentos realizados no ano "n"}}{\text{n.º de pedidos de autorização protocolados no ano "n"}} \times 100 \\ & = \frac{79}{79} \times 100 = 100\% \end{aligned}$$

COMENTÁRIOS: Os indicadores demonstram o bom desenvolvimento das ações sob responsabilidade da Secretaria. A SEAE atingiu todas as metas propostas para suas ações, tendo, inclusive, superado as previsões em algumas ações.

3.2.4.7 Sistema Informatizado da Secretaria

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de sistemas mantidos sem interrupção}}{\text{n.º de sistemas mantidos previstos}} \times 100 = \frac{1}{1} \times 100 = 100\%$$

3.3 INDICADORES DE ECONOMICIDADE

3.3.1 Custos dos Serviços de Informática

OBJETIVO: observar se houve redução de custos dos serviços de informática da Secretaria, podendo-se medir a economia de recursos obtida em função do aperfeiçoamento do trabalho.²

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n"}}{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n-1"}} =$$

$$\frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 120 649,48} \times 1,0349} = \frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 159 760,15}} = 0,81$$

* Os serviços prestados nos dois períodos devem ser os mesmos.

(**) 3,49% foi o IGP-M acumulado em 2003

COMENTÁRIOS: Houve redução de quase 20% nos gastos com serviços de informática de 2002 para 2003. O resultado em questão é devido ao esforço da Secretaria em aprimorar seus mecanismos de gestão de contratos nessa área e à racionalização dos serviços.

² Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

4 - MEDIDAS PARA SANEAR EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM O ALCANÇE DOS OBJETIVOS COLIMADOS

Quanto aos resultados, verificamos que os objetivos das ações foram alcançados no decorrer de 2003. As metas foram cumpridas integralmente, inclusive com superação em várias ações, fato esse ocorrido, principalmente, pela disponibilidade de recursos. Vale ressaltar o enorme sacrifício para tal, uma vez que a Seae não dispõe de quadro próprio de carreira e a quantidade de técnicos existentes é insuficiente. Muitos servidores pertencem à carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a empresas públicas, a sociedades de economia mista, ou à carreira de Analistas de Finanças e Controle da STN e outros tantos são titulares somente de cargo em comissão, não possuindo vínculo com a Administração. Essa situação ocasiona uma elevada rotatividade de técnicos e se configura como o principal gargalo à execução das ações sob responsabilidade da SEAE. A escassez de espaço físico é uma das atuais preocupações experimentadas, também já com reflexos na expansão do quadro. Com uma maior lotação de técnicos e a conseqüente disponibilidade de mão-de-obra especializada, maiores e melhores resultados poderiam ser atingidos.

Frente a essa situação, ao longo de 2003 a Seae manteve reuniões com a Secretaria de Gestão (SEGES), até pouco tempo sob a esfera do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e atualmente circunscrita à Casa Civil da Presidência da República, no sentido de que seja criada uma carreira para atendimento aos órgãos do SBDC. Além disso, a Seae constantemente busca recrutar Gestores para seu quadro de pessoal e já solicitou 10 novos técnicos dessa carreira dentro o novo contingente que começará seus trabalhos no governo em julho de 2004.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL – DADOS SITUACIONAIS

Evolução Tecnológica

Sistema de Fluxo de Processos e Documentos - Sistema Littera

Este sistema, cujo início de operação remonta ao ano de 2002, tem por finalidade o acompanhamento, gerenciamento e controle de processos e documentos gerados, recebidos, tramitados e arquivados no âmbito desta Secretaria. No início de 2003 houve a implantação da versão 2.0, que trouxe várias melhorias e disponibilizou novos recursos e novos aplicativos para automação do Gabinete, tais como: agenda de audiências e compromissos, lista de telefones e aniversários e o agendamento de reuniões e reservas de recursos tecnológicos.

³ Quanto às condutas anticoncorrenciais, esse indicador se torna inviável devido ao fato de que seu tempo de análise varia de acordo com a complexidade de cada caso, impossibilitando, portanto, o estabelecimento de um tempo padrão ideal.

⁴ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

⁵ É interessante observar que, para esse indicador ser representativo, o número de investigações realizadas nos dois períodos deve ser semelhante. Além disso, deve ser levado em conta os preços reais.

⁶ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

No final de 2003 foi implementada a versão 3.0 que contempla os outros tipos de processos referentes à defesa da concorrência, além do Ato de Concentração: Procedimento Administrativo, Processo Administrativo e Averiguação Preliminar e os Processos de análise para Autorização e Prestação de Contas referentes a Prêmios e Sorteios. Ressalte-se que as áreas competentes ainda não foram treinadas e habilitadas para utilização desta versão, visto que ela somente ficou pronta para instalação no mês de dezembro.

Foram desenvolvidos em 2003 e serão disponibilizados em 2004, após solução de alguns requisitos técnicos, o acompanhamento dos processos e a publicação automática dos pareceres na internet e o formulário eletrônico para preenchimento dos dados solicitados no anexo I da Resolução 15 do Cade para abertura de processos de Atos de Concentração.

Foi desenvolvido e discutido em 2003 o anteprojeto de Integração do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). Após várias reuniões com técnicos e administradores da Seae, SDE e Cade foi decidido que o Sistema Littera, em operação na Seae, será o ponto de partida para desenvolvimento de um sistema automatizador do fluxo de informações e documentos no SBDC, agilizando assim a análise e julgamento dos Processos relativos à defesa da concorrência nos termos da Lei nº 8884/94.

Sistemas RH e GRTI

Os dois sistemas são integrados e foram remodelados e ajustados para utilização, tendo sido disponibilizados em dezembro/2003. O Sistema de Recursos Humanos (RH) disponibiliza dados (pessoais, documentos e funcionais) de todos os servidores da Secretaria, incluindo informações sobre formação acadêmica e participação em cursos e eventos, e emite vários relatórios além do orçamento anual ou mensal de eventos. É integrado com o sistema de Gestão de Recursos Tecnológicos e Informativos (GRTI) que disponibiliza o cadastro de toda infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informações existentes na SEAE, vinculando os recursos existentes aos usuários.

Infra-estrutura tecnológica

Em termos de atualização do parque tecnológico, foi procedida licitação e aquisição em 2003 de novas estações de trabalho para *upgrade* de equipamentos, que incluem: (i) aquisição de 100 (cem) micros computadores (estações de trabalho), adquiridos através de licitação promovida pela GRA/DF, sendo destinados 45 para a Seae/RJ e 55 para a Seae/DF; (ii) aquisição de 2 (dois) novos servidores para agilizar sistemas de informação existentes ou abrigar novos sistemas; (iii) monitoramento e suporte constantes da infra-estrutura tecnológica, correio eletrônico, agências de notícias, sistemas da rede Serpro, software e produtos da Secretaria.

Foi implantado em 2003 o servidor de Fax Corporativo (RigthFax) e iniciou-se o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Indicadores Econômicos (SIGIN) na Internet. Também se deu continuidade à melhoria da gestão dos contratos de serviços de informática, pois além do contrato corporativo com o Serpro houve a necessidade de contratação e gestão de contratos com outras empresas para a aquisição de novos equipamentos e para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação.

6 - GESTÃO DE PESSOAS - DADOS SITUACIONAIS

A Seae conta com 194 servidores dos quais 91 têm cargos em comissão e 16 têm funções gratificadas distribuídos da seguinte forma: 1 DAS 6, 2 DAS 5, 7 DAS 4, 19 DAS 3, 39 DAS2, 23 DAS 1, 3 FG 1, 10 FG2 e 3 FG3. Existem 14 servidores de empresas terceirizadas, dos quais 12 na Seae-Bsb e 2 na Seae-RJ, além de 25 estagiários – 17 na Seae-Bsb e 8 na Seae-RJ. Para as “Atividades Finalísticas”, contamos com 1 Secretário, 2 Secretários-Adjuntos, 1 Chefe de Gabinete, 6 Coordenadores-Gerais, 60 técnicos e 14 estagiários. Já para as “Atividades de Apoio Logístico”, com 3 Coordenadores de Gestão, 5 Gerentes, 86 servidores e 11 estagiários. A equipe técnica voltada para as “Atividades Finalísticas” é composta de servidores com formação em economia (41), advocacia (5), engenharia (6), administração (3), entre outros.

Durante o ano de 2003 a Seae buscou capacitar melhor sua equipe técnica, enfatizando a participação em cursos e seminários para atender melhor a demanda dos serviços, conforme quadro abaixo.

7 – PROCESSOS DE CONTROLE – CONTROLES DA GESTÃO

Requerimento de Informação nr. 1046/2003, de autoria do Deputado Alberto Goldman – solicitação de informações a respeito de passagens e diárias de servidores ocupantes de cargos efetivos e de cargos em comissão e funções gratificadas na administração direta e autarquias vinculadas ao MF, bem como a colaboradores eventuais, no período de janeiro a outubro de 2003.

PROVIDÊNCIAS: Em 24 de novembro de 2003, enviou-se à SPOA por meio magnético planilha com as informações solicitadas, de acordo com as orientações constantes do Memorando -Circular nr. 070/SPOA/SE-MF, de 11.02.2003

RECOMENDAÇÕES DA SFC NO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2002

“Recomendamos que a Unidade realize no início de cada ano processos licitatórios para as aquisições de produtos similares, de acordo com o planejamento das necessidades de consumo do exercício”.

PROVIDÊNCIAS: planejamento anual das necessidades de consumo da Secretaria e informação à SPOA. A Seae apenas efetuou compras emergenciais ou relativas a itens não atendidos por aquela Subsecretaria.

9 - IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DA SEAE

Os impactos sócio-econômicos das operações da Seae fazem parte dos indicadores da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação

de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável, traduzido pelas baixas taxas de inflação no país, permitindo a manutenção do poder de compra da moeda, beneficiando consumidores e agentes econômicos.

Uma política de defesa da concorrência efetiva aliada à existência de marcos regulatórios estáveis e consistentes contribui significativamente para o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento da renda, do trabalho e do emprego e para a criação de um ambiente econômico que favoreça os investimentos privados.

Anexo - Quadro comparativo das metas previstas e realizadas em 2003

Ação	Físico Previsto	Físico Realizado	% Realizado /Previsto	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado	% (Realizado/ Previsto)
Acompanhamento Sistemático de Mercados	8	10	125%	-	-	-
Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	3	5	167%	546.173,00	63.326,00	11,59%
Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	3	4	133%	910.287,00	217.278,00	23,87%
Promoção e Estímulo à Concorrência	3	12	400%	1.406.458,00	1.069.416,00	76,04%
Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	55	79	144%	1.957.775,00	1.445.704,00	73,84%
Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	1	1	100%	1.456.460,00	986.287,00	67,72%
Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais	530	532	100%	1.370.577,00	745.710,00	54,41%
Harmonização da Legislação para Defesa da Concorrência Junto aos Blocos Regionais	1	1	100%	Não há	Não há	

Fonte: SIAFI/SIDOR e SIGPLAN

KELVIA FROTA DE ALBUQUERQUE
Chefe de Gabinete

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

RELATÓRIO DE GESTÃO
2003

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 01 SFC/MF, de 06 de abril de 2001, na Orientação Normativa n.º 02 SFC/MF, de 21 de dezembro de 2001, e na Norma de Execução n.º 02, de 23 de dezembro de 2003, que estabelecem, respectivamente, as diretrizes, os princípios e os conceitos para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e as instruções sobre a formalização dos processos de tomadas e prestação de contas, esta Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2003.

Este Relatório de Gestão baseia-se nos Programas e Ações pelos quais a Secretaria de Acompanhamento Econômico é responsável, de acordo com os critérios definidos no Plano Plurianual (PPA 2000-2003). A compatibilidade entre as Ações preconizadas no PPA e as informações detalhadas na Instrução Normativa n.º 12/96 TCU permite a comparação entre a atuação da Secretaria e o Programa de Governo ora em curso, além de possibilitar o uso de indicadores de desempenho consagrados, a fim de medir a economicidade, a eficiência e a eficácia das Ações a cargo desta unidade administrativa.

Partindo-se dessa premissa, este Relatório de Gestão detalhará, inicialmente, as finalidades desta Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como sua *missão institucional*, enfocando, em seguida, os Programas e Ações de Governo executados pela Seae, os indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade da ação administrativa, as medidas para sanear as disfunções estruturais, dados situacionais e processos de controle. Por fim, este relatório informará o impacto sócio-econômico das operações da Seae.

**1 – FINALIDADES DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E
MISSÃO INSTITUCIONAL**

Nos moldes do Art. 11 do Decreto n.º 4.643, de 24 de março de 2003, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Acompanhamento Econômico é um órgão específico singular, que se encontra diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

A Seae é o principal Órgão do Poder Executivo encarregado de acompanhar os preços da economia, subsidiar decisões em matéria de reajustes e revisões de tarifas públicas, bem como apreciar atos de concentração entre empresas e reprimir condutas anticoncorrenciais, atuando em três esferas distintas, a saber: defesa e promoção da concorrência, regulação econômica e acompanhamento de mercados.

Na área de defesa e promoção da concorrência, a Seae integra, junto com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o chamado Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). O objetivo principal desse Sistema é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência. A atuação desses órgãos é pautada pela Lei de Defesa da Concorrência – Lei nº 8.884/94 e subdivide-se em três vertentes: o controle de concentrações (ou controle de estruturas de mercado), via apreciação de fusões, aquisições e incorporações de empresas; a repressão a condutas anticoncorrenciais e a promoção ou “advocacia” da concorrência.

No que se refere ao controle de concentrações, o SBDC atua analisando preventivamente se a concentração entre empresas (fusões, aquisições, incorporações etc.) pode causar efeitos prejudiciais à concorrência. Os atos de concentração têm, potencialmente, efeitos negativos e positivos sobre o bem-estar econômico. Os efeitos negativos decorrem de um eventual exercício de poder de mercado pela empresa concentrada – aumento de preços, fundamentalmente – enquanto os efeitos positivos derivam de economias de escala, de escopo, de redução de custos de transação, entre outros, que podem proporcionar vantagens competitivas para as empresas participantes.

A SEAE procede, então, a uma análise dos custos e dos benefícios dos atos de concentração, sugerindo a aprovação daqueles que gerarem efeitos líquidos não-negativos para o bem-estar econômico e a reprovação ou a adoção de medidas corretivas em relação àqueles que gerarem efeitos líquidos negativos. Para ponderar custos e benefícios dos atos de concentração, a SEAE (e a SDE) utilizam o Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal, adotado em agosto de 2001.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel – adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

A promoção ou “advocacia” da concorrência refere-se ao papel educacional das autoridades antitruste na disseminação da “cultura da concorrência” e ao papel de, direta ou indiretamente, essas autoridades influírem na formulação das demais políticas públicas, de modo a garantir que a concorrência seja, ao máximo, incentivada.

No que se refere à área de regulação, a atuação da Seae visa a elevar a eficiência dos mercados por meio da redução de barreiras à concorrência e à inovação. A Seae trabalha permanentemente na proposição de novos modelos de regulação, reforma dos modelos existentes e desregulamentação de setores específicos. O objetivo dessas ações é atualizar regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis. Sempre que possível, busca-se a eliminação parcial ou completa de normas que dificultem o acesso de novos produtores ao mercado como forma de melhorar, por meio da maior competição, o desempenho de um segmento específico. Além disso, a Seae tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda, pelo Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos, observadas as competências das Agências Reguladoras criadas após o advento da citada Lei.

O acompanhamento de mercados, conforme mencionado, representa a terceira esfera de atuação da Secretaria. Por meio desse trabalho, busca-se identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica, com possíveis reflexos negativos sobre os indicadores macroeconômicos, principalmente os que medem variações de preços (IPCA, IGP-M/FGV, IPC/FIPE, etc.). Para uma maior eficiência de sua atuação, o acompanhamento de mercados é feito de forma setorializada, circunscrevendo-se aos diversos segmentos da atividade produtiva. Essa atividade envolve, igualmente, a apreciação de propostas de alterações de tarifas e preços públicos. Nesse contexto, com base na Lei n.º 9.069, de 29 junho de 1995, a Secretaria realiza diversas análises de alterações tarifárias, em especial nos setores de transportes e correios e telégrafos.

De acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 4643, de 24 de março de 2003, a Seae tem, atualmente, as seguintes competências:

I - delinear, coordenar e executar as ações do Ministério da Fazenda, no tocante à gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, de forma a promover a eficiência, o bem-estar do consumidor e o desenvolvimento econômico;

II - assegurar a defesa da ordem econômica, em articulação com os demais órgãos de Governo encarregados de garantir a defesa da concorrência:

a) atuando no controle de estruturas de mercado, emitindo, obrigatoriamente, parecer econômico a atos de concentração no contexto da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994;

b) procedendo a análises econômicas de práticas ou condutas limitadoras da concorrência, instruindo procedimentos no contexto da Lei n.º 8.884, de 1994; e

c) realizando, em face de indícios de infração da ordem econômica, investigações de atos ou condutas limitadores da concorrência no contexto da Lei n.º 9.021, de 30 de março de 1995, e da Lei n.º 10.149, de 21 de dezembro de 2000;

III - estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins, acompanhando e avaliando:

a) os reajustes e as revisões de tarifas de serviços públicos e de preços públicos;

b) os processos licitatórios que envolvam a privatização de empresas pertencentes à União com o objetivo de garantir condições máximas de concorrência, analisando as regras de fixação das tarifas de serviços públicos e preços públicos iniciais, bem como as fórmulas paramétricas de reajustes e as condicionantes que afetam os processos de revisão; e

c) a evolução dos mercados, especialmente no caso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa, para recomendar a adoção de medidas que assegurem a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

IV - autorizar e fiscalizar, salvo hipótese de atribuição de competência a outro órgão ou entidade, as atividades de promoções, sorteios, captação de poupança popular, distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, loterias e *sweepstakes*, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984;

V - estabelecer, para os setores agrícola e agroindustrial, marcos regulatórios, normativos e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à produção e ao consumo, acompanhando sua implementação e execução;

VI - favorecer o desenvolvimento econômico e o funcionamento adequado do mercado, nos setores agrícola, industrial, de comércio e serviços e de infra-estrutura, de forma a permitir a livre distribuição de bens e serviços:

a) acompanhando e analisando a evolução de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupo de produtos, cuja participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo seja significativa;

b) acompanhando e analisando a execução da política nacional de tarifas de importação e exportação, interagindo com órgãos envolvidos com a política de comércio exterior;

c) suplementando a ação executiva e fiscalizadora de outros órgãos ou instituições na área do direito econômico, produção e abastecimento de bens e serviços;

d) adotando medidas normativas sobre condições de concorrência para assegurar a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

e) avaliando e se manifestando expressamente acerca dos atos e instrumentos legais que afetem as condições de livre comercialização, produção e distribuição de bens e serviços, bem como emitindo pareceres nos casos em que a União seja parte, subsidiando a atuação da Advocacia-Geral da União e fornecendo argumentações, baseadas na análise econômica, que complementem as razões de ordem jurídica na defesa da União; e

f) compatibilizando as práticas internas de defesa da concorrência e de defesa comercial com as práticas internacionais, visando à integração econômica e à consolidação dos blocos econômicos regionais;

VII - desenvolver os instrumentos necessários à execução das atribuições mencionadas nos incisos I a VI; e

VIII - promover a articulação com órgãos públicos, setor privado e entidades não-governamentais, também envolvidos nas atribuições mencionadas nos incisos I a VI.

Para desempenhar suas atribuições legais a Seae está estruturada, atualmente, em seis Coordenações-Gerais. Quatro dessas Coordenações reproduzem as divisões da economia, a saber: i) Produtos Industriais – COGPI; ii) Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA; iii) Serviços Públicos e Infra-estrutura – COGSI; iv) Comércio e Serviços – COGSE. As outras duas são Coordenações-Gerais de Defesa da Concorrência (COGDC I e II), uma responsável pela investigação de práticas anticoncorrenciais, notadamente cartéis, atuando em Brasília, e a outra, que atua no Rio de Janeiro em atividades relativas à autorização e fiscalização de sorteios, prêmios e promoções comerciais levados a cabo por instituições financeiras e prestando auxílio à Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da elaboração de Pareceres para apoiar aquele Órgão na defesa da União em processos em que esta é ré.

O assessoramento à AGU se dá no âmbito de processos que envolvem, principalmente, preços de produtos, controlados ou não, e análise de equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão. Ressalta-se que, no caso das concessões e permissões, tem sido verificada a ocorrência de demandas cada vez mais complexas e em número cada vez maior, principalmente devido à proliferação das concessões e permissões decorrente do processo de privatização. Nota-se a importância da atuação da Seae nesse campo pois, a adequada defesa da União, bem fundamentada em argumentos econômicos, pode representar economia de bilhões de reais para os cofres públicos.

Assim, observa-se que a Seae expandiu suas atribuições em decorrência das necessidades que surgiram para o atendimento das missões propostas pelo Plano Real e também devido à maior complexidade que uma economia moderna e globalizada apresenta.

2 – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

A Secretaria de Acompanhamento Econômico participa de dois Programas do PPA, a saber: o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados, sob a responsabilidade gerencial da Seae/MF e o Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, sob a responsabilidade gerencial da SDE/MJ.

2.1 PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

O Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados justifica-se (i) pela necessidade de constante atualização dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos; e (ii) pela necessidade de avaliação sistemática de marcos regulatórios e legais que possam estar inadequados ao ambiente de mercado concorrencial ou que possam permitir a ocorrência de falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Além disso, o Programa deve sua existência às seguintes demandas:

i) dar cumprimento ao Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, que determina: “*A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda*”. Atualmente, mesmo com a instalação das Agências Reguladoras, algumas alterações tarifárias dependem de autorização do Ministério da Fazenda, quando realizadas com menos de um ano da última alteração, como é o caso das tarifas de pedágios federais e das passagens de ônibus interestaduais e internacionais, dentre outras. Nos casos em que a alteração da tarifa respeita a anuidade, o Ministério deve ser informado das alterações que ocorrerão, podendo se manifestar sobre elas;

ii) necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos;

iii) inadequação de alguns marcos regulatórios e legais ao ambiente de mercado concorrencial; e

iv) falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Todos esses itens podem impactar negativamente a economia do país, prejudicando os cidadãos de forma geral, seja por meio de ameaças à estabilidade econômica, seja por meio de deficiências estruturais que possam vir a afetar o crescimento econômico do país. Visando a eliminar ou reduzir os problemas citados, este Programa possui estratégias de ação operacionalizadas por meio da potencialização e promoção da concorrência e mecanismos que buscam evitar o exercício de poder de mercado, permitindo que os consumidores tenham maior variedade de produtos, pelos menores preços possíveis. O Programa também pode ser operacionalizado via regulação econômica, que objetiva reduzir os efeitos negativos nas áreas onde há concorrência imperfeita, fato que pode provocar aumento de preços, redução da qualidade, diminuição da variedade ou redução das inovações.

Dessa forma, a Seae realiza várias atividades, dentre as quais destacamos:

i) identificação de setores relevantes para o acompanhamento de condutas;

ii) desenvolvimento de estudos jurídicos e econômicos, visando a formular regulações específicas voltadas para os setores incluídos no Art. 70 da Lei 9.069/95;

iii) realização de visitas, reuniões e eventos semelhantes junto a Governos Estaduais e Municipais, bem como junto aos agentes econômicos em geral, com vistas a unificar políticas de regulação e convencionar práticas tendo em vista a livre concorrência, especialmente nos setores de infra-estrutura e agrícola e/ou com grandes externalidades sociais; e

iv) definição, juntamente com as Agências Reguladoras, de regimes tarifários e de marcos regulatórios.

Em síntese, o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados tem o objetivo de estabelecer novos marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo. Visa também a cumprir uma das competências da Seae, qual seja, estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins.

Por fim, cabe salientar que o Programa e as Ações executadas pela Seae contribuem, significativamente, para o alcance da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável do País.

2.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS DO PROGRAMA

➤ *Acompanhamento Sistemático de Mercados:*

Esta Ação consiste no monitoramento constante e investigação de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupos de produtos relevantes, devido à sua participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo, objetivando a disponibilização de informações técnicas que permitam o acompanhamento, pelas populações diretamente interessadas, pelos agentes econômicos e por outros níveis de Governo dos desdobramentos ocorridos nos mercados. Tem como principal ferramenta de operacionalização os sistemas informatizados e bancos de dados que possam prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico.

Com esta Ação, a Seae objetiva, como meta de Programa de Governo, a implantação e atualização de sistemas informatizados, com registros de informações consolidadas em bancos de dados para prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico, regulamentação, promoção e defesa da concorrência.

Em 2003 houve o lançamento do Portal da Concorrência, abrangendo os 3 órgãos que integram o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SEAE/MF, SDE/MJ e CADE) no endereço www.fazenda.gov.br/seae/portal.

A promoção da transparência dos mercados por meio do Portal da Concorrência foi considerada pela SEAE um passo prioritário na política de concorrência, juntamente com a articulação entre a área de regulação econômica e a de defesa da concorrência.

Além de diversas informações relativas aos 3 órgãos que integram o SBDC, a partir de gráficos atualizados com indicadores econômicos de determinados mercados, (foram selecionados inicialmente os setores de siderurgia, cimento, fertilizantes, gás de botijão - GLP, medicamentos, alimentos e cerveja), o consumidor poderá monitorar o funcionamento desses mercados.

O tipo de informação contida nos gráficos com indicadores econômicos varia de acordo com o produto analisado, podendo haver comparações com preços internacionais,

margem de lucro praticada, grau de concentração nos mercados e relação entre preço e taxa de inflação, por exemplo.

Cabe destacar que se encontra em fase de finalização a elaboração de uma ferramenta que permitirá a atualização dos indicadores de maneira mais eficiente e facilitará a consulta dos usuários, mediante a possibilidade de seleção dos parâmetros da pesquisa.

A disponibilização dos indicadores econômicos selecionados no Portal da Concorrência potencializou sobremaneira a ação de acompanhamento sistemático de mercados.

➤ *Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos:*

Visa a estruturar critérios e regras para fixação e reajuste de tarifas, propiciando qualidade na oferta de serviços e viabilidade das empresas ofertantes. É aplicada especialmente no caso de serviços/preços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.

Esta Ação se faz necessária pois, apesar de as Agências Reguladoras serem encarregadas da estruturação da política de preços nos mercados setoriais, há ações que impactam as políticas macroeconômicas e microeconômicas de responsabilidade do Ministério da Fazenda. Nesse caso, a Seae assessorou o Ministro da Fazenda nos conselhos que deliberam sobre as políticas setoriais, como é o caso do Conselho Nacional de Política Energética. Ainda, realizou-se a análise dos reajustes e revisão de tarifas algumas agências, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ, bem como de outros setores, como o setor postal, que ainda não possuem agência reguladora.

➤ *Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais:*

Esta ação objetiva regular atividades de prestação de serviços públicos e de infraestrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando a aumentar a eficiência econômica e o funcionamento dos mercados em ambientes concorrenciais. Em 2003, destacam-se as ações de regulação para o setor farmacêutico e dos mercados de medicamentos e planos privados de assistência à saúde.

Além da regulação tarifária, a Seae tem trabalhado no sentido de identificar falhas em estruturas regulatórias vigentes em diversos setores - falhas essas que induzem a um desempenho menos eficiente - e de promover a desregulamentação e, quando for o caso, a rerregulamentação. Trata-se, essencialmente, de remover entraves regulatórios à concorrência, quando esta é um instrumento factível para garantir eficiência, qualidade e preços condizentes com o nível de custos.

➤ *Promoção e estímulo à concorrência*

Para a realização da ação “Promoção e Estímulo à Concorrência”, foram efetuadas 12 investigações no sentido de alcançar seu objetivo, qual seja, a de promover uma economia

competitiva por meio de prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência.

➤ *Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico:*

Visa a manter e prover acessibilidade – via recursos tecnológicos e computacionais – às informações econômicas necessárias para a atuação da Secretaria. Essa Ação tem como produto o sistema informatizado da Seae mantido, ou seja, *software*, *hardware* e periféricos funcionando com perfeição.

A clientela principal dessa Ação é formada por servidores da Seae e, em última instância, a sociedade e agentes econômicos que se beneficiam com o aumento da produtividade dos servidores e dos melhores serviços prestados por esta Secretaria.

Destaque-se que esta Ação cumpriu sua meta física estipulada em 2003, a de manter o sistema informatizado da Seae, com menos recursos financeiros que o inicialmente previsto. Isto se deu graças ao bom gerenciamento do contrato com o SERPRO, responsável pela prestação de serviços informacionais à Secretaria.

A otimização da gestão da tecnologia da informação foi resultante de várias medidas tomadas com o objetivo de tornar mais racional e econômica a utilização dos serviços e produtos disponibilizados à Seae, refletindo-se, também, no aumento da produtividade, qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas pela Seae. Dentre as medidas tomadas pode-se destacar as seguintes:

i) a desativação dos sistemas considerados obsoletos e dos sistemas não mais necessários a esta Secretaria, propiciando substancial economia de recursos;

ii) a manutenção dos *hardwares*, dos *softwares* e de seus respectivos recursos continua sendo preventiva, antecipando-se aos problemas que porventura possam ocorrer, reduzindo custos operacionais;

iii) a racionalização do modelo de contratação dos serviços, possibilitando economia dos recursos originalmente alocados;

iv) a implementação do Sistema Littera desenvolvido em função da necessidade de controlar e gerenciar o fluxo de Processos e documentos dentro da Secretaria, agregando a possibilidade de elaboração de novos documentos eletrônicos utilizando ferramentas de automação de escritório (Word, Excel, etc).

➤ *Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios Com Fins Comerciais*

As competências relativas à operacionalização e fiscalização de prêmios e sorteios começaram a ser transferidas a esta Seae por ocasião da edição da Medida Provisória n.º 2.049-20, de 29 de junho de 2000. Desde então, para a realização de operações de distribuição gratuita de prêmios e sorteios por parte de instituições financeiras é necessária autorização desta Seae, logo, tais agentes, quando interessados em realizar eventos, devem

submeter à apreciação desta Secretaria os documentos necessários à obtenção da autorização. Destaque-se que os documentos estão exaustivamente relacionados no próprio texto legal, que estabelece a necessidade de autorização do Poder Público. Ainda, a Seae atua como instância de recurso para emissão de autorizações de distribuição gratuita de prêmios.

Esta Ação objetiva emitir autorizações e fiscalizar as operações de distribuição gratuita de prêmios quando instituições financeiras forem parte interessadas; emitir autorizações e fiscalizar as extrações de corridas de cavalo (*sweepstakes*) e outras modalidades de loterias por parte de *jockey clubs*; homologar planos de extração de lotéricas; e fiscalizar a captação de poupança popular. Além dos objetivos mencionados, esta Ação visa, ainda, a dar maior transparência a tais eventos, bem como assegurar o absoluto respeito aos direitos dos consumidores desses produtos.

Os procedimentos para o deferimento de pedidos de autorização de promoção estão arrolados no Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972. À guisa de instrumentos para a concessão de pedidos de autorização para promoção, esta Seae utiliza-se de análises contábeis, de cálculos de capacidade e de solvência das empresas interessadas em realizar tais eventos.

Os dados para o acompanhamento físico são obtidos no local de fiscalização dos eventos, bem como a partir de denúncias apresentadas à Seae, sobretudo por representantes do Ministério Público, do PROCON e dos cidadãos, de um modo geral.

Em 2003, a Secretaria cumpriu os objetivos traçados para a Ação, tendo, inclusive superado a meta física prevista em 44%, visto que o número de pedidos para prêmios e sorteios foi superior à média histórica. Ainda assim, o consolidado financeiro ficou aquém do previsto.

2.3 PROGRAMA DE DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA

O Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, gerenciado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE-MJ), possui duas Ações executadas pela Seae. A execução desse Programa tem como estratégia a busca de uma melhor articulação entre os Órgãos de Defesa da Concorrência, no sentido de se aprimorar os instrumentos de investigação, aumentar a transparência para a sociedade da atuação dos Órgãos responsáveis pela Defesa da Concorrência, dentre outras.

As Ações executadas pela Seae e que pertencem a este Programa são:

➤ *Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais:*

Essa Ação refere-se ao controle de estruturas de mercado, de condutas abusivas e de práticas lesivas à concorrência. Dadas as tendências de concentração e monopolização das empresas, faz-se necessário combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência com vistas a garantir o adequado funcionamento dos mercados.

Esse programa, levado a cabo com fundamento na Lei n.º 8.884/94, relaciona-se com o Macroobjetivo de Promover a Reestruturação Produtiva com Vistas a Estimular a Competição no Mercado Interno.

A análise de atos de concentração é disciplinada pelo art. 54 da Lei nº 8.884/94, que estabelece um prazo de 30 dias para a manifestação da Seae e encaminhamento do processo à SDE, dispondo este órgão de prazo semelhante para sua manifestação. Em seguida, o caso é remetido ao CADE, que tem o prazo de 60 dias para deliberação (julgamento), sendo esses prazos suspensos quando da solicitação, pelos órgãos, de informações adicionais.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

Os pareceres elaborados pela Secretaria no que se refere a atos de concentração e condutas anticompetitivas são peças que contêm sofisticada análise econômica e são muitas vezes fruto de um longo período de investigação apurada. Investigação sobre condutas anticompetitivas, em especial, tendem a durar muitos meses nos casos mais importantes, tendo em vista a complexidade envolvida. Universalmente investigações sobre condutas anticompetitivas tendem a ter um prazo de conclusão demorado.

Cabe destacar uma especificidade da Seae frente aos outros órgãos do SBDC: uma vez que a Secretaria é o primeiro órgão a realizar a análise sobre os casos de concentração econômica, a maior parte da instrução acaba sendo feita nesse estágio e o prazo de análise da Secretaria tende, naturalmente, a ser superior ao da SDE e do CADE.

Em 2003 foram analisados 532 Processos de Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais, com o tempo médio total de 80 dias (contra 110 dias em 2002) para a elaboração de pareceres referentes a atos de concentração. O prazo mencionado refere-se ao tempo total despendido na análise, por parte da Seae, não descontados os períodos de suspensão de contagem de prazo quando é necessário o envio de ofícios de solicitação de informações adicionais a fim de serem prestados esclarecimentos adicionais. Nessas ocasiões, suspende-se a contagem dos prazos, desde o envio do Ofício da Secretaria até o recebimento das respostas solicitadas (disposição constante da Lei n.º 8.884, art. 54, §8º).

O tempo médio de análise de atos de concentração está diminuindo desde 2002. Isso pode ser atribuído, em grande parte, à adoção, naquele ano, do Rito Sumário para Análise de Atos de Concentração mais simples e que não tenham o potencial de prejudicar a concorrência. Em 2003, quando o procedimento já estava bem desenvolvido na Secretaria, o resultado foi surpreendente: 50% dos casos de concentração foram analisados mediante o procedimento sumário, no prazo médio de 20 dias. Com o Rito Sumário, operações simples começaram a ser tratadas de forma diferente das operações complicadas e os prazos de análise foram diminuídos, possibilitando a prestação de um melhor serviço à sociedade e a alocação, pela Secretaria, de mais tempo para as análises de casos com maior potencial lesivo aos consumidores.

➤ *Harmonização da Legislação e Procedimentos para a Promoção e Defesa da Concorrência junto aos Blocos Regionais:*

Objetiva compatibilizar práticas internas de defesa da concorrência com práticas internacionais. Esta Ação tem como produto o número de acordos efetivados, sendo que o quantitativo físico dessa Ação depende de aspectos conjunturais, tanto na área econômica como política, dos países envolvidos.

Em um contexto de progressiva globalização, práticas anticompetitivas e atos de concentração tendem a causar impactos simultâneos em diversas jurisdições ao mesmo tempo. Frente a um cenário de mercados progressivamente integrados, somente a atuação integrada, do ponto de vista internacional, dos órgãos de defesa da concorrência pode permitir o combate de maneira mais eficaz condutas anticompetitivas transnacionais e analisar com maior acuidade operações com efeitos mundiais.

O acordo de cooperação Brasil-Argentina busca iniciar um processo de harmonização das condições de concorrência nos países do Mercosul. Esse aspecto torna-se particularmente importante diante da atual retomada do crescimento econômico no Brasil e na Argentina, que repercutirá nos demais países do Mercosul, tanto pelo aumento do fluxo de comércio como, sobretudo, pelo aumento do fluxo de investimento.

Nesse sentido, o acordo visa, por um lado, conferir previsibilidade institucional aos planos de investimento do setor privado, e por outro, coibir condutas anticompetitivas que possam distorcer o processo de integração. Em termos práticos, o acordo prevê um conjunto de procedimentos para a comunicação oficial recíproca de atos de concentração e de condutas anticompetitivas que possam ter impacto expressivo em ambos os países, de forma a possibilitar a condução de trabalho conjunto nesses casos.

3 – INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA SEAE

Na Nota Técnica n.º 173 GABIN/SEAE/MF, de 3 de dezembro de 2002, foram levantados, pela SEAE, Indicadores de Desempenho referentes à eficiência, eficácia e economicidade de atividades consideradas estratégicas para a Secretaria. Abaixo seguem os referidos indicadores que neste ano de 2003 foram, pela primeira vez, operacionalizados pela Secretaria, possibilitando a mensuração do desempenho da sua gestão interna e finalística.

Vale salientar que alguns indicadores previstos no documento mencionado não foram utilizados, tendo em vista sua pouca expressividade em relação às atividades da Secretaria e/ou a sua excessiva complexidade e detalhamento, tornando os custos envolvidos no cálculo superiores aos benefícios.

3.1 INDICADORES DE EFICIÊNCIA

3.1.1 Nível de Atendimento ao Cliente Via Correio Eletrônico

OBJETIVO: verificar o nível de respostas dadas ao público por meio da quantidade *de e-mails* respondidos num dado período de tempo.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de e-mails respondidos no ano "n"}}{\text{n.º de e-mails recebidos no ano "n"}} \times 100 = \frac{90}{90} \times 100 = 100\%$$

COMENTÁRIO: A SEAE considera de fundamental importância para a adequada execução de suas atividades a interface com a sociedade, seja para fins de prestação de contas ou para melhor esclarecê-la sobre dúvidas pontuais. Um canal de comunicação privilegiado nesse âmbito é a existência de um serviço de e-mail institucional pelo qual os cidadãos podem consultar a Secretaria sobre absolutamente qualquer assunto. O serviço de e-mail institucional existe na Secretaria desde 1999. Atualmente, a SEAE dispõe, no Gabinete, de um assessor institucional encarregado das relações da Secretaria com a imprensa e com a sociedade. Um índice de atendimento de 100% das demandas em 2003 implica um adequado atendimento às demandas da sociedade, tal qual a Secretaria planejou.

3.1.2 Eficiência quanto à Ação “Análise Econômica sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais”

OBJETIVO: verificar o tempo médio despendido para a realização de análises sobre atos de concentração.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\Sigma \text{ do tempo total gasto para a conclusão de análises}}{\text{n.º de análises feitas}} = \frac{33840}{423} \text{ dias} = 80 \text{ dias}$$

COMENTÁRIOS: O tempo médio de análise dos atos de concentração foi 110 dias¹ em 2002, tendo caído para 80 dias em 2003 provavelmente em função do desenvolvimento do rito sumário para análise de atos de concentração. De acordo com o rito sumário, os atos mais simples, que não geram preocupações do ponto de vista concorrencial, são analisados de forma simplificada. A redução do tempo médio de análise demonstra que a medida adotada pela Secretaria para agilizar as análises foi bem sucedida.

3.2 INDICADORES DE EFICÁCIA

3.2.1 Orçamento e finanças

¹ De acordo com a Lei n. 8884, de 1994, a SEAE tem o prazo legal de 30 dias para efetuar as análises relativas a atos de concentração, sendo que, todas as vezes que forem solicitadas, dos participantes ou de terceiros, informações adicionais indispensáveis à análise, o prazo legal é suspenso. A título ilustrativo, após o prazo de 30 dias para análise da SEAE, segue o prazo de 30 dias para a SDE e de 60 dias para o julgamento do CADE.

OBJETIVO: demonstrar o percentual da execução da despesa para informar se o que foi previsto está sendo cumprido pela Secretaria.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{execução total da despesa}^*}{\text{total da despesa fixada}^{**}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 2 046 819,74}}{\text{R\$ 4 652 847,91}} \times 100 = 44\%$$

* Despesas após contingenciamento.

** Considerando as despesas fixadas no Decreto de Contingenciamento.

COMENTÁRIOS: O resultado do indicador demonstra que sobrou dinheiro na SEAE em 2003, fato pouco comum nos órgãos do Governo. Na avaliação do Gabinete da SEAE, isso se deve ao fato de que a SEAE, apesar de não ter problemas com recursos financeiros, tem um grande gargalo para a adequada execução de suas atividades: faltam técnicos e a rotatividade de mão-de-obra é excessivamente alta. O número de técnicos é flagrantemente desproporcional às atividades a serem desenvolvidas e, tendo em vista que não há carreira própria para exercício na Secretaria, há um contingente elevado de DAS sem vínculo com a Administração, o que acaba ocasionando uma grande rotatividade na equipe. Recurso financeiro é condição necessária mas não suficiente para o adequado cumprimento de programas-ações. Há que se ter capacidade gerencial e técnica em número suficiente também.

3.2.2. Arrecadação de receitas próprias

OBJETIVO: acompanhar a arrecadação das receitas próprias da unidade;

ÍNDICE: Arrecadação anual (ano X)/ arrecadação anual (ano X – 1)

$$\text{R\$9.122.060,00} / \text{R\$9.399.614,28} = 0,97$$

COMENTÁRIOS: A arrecadação de receitas próprias se manteve praticamente inalterada de 2002 para 2003.

3.2.3 Participação das receitas próprias sobre o total de despesas realizadas

OBJETIVO: acompanhar o percentual das receitas próprias executado pela própria unidade, permitindo a avaliação do total de recursos arrecadados e transferidos ao Tesouro Nacional,

$$\begin{aligned} \text{ÍNDICE: Total Despesas Realizadas/Total das Receitas Próprias} * 100; \\ = \frac{\text{R\$ 2.046.819,74}}{\text{R\$9.122.060,00}} = 22\% \end{aligned}$$

COMENTÁRIOS: As receitas próprias foram mais do que suficientes para fazer face às despesas da Secretaria, possibilitando também o financiamento de outras despesas do Ministério da Fazenda.

3.2.4 Indicadores sobre as Ações do PPA

OBJETIVO: verificar se as metas estabelecidas pela Secretaria estão sendo cumpridas ou, em outros casos, se o que foi demandado foi atendido.

3.2.4.1 Acompanhamento Sistemático de Mercados

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de análises realizadas}}{10} \times 100 = \frac{10}{10} \times 100 = 125\%$$

n.º de análises previstas 8

3.2.4.2 Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de análises realizadas}}{\text{n.º de análises demandadas}} \times 100 = \frac{5}{5} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.4 Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de normas publicadas}}{\text{quantidade de normas demandadas}} \times 100 = \frac{4}{4} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.5 Promoção e Estímulo à Concorrência

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de investigações realizadas no ano "n"}}{\text{n.º de investigações iniciadas no ano "n"}} \times 100 = \frac{12}{12} \times 100 = 100\%$$

3.2.4.6 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

$$\begin{aligned} \text{ÍNDICE: } & \frac{\text{n.º de autorizações ou de indeferimentos realizados no ano "n"}}{\text{n.º de pedidos de autorização protocolados no ano "n"}} \times 100 \\ & = \frac{79}{79} \times 100 = 100\% \end{aligned}$$

COMENTÁRIOS: Os indicadores demonstram o bom desenvolvimento das ações sob responsabilidade da Secretaria. A SEAE atingiu todas as metas propostas para suas ações, tendo, inclusive, superado as previsões em algumas ações.

3.2.4.7 Sistema Informatizado da Secretaria

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de sistemas mantidos sem interrupção}}{\text{n.º de sistemas mantidos previstos}} \times 100 = \frac{1}{1} \times 100 = 100\%$$

3.3 INDICADORES DE ECONOMICIDADE

3.3.1 Custos dos Serviços de Informática

OBJETIVO: observar se houve redução de custos dos serviços de informática da Secretaria, podendo-se medir a economia de recursos obtida em função do aperfeiçoamento do trabalho.²

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n"}}{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n-1"}} *$$

$$\frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 120 649,48} \times 1,0349} = \frac{\text{R\$ 942 104,15}}{\text{R\$ 1 159 760,15}} = 0,81$$

* Os serviços prestados nos dois períodos devem ser os mesmos.

(**) 3,49% foi o IGP-M acumulado em 2003

COMENTÁRIOS: Houve redução de quase 20% nos gastos com serviços de informática de 2002 para 2003. O resultado em questão é devido ao esforço da Secretaria em aprimorar seus mecanismos de gestão de contratos nessa área e à racionalização dos serviços.

² Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

4 - MEDIDAS PARA SANEAR EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM O ALCANÇE DOS OBJETIVOS COLIMADOS

Quanto aos resultados, verificamos que os objetivos das ações foram alcançados no decorrer de 2003. As metas foram cumpridas integralmente, inclusive com superação em várias ações, fato esse ocorrido, principalmente, pela disponibilidade de recursos. Vale ressaltar o enorme sacrifício para tal, uma vez que a Seae não dispõe de quadro próprio de carreira e a quantidade de técnicos existentes é insuficiente. Muitos servidores pertencem à carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a empresas públicas, a sociedades de economia mista, ou à carreira de Analistas de Finanças e Controle da STN e outros tantos são titulares somente de cargo em comissão, não possuindo vínculo com a Administração. Essa situação ocasiona uma elevada rotatividade de técnicos e se configura como o principal gargalo à execução das ações sob responsabilidade da SEAE. A escassez de espaço físico é uma das atuais preocupações experimentadas, também já com reflexos na expansão do quadro. Com uma maior lotação de técnicos e a conseqüente disponibilidade de mão-de-obra especializada, maiores e melhores resultados poderiam ser atingidos.

Frente a essa situação, ao longo de 2003 a Seae manteve reuniões com a Secretaria de Gestão (SEGES), até pouco tempo sob a esfera do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e atualmente circunscrita à Casa Civil da Presidência da República, no sentido de que seja criada uma carreira para atendimento aos órgãos do SBDC. Além disso, a Seae constantemente busca recrutar Gestores para seu quadro de pessoal e já solicitou 10 novos técnicos dessa carreira dentro o novo contingente que começará seus trabalhos no governo em julho de 2004.

5 – GESTÃO PATRIMONIAL – DADOS SITUACIONAIS

Evolução Tecnológica

Sistema de Fluxo de Processos e Documentos - Sistema Littera

Este sistema, cujo início de operação remonta ao ano de 2002, tem por finalidade o acompanhamento, gerenciamento e controle de processos e documentos gerados, recebidos, tramitados e arquivados no âmbito desta Secretaria. No início de 2003 houve a implantação da versão 2.0, que trouxe várias melhorias e disponibilizou novos recursos e novos aplicativos para automação do Gabinete, tais como: agenda de audiências e compromissos, lista de telefones e aniversários e o agendamento de reuniões e reservas de recursos tecnológicos.

³ Quanto às condutas anticoncorrenciais, esse indicador se torna inviável devido ao fato de que seu tempo de análise varia de acordo com a complexidade de cada caso, impossibilitando, portanto, o estabelecimento de um tempo padrão ideal.

⁴ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

⁵ É interessante observar que, para esse indicador ser representativo, o número de investigações realizadas nos dois períodos deve ser semelhante. Além disso, deve ser levado em conta os preços reais.

⁶ Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

No final de 2003 foi implementada a versão 3.0 que contempla os outros tipos de processos referentes à defesa da concorrência, além do Ato de Concentração: Procedimento Administrativo, Processo Administrativo e Averiguação Preliminar e os Processos de análise para Autorização e Prestação de Contas referentes a Prêmios e Sorteios. Ressalte-se que as áreas competentes ainda não foram treinadas e habilitadas para utilização desta versão, visto que ela somente ficou pronta para instalação no mês de dezembro.

Foram desenvolvidos em 2003 e serão disponibilizados em 2004, após solução de alguns requisitos técnicos, o acompanhamento dos processos e a publicação automática dos pareceres na internet e o formulário eletrônico para preenchimento dos dados solicitados no anexo I da Resolução 15 do Cade para abertura de processos de Atos de Concentração.

Foi desenvolvido e discutido em 2003 o anteprojeto de Integração do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). Após várias reuniões com técnicos e administradores da Seae, SDE e Cade foi decidido que o Sistema Littera, em operação na Seae, será o ponto de partida para desenvolvimento de um sistema automatizador do fluxo de informações e documentos no SBDC, agilizando assim a análise e julgamento dos Processos relativos à defesa da concorrência nos termos da Lei nº 8884/94.

Sistemas RH e GRTI

Os dois sistemas são integrados e foram remodelados e ajustados para utilização, tendo sido disponibilizados em dezembro/2003. O Sistema de Recursos Humanos (RH) disponibiliza dados (pessoais, documentos e funcionais) de todos os servidores da Secretaria, incluindo informações sobre formação acadêmica e participação em cursos e eventos, e emite vários relatórios além do orçamento anual ou mensal de eventos. É integrado com o sistema de Gestão de Recursos Tecnológicos e Informativos (GRTI) que disponibiliza o cadastro de toda infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informações existentes na SEAE, vinculando os recursos existentes aos usuários.

Infra-estrutura tecnológica

Em termos de atualização do parque tecnológico, foi procedida licitação e aquisição em 2003 de novas estações de trabalho para *upgrade* de equipamentos, que incluem: (i) aquisição de 100 (cem) micros computadores (estações de trabalho), adquiridos através de licitação promovida pela GRA/DF, sendo destinados 45 para a Seae/RJ e 55 para a Seae/DF; (ii) aquisição de 2 (dois) novos servidores para agilizar sistemas de informação existentes ou abrigar novos sistemas; (iii) monitoramento e suporte constantes da infra-estrutura tecnológica, correio eletrônico, agências de notícias, sistemas da rede Serpro, software e produtos da Secretaria.

Foi implantado em 2003 o servidor de Fax Corporativo (RigthFax) e iniciou-se o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Indicadores Econômicos (SIGIN) na Internet. Também se deu continuidade à melhoria da gestão dos contratos de serviços de informática, pois além do contrato corporativo com o Serpro houve a necessidade de contratação e gestão de contratos com outras empresas para a aquisição de novos equipamentos e para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação.

6 - GESTÃO DE PESSOAS - DADOS SITUACIONAIS

A Seae conta com 194 servidores dos quais 91 têm cargos em comissão e 16 têm funções gratificadas distribuídos da seguinte forma: 1 DAS 6, 2 DAS 5, 7 DAS 4, 19 DAS 3, 39 DAS2, 23 DAS 1, 3 FG 1, 10 FG2 e 3 FG3. Existem 14 servidores de empresas terceirizadas, dos quais 12 na Seae-Bsb e 2 na Seae-RJ, além de 25 estagiários – 17 na Seae-Bsb e 8 na Seae-RJ. Para as “Atividades Finalísticas”, contamos com 1 Secretário, 2 Secretários-Adjuntos, 1 Chefe de Gabinete, 6 Coordenadores-Gerais, 60 técnicos e 14 estagiários. Já para as “Atividades de Apoio Logístico”, com 3 Coordenadores de Gestão, 5 Gerentes, 86 servidores e 11 estagiários. A equipe técnica voltada para as “Atividades Finalísticas” é composta de servidores com formação em economia (41), advocacia (5), engenharia (6), administração (3), entre outros.

Durante o ano de 2003 a Seae buscou capacitar melhor sua equipe técnica, enfatizando a participação em cursos e seminários para atender melhor a demanda dos serviços, conforme quadro abaixo.

7 – PROCESSOS DE CONTROLE – CONTROLES DA GESTÃO

Requerimento de Informação nr. 1046/2003, de autoria do Deputado Alberto Goldman – solicitação de informações a respeito de passagens e diárias de servidores ocupantes de cargos efetivos e de cargos em comissão e funções gratificadas na administração direta e autarquias vinculadas ao MF, bem como a colaboradores eventuais, no período de janeiro a outubro de 2003.

PROVIDÊNCIAS: Em 24 de novembro de 2003, enviou-se à SPOA por meio magnético planilha com as informações solicitadas, de acordo com as orientações constantes do Memorando -Circular nr. 070/SPOA/SE-MF, de 11.02.2003

RECOMENDAÇÕES DA SFC NO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2002

“Recomendamos que a Unidade realize no início de cada ano processos licitatórios para as aquisições de produtos similares, de acordo com o planejamento das necessidades de consumo do exercício”.

PROVIDÊNCIAS: planejamento anual das necessidades de consumo da Secretaria e informação à SPOA. A Seae apenas efetuou compras emergenciais ou relativas a itens não atendidos por aquela Subsecretaria.

9 - IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DA SEAE

Os impactos sócio-econômicos das operações da Seae fazem parte dos indicadores da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação

de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável, traduzido pelas baixas taxas de inflação no país, permitindo a manutenção do poder de compra da moeda, beneficiando consumidores e agentes econômicos.

Uma política de defesa da concorrência efetiva aliada à existência de marcos regulatórios estáveis e consistentes contribui significativamente para o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento da renda, do trabalho e do emprego e para a criação de um ambiente econômico que favoreça os investimentos privados.

Anexo - Quadro comparativo das metas previstas e realizadas em 2003

Ação	Físico Previsto	Físico Realizado	% Realizado /Previsto	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado	% (Realizado/ Previsto)
Acompanhamento Sistemático de Mercados	8	10	125%	-	-	-
Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	3	5	167%	546.173,00	63.326,00	11,59%
Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	3	4	133%	910.287,00	217.278,00	23,87%
Promoção e Estímulo à Concorrência	3	12	400%	1.406.458,00	1.069.416,00	76,04%
Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	55	79	144%	1.957.775,00	1.445.704,00	73,84%
Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	1	1	100%	1.456.460,00	986.287,00	67,72%
Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais	530	532	100%	1.370.577,00	745.710,00	54,41%
Harmonização da Legislação para Defesa da Concorrência Junto aos Blocos Regionais	1	1	100%	Não há	Não há	

Fonte: SIAFI/SIDOR e SIGPLAN

KELVIA FROTA DE ALBUQUERQUE
Chefe de Gabinete

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico